

## Protocolo 9.942/2022

---

**De:** Associação Sociedade Musical União dos Artistas Lançado por Kellvyn B. - SEFAZ-PROT

**Para:** CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Data:** 19/12/2022 às 14:05:45

**Setores (CC):**

SEFAZ-PROT

**Setores envolvidos:**

PGM, GABINETE, CSJMRSC, SEFAZ-CON, SEFAZ-PROT, SEFAZ-CC, CMDCA

### Chamamento Publico

---

**Entrada\*:**

Atendimento pessoal

SOLICITA PARTICIPAR DO CHAMAMENTO PUBLICO N 001/2022, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

FONE:48 984801374.

**Anexos:**

SCAN\_20221219\_140312909.pdf

SCAN\_20221219\_140404154.pdf



SOCIEDADE MUSICAL "UNIÃO DOS ARTISTAS"  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88

## ANEXO I

Laguna, 11 de dezembro de 2022.

Ao

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LAGUNA - SC

Prezados (as) Senhor (as),

A SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 78.625.746/0001-88 com endereço à rua ALMIRANTE LAMEGO, n 05, CEP 88790-00, Bairro CAMPO DE FORA, LAGUNA-SC, representada pelo seu Presidente, Senhor GIOVANI SEBASTIÃO CARDOSO, abaixo assinado, portador da Cédula de Identidade RG. n. 4441775 do CPF sob o n. 006.195.519-17, a fim de participar do Edital de Chamamento Público Nº 001/2022 do FIA/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laguna - SC, encaminha proposta para seleção de projetos que visam cooperação mútua e realização de parceria para promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – com recursos do FIA. Eixo: II - Projetos socioeducativos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, educação, cultura e lazer dirigido às crianças e adolescentes em regiões de maior vulnerabilidade social e/ou carência de espaços públicos e de lazer, que tenham como foco a inclusão social, ações preventivas e convivência comunitária e familiar.

Título do projeto: EM-CANTAR FASE II

Objetivo geral: Realizar oficinas socioculturais através do ensinamento da música instrumental à 80 participantes entre crianças e adolescentes de ambos os sexos, sem seletividade em situação de risco social e pessoal, oriundas de escolas públicas do Município e encaminhados pela rede de garantia de direitos, visando a proteção e a defesa de Garantia de Direitos, por intermédio das práticas musicais, relacionadas com os instrumentos de percussão e sopro/metals, tendo como o sopro como elementos de iniciação a musicalização nos seguintes locais na sede da Instituição e Bairro Cabeçadas ,

Atenciosamente,

  
Giovani Sebastião Cardoso  
Diretor/Presidente

SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS  
Rua: Almirante Lamego, 05 - Centro  
CEP: 88790-000 - Laguna - SC

Rua: Almirante Lamego, 05 – Centro – CEP: 88.790-000  
Laguna - Santa Catarina



SOCIEDADE MUSICAL "UNIÃO DOS ARTISTAS"  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Laguna, 11 de dezembro de 2022. .

  
Giovani Sebastião Cardoso  
Diretor/Presidente

SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS  
Rua: Almirante Lamego, 05 - Centro  
CEP: 88.790-000 - Laguna - SC

Rua: Almirante Lamego, 05 – Centro – CEP: 88.790-000  
Laguna - Santa Catarina



SOCIEDADE MUSICAL "UNIÃO DOS ARTISTAS"  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88

ANEXO III  
PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO:

Área de Interesse: Projetos socioeducativos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, educação, cultura e lazer dirigido às crianças e adolescentes em regiões de maior vulnerabilidade social e/ou carência de espaços públicos e de lazer, que tenham como foco a inclusão social, ações preventivas e convivência comunitária e familiar.

Título da Proposta: EM – CANTAR FASE II

Instituição Proponente: SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS

CNPJ: 78.625.746/0001-88

Endereço: Rua Almirante Lamego nº 05

CEP: 88790-000

Telefone: 48 98480-1374

Responsável pela Instituição Proponente:

Nome: Giovani Sebastião Cardoso

CPF: 006.195.519-17

RG: 4441775

Endereço: Colombo Machado Salles, 416, Bairro: Campo de Fora, Laguna

CEP: 88790-000

Telefone: 48 98480-1374

E-mail: [sociedademusical.1860@gmail.com](mailto:sociedademusical.1860@gmail.com);

Responsável pelo Projeto:

Nome: Giovani Sebastião Cardoso

CPF: 006.195.519-17

RG: 4441775

Endereço: Colombo Machado Salles, 416, Bairro: Campo de Fora, Laguna

CEP: 88790-000

Telefone: 48 98480-1374 - E-mail: [giovanitrumpete@hotmail.com](mailto:giovanitrumpete@hotmail.com);

2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DE PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE/PROJETO PROPOSTO E COM AS METAS A SEREM ATINGIDAS.

Rua: Almirante Lamego, 05 – Centro – CEP: 88.790-000  
Laguna - Santa Catarina



SOCIEDADE MUSICAL “UNIÃO DOS ARTISTAS”  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88

O Município possui 46.424 habitantes, 78,76% dos habitantes economicamente ativos vivem com  $\frac{1}{4}$  de salário a 2 salários-mínimos (IBGE 2021). Dados do Ministério da Cidadania informam que o Município possui 9.458 pessoas cadastradas no Programa do Governo Federal CADÚNICO, vivendo com menos de  $\frac{1}{4}$  de salário-mínimo, desses dados 2.849 são crianças e adolescentes entre 07 a 17 anos no perfil de bolsa família.

Desses dados 1.573 são crianças entre 07 a 15 anos e 348 são adolescentes 16 a 17 anos no perfil de bolsa família, informações do 8º COMANDO REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR/28º **BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**, que no ano de 2022 Laguna teve 25 atos infracionais cometido por adolescentes entre 14 a 17 anos.

É visível a situação de precariedade, violência e de problemas socioambientais graves nas comunidades de Laguna. Seguindo a orientação do Relatório de Desenvolvimento Humano de 2016 da ONU, que apresenta a situação de desenvolvimento humano no mundo, e discute como a evolução da cooperação internacional pode contribuir para que os países em crescimento consigam de fato cumprir o compromisso internacional representado pelos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

Seguindo orientações do Plano de Ação 2022 anexo I página 47 DO DIREITO FUNDAMENTAL À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER, tendo como ações:

- a) Estimular ações ou atividades Socioeducativas e de proteção social que busquem a integração social e a consolidação da cidadania;
- d) Possibilitar ações junto às crianças e adolescentes com a finalidade de integrá-los e mantê-los no seu convívio comunitário, estimulando mudanças de atitudes e comportamentos a partir da convivência;
- e) Promover e fortalecer projetos voltados à prevenção de situações que propiciem a violação dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando o diagnóstico atual a Sociedade Musical União dos Artistas atua com o Projeto a “Em - Cantar” que ano de 2022 atendeu 65 alunos ,com objetivo de proporcionar aulas instrumentais gratuitas aos alunos de escolas públicas, que constata-se uma fragilidade quanto aos vínculos familiares dessas crianças e adolescentes, que em muitos casos encontram-se expostos a situações de risco e vulnerabilidade tais como trabalho infantil, tráfico de drogas, violências, deficiências de

Rua: Almirante Lamego, 05 – Centro – CEP: 88.790-000  
Laguna - Santa Catarina



SOCIEDADE MUSICAL “UNIÃO DOS ARTISTAS”  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88

acesso ao convívio social, cultural, intelectual e aos direitos como cidadão.

Neste programa procura-se mostrar, uma forma de despertar o potencial criativo das crianças/adolescentes, por meio da música e popularizar o acesso à arte e a cultura. Além de desenvolver novos talentos, o ensino da música propicia ao aluno o resgate da autoestima, confiança, trabalho em equipe, responsabilidade, melhora do convívio familiar e social, contribuindo também para o aumento do rendimento escolar.

Em 162 anos de atividades, a Organização já atendeu mais de 5.110 alunos e realizou várias apresentações em Laguna e Cidades vizinhas, a cada apresentação é perceptível a evolução da aprendizagem dos participantes, que emocionam a todos: familiares, amigos e sociedade em geral. Durante sua trajetória já ganhou vários prêmios e editais tais como a Lei Aldir Blanc Municipal no ano de 2020 e a Estadual 2020 e 2021, Elisabete Anderle além de ter parcerias com o Município.

A Sociedade Musical realiza aulas instrumentais gratuitas à comunidade e atualmente possui 40 aprendizes matriculados nas seguintes oficinas de sopro e percussão. A Instituição empresta aos participantes os instrumentos para a aprendizagem da música instrumental, a meta com esse projeto é ampliar seu atendimento a outros bairros e atender 80 participantes nos seguintes locais: na sede da Instituição e no Bairro de Cabeçadas em parceria com o Centro comunitário e a escola Estadual. Antes da Pandemia causada pelo Coronavírus os instrumentos eram compartilhados entre os alunos. Diante dos riscos de contágios se faz necessário aquisição de novos instrumentos, sendo que, os instrumentos de sopro são de uso pessoal tendo a boca como contato direto, não sendo possível sua esterilização imediata, considerando a ampliação e meta de atendimento para 80 participantes se faz necessário a aquisição de mais instrumentos e 1 impressora multifuncional para cópia e impressão das partituras musicais e cadastro dos atendidos.

Desta forma os instrumentos de sopro ficam de uso exclusivo do aluno (a) – (através de um termo de empréstimo e responsabilidade, assinado pelo responsável legal e o aluno (a)), até o mesmo ter condições de adquirir, ou enquanto permanecer no projeto. Com o uso excessivo, avarias e desgastes pelo uso contínuo se faz necessário a aquisição de novos instrumentos, visando qualificar seu acervo e a garantia de novas vagas para atender uma demanda reprimida.

O projeto “EM – CANTAR FASE II”, se propõe a oferecer oficinas de instrumentos musicais 3 vezes na sede da Instituição com oferta de alimentação, além das oficinas de instrumento musicais, os participantes tem oficinas de cidadania, empreendedorismo e plano de vida; e 02 vezes por

Rua: Almirante Lamego, 05 – Centro – CEP: 88.790-000  
Laguna - Santa Catarina



SOCIEDADE MUSICAL “UNIÃO DOS ARTISTAS”  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88

semana no Bairro Cabeçadas no contraturno escolar com oferta de alimentação e oficinas de cidadania, empreendedorismo e plano de vida, contribuindo para que essas crianças e adolescentes desenvolvam habilidades musicais, vinculando a permanência do participante na escola e sua evolução escolar e protagonismo, prevenindo situações de evasão escolar na adolescência, ociosidade e envolvimento com a marginalidade, evitando situações de violência. Esta relação entre formação e a inserção, necessita ser trabalhada através de capacitação específica, proporcionando conhecimentos voltados para sua emancipação e formação social, autodisciplina, cidadania e compromisso ético.

Dai a importância em apoiar a continuação e ampliação do Projeto “EM-CANTAR FASE II”, considerando a perspectiva, e o conceito da inclusão sociocultural, como forma de melhoria da qualidade de vida dos indivíduos, revela uma importância ímpar.

### 3. OBJETO DA PROPOSTA (OBJETIVO)

O projeto tem por objetivo realizar oficinas socioculturais através do ensinamento da música instrumental à 80 crianças e adolescentes de ambos os sexos 08 a 17 anos, sem seletividade, em situação de risco social e pessoal, oriundas de escolas públicas do Município Laguna e encaminhados pela rede de garantia de direitos, visando a proteção e a defesa de Garantia de Direitos, por intermédio das práticas musicais, relacionadas com os instrumentos de percussão e sopro/metais, tendo como o sopro como elementos de iniciação a musicalização, no contra turno escolar nos seguintes locais: sede da Instituição e Bairro Cabeçadas ,

#### Objetivos específicos

- Realizar oficinas teóricas e práticas de ensino da música nos instrumentos de sopro/metais e percussão, para 55 participantes atendidos na sede da Instituição a partir de 08 anos de idade, oportunizando o acesso à arte e cultura, certificando o (a) participante;
- Realizar oficinas teóricas e práticas de ensino da música nos instrumentos de sopro/metais e percussão, para 25 participantes do Bairro cabeçadas e adjacentes a partir de 08 anos de idade, oportunizando o acesso à arte e cultura, certificando o (a) participante;
- Promover condições aos participantes para refletir e entender a música como fonte de prazer e conhecimento, uma ferramenta de desenvolvimento que propicie a melhora do

Rua: Almirante Lamego, 05 – Centro – CEP: 88.790-000  
Laguna - Santa Catarina



SOCIEDADE MUSICAL "UNIÃO DOS ARTISTAS"  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88

- aprendizado, a autodisciplina, o estímulo a criatividade, a coordenação, percepção, socialização, e o aprendizado da música como fonte de prazer;
- Realizar uma apresentação musical pública, visando revelar novos talentos e inseri-los no cenário musical com certificação;
  - Qualificar a infraestrutura das oficinas adquirindo novos instrumentos musicais para atender a demanda de alunos em instrumentos de sopro/metais, e percussão, adquirir 1 impressora multifuncional.
  - Contratar equipe técnica, transporte, aquisição de materiais de expediente e pedagógicos, produtos de limpeza, gêneros alimentícios, garantindo com excelência a execução do projeto .

Rua: Almirante Lamego, 05 – Centro – CEP: 88.790-000  
Laguna - Santa Catarina





SOCIEDADE MUSICAL "UNIÃO DOS ARTISTAS"  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88

4. AÇÕES/METAS/INDICADORES (máximo 01 folha)

AÇÕES	METAS	INDICADORES
<p>1- Contratação, organização e capacitação da equipe responsável pela execução das oficinas; 1.1 Divulgação das oficinas na rede de garantia de direitos e nas mídias locais. E inscrição dos participantes com diagnóstico socioeconômico; 1.2- Aquisição dos materiais e investimento para a execução das oficinas; 1.3- Realização das oficinas na sede da Instituição 1.4- Realização das oficinas no Bairro de Cabeçudas</p>	<p>1- Equipe contratada; 1.1- 80 vagas preenchidas nas oficinas socioculturais com perfil socioeconômico e diagnóstico social; 1.2- Adquirir materiais de custeio e investimento de acordo com a necessidade do projeto 1.3- 55 crianças e adolescentes participando das atividades no contraturno escolar e com acesso a alimentação e oficinas socioculturais na sede da Instituição. 1.4 25 crianças e adolescentes participando das atividades no contraturno escolar e com acesso a alimentação e oficinas socioculturais no Bairro Cabeçudas</p>	<p>1-Carteira de trabalho; Contrato de trabalho. 1.2-Ficha de Inscrição, diagnóstico 1.3- Notas fiscais, relatório de atividades e fotos. Materiais com quantidade e qualidade adequada a execução do projetos;</p>
<p>2- Apresentação Musical e Certificação</p>	<p>2.1- Realizar 01 apresentação musical com os alunos com formatura, a fim de apresentar à sociedade os resultados obtidos com a realização do projeto.</p>	<p>Lista de presença. Fotos; Relatórios.</p>

Rua: Almirante Lamego, 05 – Centro – CEP: 88.790-000  
Laguna - Santa Catarina



SOCIEDADE MUSICAL "UNIÃO DOS ARTISTAS"  
 FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
 CNPJ 78.625.746/0001-88

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

METAS	ETAPAS	PERÍODO (MÊS)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Ação 1	Meta 1	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Meta 1.1	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Meta 1.2	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Meta 1.3	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Meta 1.4	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ação 2	Meta 2.1									X
Planejamento e Avaliação		X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prestação de Contas		X	X	X	X	X	X	X	X	X

6. VALOR GLOBAL

Indica uma estimativa dos recursos disponíveis durante o período do projeto para a consecução do objetivo.

R\$: 145,000,00 ( cento e quarenta e cinco mil reais)

Rua: Almirante Lamego, 05 – Centro – CEP: 88.790-000  
 Laguna - Santa Catarina



SOCIEDADE MUSICAL "UNIÃO DOS ARTISTAS"  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88

ANEXO IV  
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

Projeto: EM – CANTAR FASE II

Entidade: SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS

Eixo: **II** - Projetos socioeducativos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, educação, cultura e lazer dirigido às crianças e adolescentes em regiões de maior vulnerabilidade social e/ou carência de espaços públicos e de lazer, que tenham como foco a inclusão social, ações preventivas e convivência comunitária e familiar.

Critérios de Julgamento	Nota Justificativa
a) Adequação da proposta ao Eixo inscrito: A proposta deve demonstrar a adequação das atividades propostas com e das metas aos objetivos do eixo inscrito.	
b) Descrição do projeto/Justificativa: Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	
c) Metodologia/Divulgação/Planejamento Informações claras sobre ações a serem executadas, cronograma de atividades, relação do cronograma de atividades com os recursos aplicados (quando, onde e como será realizado o projeto).	
e) Resultados: Metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	
Pontuação Total:	

Laguna, 11 de dezembro de 2022

Conselheiros Presentes:

Rua: Almirante Lamego, 05 – Centro – CEP: 88.790-000  
Laguna - Santa Catarina

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

Nome: GIOVANI SEBASTIAO CARDOSO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: 4441775 SSP SC

CPF: 006.195.519-17 DATA NASCIMENTO: 20/11/1984

FILIAÇÃO: ANTONIO LUIZ CARDOSO  
 ADIRCE SEBASTIAO CARDOSO

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 02705139214 VALIDEZ: 05/11/2024 1ª HABILITAÇÃO: 10/01/2003

OBSERVAÇÕES: EAR

Assinatura do Portador: *João S. Cardoso*

LOCAL: LAGUNA, SC DATA DE EMISSÃO: 13/11/2019

Assinatura do Emissor: *Sandra Mara Pereira*  
 Sandra Mara Pereira  
 Diretora Estadual de Trânsito  
 04642695460  
 SC190550278

SANTA CATARINA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1924085204

PROIBIDO PLASTIFICAR 1924085204

## Protocolo 1- 9.942/2022

**De:** Carlota T. - CMDCA

**Para:** Representante: Associação Sociedade Musical União dos Artistas

**Data:** 19/01/2023 às 14:21:41

**Setores (CC):**

SEFAZ-PROT, CMDCA

Boa tarde.

Segue Resolução com resultado preliminar do Edital de Chamamento Público 001/2022 - CMDCA/FIA, bem como parecer emitido pela Comissão de Avaliação e Monitoramento de Projetos referente à proposta submetida por vossa instituição.

Informamos que a versão física do referido parecer encontra-se a disposição, caso necessitem.

Atte.,

—

**Carlota Gabriela Tavares**

*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*

### **Anexos:**

RESOLUCAO\_CMDCA\_RESULTADO\_PRELIMINAR\_EDITAL\_001\_2022\_Publicada\_DOM\_18\_01\_23\_pg1.jpeg

RESOLUCAO\_CMDCA\_RESULTADO\_PRELIMINAR\_EDITAL\_001\_2022\_Publicada\_DOM\_18\_01\_23\_pg2.jpeg

UNIAO\_DOS\_ARTISTAS\_Parecer\_Comissao\_de\_Avaliacao\_e\_Monitoramento\_de\_Projetos.pdf

COMISSÃO DE SELEÇÃO, ANÁLISE E MONITORAMENTO DE PROJETOS

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

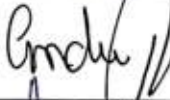
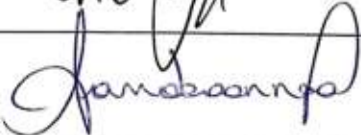
<b>Projeto:</b>	EM-Cantar Fase II
<b>Entidade:</b>	Sociedade Musical União dos Artistas
<b>Eixo:</b>	EIXO II – Projetos socioeducativos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, educação, cultura e lazer dirigido às crianças e adolescentes em regiões de maior vulnerabilidade social e/ou carência de espaços públicos e de lazer, que tenham como foco a inclusão social, ações preventivas e convivência comunitária e familiar.

<b>Critérios de Julgamento</b>	<b>Nota</b>	<b>Justificativa</b>
a) Adequação da proposta ao Eixo inscrito: A proposta deve demonstrar a adequação das atividades propostas com e das metas aos objetivos do eixo inscrito.	<b>2,0</b>	Os Objetivos do projeto estão em consonância com o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes na promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos no âmbito da família, da sociedade, contemplam a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social.
b) Descrição do projeto/Justificativa: Descrição da realidade objeto da parceria e do nexó entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	<b>1,0</b>	A proposta não apresentou dados e informações suficientes para fundamentar com objetiva clareza o diagnóstico da realidade descrita. Que justificaria com plenitude o nexó entre a problemática apresentada e ação de intervenção do (projeto) proposta. Havendo portanto apenas 01 grau satisfatório de atendimento a essa questão avaliada - Solicita-se melhor descrição da realidade cultural e artística do município. - Ausência de informações acerca do percentual mínimo de atendimento de cumpridores de medidas socioeducativas.
c) Metodologia/Divulgação/Planejamento: Informações claras sobre ações a serem executadas, cronograma de atividades, relação do cronograma de atividades com os recursos aplicados (quando, onde e como será realizado o projeto).	<b>1,0</b>	Pondera-se que houve um grau regular de atendimento nesse grau avaliativo, haja vista que a proposta não apresentou com objetiva clareza as informações quanto às ações, metas e indicadores e suas relações com o cronograma de execução. Transparece haver dúvida quanto ao que seriam de

		fato as metas e ações planejadas, fazendo-se necessários ajustes para o plano de trabalho a ser apresentado posteriormente. Esclarecimentos acerca da metodologia e propostas das demais oficinas (cidadania, empreendedorismo e plano de vida). Bem como contratação dos profissionais, e organização das oficinas.
d) Resultados: Metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento as metas	1,5	Entende-se que houve um grau de atendimento ao quesito em julgamento, haja vista que a falta de clareza mencionada no item anteriormente avaliado, dificulta a avaliação da possibilidade de cumprimento dos resultados.
<b>Pontuação Total:</b>	<b>5,5</b>	

Laguna, 12 de janeiro de 2023.

Conselheiros Presentes:

CONSELHEIRO(A)	ASSINATURA	CONSELHEIRO
Edna Soares		Conselheiro governamental
Cátia Simone Menezes Mendes		Conselheiro governamental
Samira dos Santos Pereira		Conselheira sociedade civil
Andrea Prates Pacheco Luckina		Conselheiro sociedade civil
Sandra Correa Maria de Souza		Conselheiro sociedade civil

**Protocolo 2- 9.942/2022**

**De:** Fernanda O. - CMDCA

**Para:** Representante: Associação Sociedade Musical União dos Artistas

**Data:** 14/02/2023 às 16:56:27

Boa tarde,

Segue em anexo o Ofício CMDCA n. 003/2023, convocando esta organização da sociedade civil, para o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022- CMDCA/FIA.

Informamos que a versão física do referido parecer encontra-se a disposição, caso necessitem.

Att,

—

**Fernanda Nunes de Oliveira**

Secretária Executiva do CMDCA

**Anexos:**

oficio\_003\_2023\_Convocacao\_apresentacao\_documentacao\_parceria.docx



**Protocolo 3- 9.942/2022**

**De:** Suellen A. - SEFAZ-PROT

**Para:** CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Data:** 28/02/2023 às 17:50:34

—  
Suellen **de Medeiros Aurélio**  
*ATENDENTE*

**Anexos:**

SCAN\_20230228\_174903547.pdf

SCAN\_20230228\_175042999.pdf



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.625.746/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/1985
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOC MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
---

LOGRADOURO R ALMIRANTE LAMEGO	NÚMERO 5	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	-------------	----------------------

CEP 88.790-000	BAIRRO/DISTRITO CPO DE FORA	MUNICÍPIO LAGUNA	UF SC
-------------------	--------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/02/2023 às 10:06:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SOCIEDADE MUSICAL “UNIÃO DOS ARTISTAS”  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88

ANEXO V  
PLANO DE TRABALHO

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO**

**1.1. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**

ÓRGÃO PROPONENTE: Sociedade Musical União dos Artistas CNPJ: 78.625.746/0001-88

Endereço/Bairro/Cidade/UF: Rua Almirante Lamego, 05 Campo de Fora Laguna – SC CEP:  
88790-000

Telefone: 48 984830716 E-mail:sociedademusical.1860@gmail.com

**1.2 DA IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE OU RESPONSÁVEL**

Presidente: Giovani Sebastião Cardoso CPF: 006.195.519-17 CI/ Órgão Exp: 4441775

Órgão Exp SSP-SC

Endereço/Bairro/Cidade/UF: Colombo Machado Salles, 416, Bairro: Campo de Fora, Laguna – SC  
CEP: 88790-000

Telefone: 48 98480-1374 E-mail: giovanitrumpete@hotmail.com Período da Gestão:  
2022/2024

**1.3 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO**

A Sociedade Musical União dos Artistas é considerada a Banda Civil mais antiga do Brasil é uma entidade sem fins econômicos especializada em ensinar música instrumental gratuita, levando Cultura aos Municípios de Laguna e Região. Fundada em 1860 por Luiz Augusto Werner, quando o Brasil era governado por Dom Pedro II.

A “União dos Artistas” é uma das peças mais raras e mais valiosas do acervo do Museu Histórico que é a própria cidade de Laguna escreve de orgulho nossa terra, a Santa Catarina e ao Brasil; É um atestado vivo da capacidade e tenacidade do povo que preserva pôr sua cultura e sua história. Sua história pertence à de nosso recente passado, relíquia histórica Catarinense, preservada hoje pelo esforço de seus músicos, que ainda continuam levando através de seus acordes, alegria e a certeza que sua história não será esquecida;

Rua: Almirante Lamego, 05 Campo de Fora -Praça União dos Artistas – CEP: 88.790-000  
Laguna - Santa Catarina



SOCIEDADE MUSICAL “UNIÃO DOS ARTISTAS”  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88

Atualmente a Sociedade conta hoje com 62 músicos e uma escola de 40 aprendizes. Ao longo de sua história apresentou-se em inúmeras procissões, missas, passeatas cívicas, grandes regatas, inaugurações, comícios, partidas de futebol, Projeto Encontro das Nações, Projeto Musical na Praça, Encontro de Bandas, Festival de Bandas, Encontro Interestadual de Bandas em Erechim no Rio Grande do Sul, Festas da Tainha, Carnavais e Funerais de importantes personalidades e Festas dançantes nas sociedades recreativas Lagunense. Em 162 anos de atividades, a Organização já atendeu mais de 5.110 alunos e realizou várias apresentações em Laguna e Cidades vizinhas, a cada apresentação é perceptível a evolução da aprendizagem dos participantes, que emocionam a todos: familiares, amigos e sociedade em geral.

Durante sua trajetória já ganhou vários prêmios e editais tais como a Lei Aldir Blanc Municipal no ano de 2020 e a Estadual 2020 e 2021, Elisabete Anderle além de ter parcerias com o Município. A Sociedade Musical realiza aulas instrumentais gratuitas à comunidade e atualmente possui 40 aprendizes matriculados nas seguintes oficinas de sopro e percussão

## 2. DO PROJETO

Título do Projeto: EM – CANTAR FASE II

Instituição de Origem: Laguna – SC

Finalidade estatutária:

- I – Promover a formação e o aperfeiçoamento de músicos, de forma cívica, cultural e científica dos seus membros e o gosto pela arte, através da música instrumental;
- II – Promover festividades em sua sede social e, quando convidada ou contratada, abrilhantar festas ou solenidades cívicas, religiosas, encontros de bandas, concursos e outras promovidas dentro do município de Laguna ou fora dele;
- III – Cultivar a arte da música proporcionando ao público, quando possível, momentos de gozo por meio de retretas e outras execuções;
- IV – Defender e promover os valores fundamentais do ser humano através da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- V – Coordenar e executar a aprendizagem dos músicos;
- VI - Promover a Assistência Social, através de escolinhas de música, as crianças menos favorecidas

Rua: Almirante Lamego, 05 Campo de Fora -Praça União dos Artistas – CEP: 88.790-000  
Laguna - Santa Catarina



SOCIEDADE MUSICAL “UNIÃO DOS ARTISTAS”  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88

de nosso município.

Local a ser realizado: bairro Campo de Fora Laguna

Inscrições / Certificações em algum conselho: Conselho Municipal de Assistência Social; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal da Cultura.

Nº inscrição: 003/2021 - CMDCA

Validade do mandato da diretoria atual: de 03/05/2022 até 02/05/2024

Área de Atuação: Cultura

Linha Temática: Projetos socioeducativos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, educação, cultura e lazer dirigido às crianças e adolescentes em regiões de maior vulnerabilidade social e/ou carência de espaços públicos e de lazer, que tenham como foco a inclusão social, ações preventivas e convivência comunitária e familiar

## 2.1. INTRODUÇÃO

Este projeto visa realizar o acesso à democratização da cultura despertando o potencial criativo das crianças/adolescentes, por meio da música e popularizar o acesso à cultura. Além de desenvolver novos talentos, o ensino da música propicia ao aluno o resgate da autoestima, confiança, trabalho em equipe, responsabilidade, melhora do convívio familiar e social, contribuindo também para o aumento do rendimento escolar.

O projeto tem repercussão cultural, social e ainda, apresenta múltiplas perspectivas educacionais, pois, oportuniza o aprimoramento dos princípios de responsabilidade, solidariedade, senso crítico, autoestima, cidadania, sensibilidade despertando vocações artísticas e musicais. O projeto tem como foco a iniciação e formação musical das crianças e adolescentes, visando a melhoria na qualidade de vida e a busca pelo desenvolvimento de todo um potencial artístico-cultural, na maioria das vezes, abafado pela urgência em suprir suas necessidades básicas.

O papel da arte no desenvolvimento humano e social está relacionado aos aspectos artísticos e estéticos do conhecimento. Expressar o modo de ver o mundo nas linguagens artísticas, dando forma e colorido ao que até então se encontrava somente no domínio da imaginação e da perspectiva. A função básica da cultura/arte é justamente exprimir e comunicar tudo aquilo que diz respeito ao seu convívio sociocultural.

Rua: Almirante Lamego, 05 Campo de Fora -Praça União dos Artistas – CEP: 88.790-000  
Laguna - Santa Catarina



SOCIEDADE MUSICAL “UNIÃO DOS ARTISTAS”  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88

O projeto “EM – CANTAR FASE II”, se propõe a oferecer oficinas socioculturais de instrumentos musicais para 80 participantes, crianças e adolescentes de ambos os sexos 08 a 17 anos, sem seletividade, em situação de risco social e pessoal, oriundas de escolas públicas do Município Laguna e encaminhados pela rede de garantia de direitos, visando a proteção e a defesa de Garantia de Direitos, por intermédio das práticas musicais, relacionadas com os instrumentos de percussão e sopro/metals, tendo como o sopro como elementos de iniciação a musicalização, no contra turno escolar.

Contribuindo para que essas crianças e adolescentes desenvolvam habilidades musicais, vinculando a permanência do participante na escola e sua evolução escolar e protagonismo, prevenindo situações de evasão escolar na adolescência, ociosidade e envolvimento com a marginalidade, evitando situações de violência.

Com o objetivo de atender outros bairros a Instituição buscou parceria com as Escolas e Centro Comunitários, possibilitando o acesso a cultura para os moradores do Bairro de Cabeçudas e adjacentes, das 80 vagas previstas no projeto, 25 serão disponibilizadas. As aulas acontecerão na Escola Saul Ulysséa duas vezes por semana e os ensaios gerais na Sede da SMUA.

## 2.2. JUSTIFICATIVA

O Município de Laguna possui 46.424 habitantes, 78,76% dos habitantes economicamente ativos vivem com  $\frac{1}{4}$  de salário a 2 salários-mínimos (IBGE 2021). Dados do Ministério da Cidadania informam que o Município possui 9.458 pessoas cadastradas no Programa do Governo Federal CADÚNICO, vivendo com menos de  $\frac{1}{4}$  de salário-mínimo, desses dados 2.849 são crianças e adolescentes entre 07 a 17 anos no perfil de bolsa família.

Desses dados 1.573 são crianças entre 07 a 15 anos e 348 são adolescentes 16 a 17 anos no perfil de bolsa família, informações do 8º COMANDO REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR/28º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, que no ano de 2022 Laguna teve 25 atos infracionais cometidos por adolescentes entre 14 a 17 anos.

É visível a situação de precariedade, violência e de problemas socioambientais graves nas comunidades de Laguna. Seguindo a orientação do Relatório de Desenvolvimento Humano de 2016

Rua: Almirante Lamego, 05 Campo de Fora -Praça União dos Artistas – CEP: 88.790-000  
Laguna - Santa Catarina



SOCIEDADE MUSICAL “UNIÃO DOS ARTISTAS”  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88

da ONU, que apresenta a situação de desenvolvimento humano no mundo, e discute como a evolução da cooperação internacional pode contribuir para que os países em crescimento consigam de fato cumprir o compromisso internacional representado pelos dezessete Objetivos de Desenvolvimento

Sustentável – ODS.

Seguindo orientações do Plano de Ação 2022 anexo I página 47 DO DIREITO FUNDAMENTAL À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER, tendo como ações:

- a) Estimular ações ou atividades Socioeducativas e de proteção social que busquem a integração social e a consolidação da cidadania;
- d) Possibilitar ações junto às crianças e adolescentes com a finalidade de integrá-los e mantê-los no seu convívio comunitário, estimulando mudanças de atitudes e comportamentos a partir da convivência;
- e) Promover e fortalecer projetos voltados à prevenção de situações que propiciem a violação dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando o diagnóstico atual a Sociedade Musical União dos Artistas atua com o Projeto a “Em - Cantar” que no ano de 2022 atendeu 65 alunos ,com objetivo de proporcionar aulas instrumentais gratuitas aos alunos de escolas públicas, que constata-se uma fragilidade quanto aos vínculos familiares dessas crianças e adolescentes, que em muitos casos encontram-se expostos a situações de risco e vulnerabilidade tais como trabalho infantil, tráfico de drogas, violências, deficiências de acesso ao convívio social, cultural, intelectual e aos direitos como cidadão.

Neste programa procura-se mostrar, uma forma de despertar o potencial criativo das crianças/adolescentes, por meio da música e popularizar o acesso à arte e a cultura. Além de desenvolver novos talentos, o ensino da música propicia ao aluno o resgate da autoestima, confiança, trabalho em equipe, responsabilidade, melhora do convívio familiar e social, contribuindo também para o aumento do rendimento escolar.

Em 162 anos de atividades, a Organização já atendeu mais de 5.110 alunos e realizou várias apresentações em Laguna e Cidades vizinhas, a cada apresentação é perceptível a evolução da aprendizagem dos participantes, que emocionam a todos: familiares, amigos e sociedade em geral. Durante sua trajetória já ganhou vários prêmios e editais tais como a Lei Aldir Blanc Municipal no

Rua: Almirante Lamego, 05 Campo de Fora -Praça União dos Artistas – CEP: 88.790-000  
Laguna - Santa Catarina



SOCIEDADE MUSICAL “UNIÃO DOS ARTISTAS”  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88

ano de 2020 e a Estadual 2020 e 2021, Elisabete Anderle além de ter parcerias com o Município. A Sociedade Musical realiza aulas instrumentais gratuitas à comunidade e atualmente possui 40 aprendizes matriculados nas seguintes oficinas de sopro e percussão.

O projeto propõe favorecer o desenvolvimento intelectual, artístico e musical dos participantes no sentido de construir a autonomia enquanto cidadão por meio da musicalização, utilizando a música instrumental como ferramentas de desenvolvimento humano. Por se tratar de continuidade do Projeto Em-Cantar e suas características pedagógicas, verifica-se que: -O projeto contribui para facilitar, a todos, os meios de livre acesso às fontes de cultura e o pleno exercício dos direitos culturais; -Visa à promoção e estímulo da regionalização da produção cultural e artística brasileira; Valoriza os recursos humanos e conteúdos locais. O projeto tem repercussão cultural, social e ainda, apresenta múltiplas perspectivas educacionais, pois, oportuniza o aprimoramento dos princípios de responsabilidade, solidariedade, senso crítico, auto estima, cidadania, sensibilidade despertando vocações artísticas e musicais. O projeto tem como foco a iniciação e formação musical das crianças e adolescentes, visando a melhoria na qualidade de vida e a busca pelo desenvolvimento de todo um potencial artístico-cultural, na maioria das vezes, abafado pela urgência em suprir suas necessidades básicas.

O papel da arte no desenvolvimento humano e social está relacionado aos aspectos artísticos e estéticos do conhecimento. Expressar o modo de ver o mundo nas linguagens artísticas, dando forma e colorido ao que até então se encontrava somente no domínio da imaginação e da perspectiva. A função básica da cultura/arte é justamente exprimir e comunicar tudo aquilo que diz respeito ao seu convívio sociocultural.

O conhecimento abre perspectivas para que o participante tenha uma compreensão do mundo, na qual a dimensão artística é entendida como uma forma de comunicação, expressão e linguagem que, quando estimulada, contribui para o desenvolvimento da percepção, imaginação, raciocínio criativo e sensibilidade. Nesse cenário, a cultura torna-se um agente desafiador e incentivador das aprendizagens nos processos interdisciplinares, como área de conhecimento abrange diferentes linguagens, como artes visuais, música, teatro, dança entre outras.

Considerando suas dimensões de criação, apreciação e comunicação, constitui-se um espaço de reflexão e diálogo, que possibilita aos participantes entender e posicionar-se diante do conteúdo

Rua: Almirante Lamego, 05 Campo de Fora -Praça União dos Artistas – CEP: 88.790-000  
Laguna - Santa Catarina





SOCIEDADE MUSICAL “UNIÃO DOS ARTISTAS”  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88

artístico, estético e cultural, incluindo as questões sociais.

Algumas atividades transversais foram incluídas no projeto, como cidadania, empreendedorismo e plano de vida, essas oficinas complementares são necessárias, pois contribuem para o aprendizado do participante. Favorecendo a sua formação e desenvolvendo nele as capacidades requeridas para participar e interagir nesse mundo globalizado, através de um comportamento dinâmico, responsável, participativo e empreendedor. Isso permitirá que eles estejam mais preparados para enfrentar e ultrapassar as dificuldades e os desafios.

Desta forma, as atividades complementares buscam proporcionar o desenvolvimento integral do participante contribuindo para a formação de uma pessoa criativa, inovadora e comprometida com o desenvolvimento coletivo. Para que tudo isso ocorra, é necessário oferecer, atividades de integração e cooperação que possibilitem práticas de socialização, sempre valorizando os conhecimentos e as experiências trazidas, e mostrando que a música além de ser uma fonte de prazer também pode ser uma profissão.

Temos a satisfação de relatar que, músicos formados na Sociedade Musical União dos Artistas, hoje atuam profissionalmente na área da música. Um exemplo disso é o próprio Presidente, que foi por sete anos cabo músico do exército brasileiro, conta ele que realizou um sonho e deu início a outros após sua passagem pela banda do 28º Gac de Criciúma, graças a banda. Podemos relatar a passagem de Luiz Eduardo Cardoso Alves que seguiu os passos do tio, hoje Presidente da Associação (Giovani Cardoso), iniciou suas atividades na Sociedade Musical e atualmente é 3º Sargento Músico da Marinha do Brasil no Rio de Janeiro.

Outra experiência que iniciou na banda foi do músico Daniel Rodrigues que hoje é Subtenente Músico da Aeronáutica, restando pouco tempo para se aposentar e retornar a Banda União dos Artistas, depois de décadas afastado.

A banda teve influência também na vida de Diego Cordeiro. Hoje ele é 2º Sargento músico do Exército Brasileiro, além do Renato Vicente que se tornou maestro de uma banda em Florianópolis/SC.

Ingressar na carreira militar, na área da música, continua sendo o sonho de muitos músicos e alunos da SMUA.

A música muda vidas, de diversas formas, mesmo que o aluno e o músico não sigam carreira nesse

Rua: Almirante Lamego, 05 Campo de Fora -Praça União dos Artistas – CEP: 88.790-000  
Laguna - Santa Catarina



SOCIEDADE MUSICAL “UNIÃO DOS ARTISTAS”  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88

meio, ela consegue moldar e transformar pessoas. São muitos depoimentos de pais e músicos que já passaram pela Sociedade Musical União dos Artistas que retratam a importância da banda em suas vidas, seja para ajudar na formação profissional ou apenas por proporcionar tantas mudanças interior em cada um por meio de novas amizades, da disciplina, aprendizados, mudando muitas perspectivas de vida.

Pensando nisso, a Instituição entendeu a necessidade de ampliar seu atendimento a outros bairros do Município. Em parceria com a Escola e o Centro Comunitário do Bairro Cabeçadas irão desenvolver o projeto no contra turno escolar com foco na prática e teoria musical.

A proposta é dar continuidade às atividades culturais com o atendimento a 80 participantes com a formação de novos músicos e a continuidade da banda musical de concerto, despontando novos talentos para a música instrumental e promovendo inclusão social através das artes.

A entidade acredita que as atividades culturais são fundamentais para o desenvolvimento integral do indivíduo, pois tem o condão de auxiliar no desenvolvimento cognitivo, psicossocial e intelectual do ser humano. Este tipo de iniciativa gera impactos positivos na comunidade de Laguna, porquanto as atividades oferecidas pelo projeto oferecem novas oportunidades para pessoas em situação de risco social.

O projeto de EM – CANTAR FASE II, visa contribuir para facilitar, a todos, os meios para o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais;- promover e estimular a regionalização da produção cultural e artística brasileira; apoiar, valorizar e difundir o conjunto das manifestações culturais e seus respectivos criadores; proteger as expressões culturais dos grupos formadores da sociedade brasileira e responsáveis pelo pluralismo da cultura nacional; salvaguardar a sobrevivência e o florescimento dos modos de criar, fazer e viver da sociedade brasileira; preservar os bens materiais e imateriais do patrimônio cultural e histórico brasileiro; desenvolver a consciência internacional e o respeito aos valores culturais de outros povos ou nações; estimular a produção e difusão de bens culturais de valor universal, formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória; priorizar o produto cultural originário do País.

O projeto “EM – CANTAR FASE II”, se propõe a oferecer oficinas de instrumentos musicais três vezes na sede da Instituição com oferta de alimentação, além das oficinas de instrumento musicais,

Rua: Almirante Lamego, 05 Campo de Fora -Praça União dos Artistas – CEP: 88.790-000  
Laguna - Santa Catarina



SOCIEDADE MUSICAL “UNIÃO DOS ARTISTAS”  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88

Os participantes terão atividades complementares de cidadania, empreendedorismo e plano de vida; e duas vezes por semana no Bairro Cabeçudas no contraturno escolar com oferta de alimentação e oficinas de cidadania, empreendedorismo e plano de vida, contribuindo para que essas crianças e adolescentes desenvolvam habilidades musicais, vinculando a permanência do participante na escola e sua evolução escolar e protagonismo, prevenindo situações de evasão escolar na adolescência, ociosidade e envolvimento com a marginalidade, evitando situações de violência.

Esta relação entre formação e a inserção, necessita ser trabalhada através de capacitação específica, proporcionando conhecimentos voltados para sua emancipação e formação social, autodisciplina, cidadania e compromisso ético.

Além de dispor todo material pedagógico cultural para os participantes, a Instituição entende a necessidade de ofertar os também os instrumentos musicais.

Antes da Pandemia causada pelo Coronavírus os instrumentos eram compartilhados entre os alunos. Diante dos riscos de contágios se faz necessário aquisição de novos instrumentos, sendo que, os instrumentos de sopro são de uso pessoal tendo a boca como contato direto, não sendo possível sua esterilização imediata, considerando a ampliação e meta de atendimento para 80 participantes se faz necessário a aquisição de mais instrumentos e 1 impressora multifuncional para cópia e impressão das partituras musicais e cadastro dos atendidos.

Desta forma os instrumentos de sopro ficam de uso exclusivo do aluno (a) – (através de um termo de empréstimo e responsabilidade, assinado pelo responsável legal e o aluno (a)), até o mesmo ter condições de adquirir, ou enquanto permanecer no projeto. Com o uso excessivo, avarias e desgastes pelo uso contínuo se faz necessário a aquisição de novos instrumentos, visando qualificar seu acervo e a garantia de novas vagas para atender uma demanda reprimida.

Daí a importância em apoiar a continuação e ampliação do Projeto “EM-CANTAR FASE II”, considerando a perspectiva, e o conceito da inclusão sociocultural, como forma de melhoria da qualidade de vida dos indivíduos, revela uma importância ímpar.

### 2.3 OBJETIVO GERAL

O projeto tem por objetivo realizar oficinas socioculturais através do ensinamento da música instrumental à 80 crianças e adolescentes de ambos os sexos 08 a 17 anos, sem seletividade, em

Rua: Almirante Lamego, 05 Campo de Fora -Praça União dos Artistas – CEP: 88.790-000  
Laguna - Santa Catarina



SOCIEDADE MUSICAL “UNIÃO DOS ARTISTAS”  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88

situação de risco social e pessoal, oriundas de escolas públicas do Município Laguna e encaminhados pela rede de garantia de direitos, visando a proteção e a defesa de Garantia de Direitos, por intermédio das práticas musicais, relacionadas com os instrumentos de percussão e sopro/metais, tendo como o sopro como elementos de iniciação a musicalização, no contra turno escolar nos seguintes locais: sede da Instituição e Bairro Cabeçadas.

## 2.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Realizar oficinas teóricas e práticas de ensino da música nos instrumentos de sopro/metais e percussão, para 55 participantes atendidos na sede da Instituição a partir de 08 anos de idade, oportunizando o acesso à arte e cultura, certificando o (a) participante;
- Realizar oficinas teóricas e práticas de ensino da música nos instrumentos de sopro/metais e percussão, para 25 participantes do Bairro cabeçadas e adjacentes a partir de 08 anos de idade, oportunizando o acesso à arte e cultura, certificando o (a) participante;
- Promover condições aos participantes para refletir e entender a música como fonte de prazer e conhecimento, uma ferramenta de desenvolvimento que propicie a melhora do aprendizado, a autodisciplina, o estímulo a criatividade, a coordenação, percepção, socialização, aprendizado da música como fonte de prazer;
- Realizar uma apresentação musical pública, visando revelar novos talentos e inseri-los no cenário musical com certificação;
- Qualificar a infraestrutura das oficinas adquirindo novos instrumentos musicais para atender a demanda de alunos em instrumentos de sopro/metais, e percussão, adquirir 1 impressora multifuncional.
- Contratar equipe técnica, transporte, aquisição de materiais de expediente e pedagógicos, produtos de limpeza, gêneros alimentícios, garantindo com excelência a execução do projeto

## 2.5 PÚBLICO ALVO

Crianças a partir de 08 anos e adolescentes de ambos os sexos, sem seletividade, em situação de risco social e pessoal, oriundas de escolas públicas e filantrópicas do Município Laguna

Rua: Almirante Lamego, 05 Campo de Fora -Praça União dos Artistas – CEP: 88.790-000  
Laguna - Santa Catarina



SOCIEDADE MUSICAL “UNIÃO DOS ARTISTAS”  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88

Capacidade de Atendimento:

Nº de pessoas atendidas	Faixa etária	Modalidade de atendimento
55	08 a 17 anos	Presencial na sede
25	08 a 17 anos	Presencial - Cabeçudas

### 3. AÇÕES DESENVOLVIDAS (METODOLOGIA)

O QUE SERÁ DESENVOLVIDO E COMO SERÁ DESENVOLVIDO?(descrição detalhada das

ações que serão desenvolvidas para alcançar os objetivos, como este será operacionalizado. Estratégias de atuação)

Para participar do projeto a criança e o adolescente deverão ir até a Instituição de segunda a sexta-feira em horário comercial munido de documentos pessoais e comprovante de matrícula, comprovante de residência e acompanhado do seu responsável legal;

A inscrição e admissão do participante estará condicionada a matrícula e frequência escolar;

As oficinas acontecerão na sede da Instituição nos períodos matutino e vespertino ;

E na Escola Saul Ulysséa – Bairro Cabeçudas nos períodos matutino e vespertino.

#### Primeira Etapa

No primeiro mês iniciaremos com aquisição dos Instrumentos musicais e equipamentos necessários para a execução do projeto; Contratação da equipe responsável pela execução do projeto tais como, coordenador do projeto, administrativo, maestro e instrutores nas seguintes áreas: de música instrumental e nas áreas de Cidadania, Empreendedorismo e Plano de Vida ( Profissionais com habilitação em pedagogia, filosofia, psicologia, serviço social, ciências econômicas e áreas afins de acordo com o currículo e capacidade do profissional)

Divulgação das vagas nas escolas públicas do Município, assim como parcerias com as Instituições; nas mídias digitais da Instituição, e nos canais de mídias locais e regionais do Município de Laguna.

Rua: Almirante Lamego, 05 Campo de Fora -Praça União dos Artistas – CEP: 88.790-000  
Laguna - Santa Catarina



SOCIEDADE MUSICAL “UNIÃO DOS ARTISTAS”  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88

### Segunda Etapa

Inscrição dos participantes nas oficinas;

O participante terá aula de musicalização antes de definir qual instrumento irá tocar, isso se faz necessário, para que o aluno conheça todos os instrumentos musicais e verifique no qual adapta-se melhor a sua preferência.

As oficinas são distribuídas entre teorias e práticas, terá direito a receber o certificado de conclusão o (a) participante que concluir a carga horária de seu programa, e ter 75% de aproveitamento e 75% frequência no mínimo. No certificado constará os conteúdos teóricos e práticos trabalhados e as horas de apresentação em público realizadas pelo (a) participante em cada módulo.

Sede da Instituição: As oficinas acontecerão 03 (três) vezes por semana e a cada 15 (quinze) dias os alunos participarão dos ensaios juntamente com a Orquestra da Banda.

Bairro Cabeçudas: As oficinas acontecerão 02 (duas) vezes por semana e uma vez por mês os alunos participarão dos ensaios juntamente com a Orquestra da Banda na sede da Instituição.

### Terceira Etapa

#### Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação

Os participantes durante o projeto serão acompanhados pela equipe técnica da Instituição. Esses técnicos serão responsáveis por acompanhar e monitorar as crianças e os adolescentes participantes do projeto, no sentido de incentivar a potência de ação e reflexão no que se refere à construção de suas possibilidades, visando uma ampliação de seu futuro profissional e existencial.

Assim como as reuniões com as famílias, busca ativa garantindo a permanência deles no projeto, no desenvolvimento de ações e atividades comunitárias, projetos de inclusão e na luta contra o preconceito social. E visita domiciliares caso seja necessário, garantindo os seus direitos com encaminhamento para a rede de proteção.

#### Avaliação

Para fins de avaliação do projeto será aplicada pesquisa de satisfação, lista de chamada das oficinas, comprovante de frequência no ensino regular e fotos das oficinas. Todo o participante que concluir as oficinas com no mínimo 75 % de frequência.

Rua: Almirante Lamego, 05 Campo de Fora -Praça União dos Artistas – CEP: 88.790-000  
Laguna - Santa Catarina



SOCIEDADE MUSICAL “UNIÃO DOS ARTISTAS”  
 FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
 CNPJ 78.625.746/0001-88

3.1 ESPECIFICAÇÕES DAS METAS:

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO					
Meta	Resultados esperados	Indicadores Quantitativos	Indicadores Qualitativos	Meios de Verificação	de
01- Realizar oficinas teóricas e práticas de ensino da música nos instrumentos de sopro/metais e percussão, para 55 participantes atendidos na sede da Instituição a partir de 08 anos de idade, oportunizando o acesso à arte e cultura, certificando o (a) participante;	Participantes envolvidos com a Cultura; Participantes aptos a tocarem um instrumento musical;	55 participantes inscritos no projeto	Participante apto a tocar um instrumento musical; Orientação vocacional realizada durante o projeto	Fotos; Relatórios; Número de vagas oferecidas X número de vagas preenchidas;	
02- Realizar oficinas teóricas e práticas de ensino da música nos instrumentos de sopro/metais e percussão, para 25 participantes do Bairro cabecudas e adjacentes a partir de 08 anos de idade, oportunizando o acesso à arte e cultura, certificando o (a) participante	Participantes envolvidos com a Cultura; Participantes aptos a tocarem um instrumento musical;	25 participantes inscritos no projeto	Participante apto a tocar um instrumento musical; Orientação vocacional realizada durante o projeto	Fotos; Relatórios; Número de vagas oferecidas X número de vagas preenchidas;	
03- Promover condições aos participantes para refletir e entender a música como fonte de prazer e conhecimento, uma ferramenta de desenvolvimento que propicie a melhora do aprendizado, a autodisciplina, o estímulo a criatividade, a coordenação, percepção, socialização,	Democratização e contribuição para o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais; Interesse pelo aprendizado, pela cultura e seus valores;	100% dos participantes matriculados na rede de ensino	Incentivo ao desenvolvimento de novas linguagens de expressão; Promoção social e artística dos atendidos; Incentivar, oportunizar e valorizar a participação da		

Rua: Almirante Lamego, 05 Campo de Fora -Praça União dos Artistas – CEP: 88.790-000  
 Laguna - Santa Catarina



**SOCIEDADE MUSICAL “UNIÃO DOS ARTISTAS”  
 FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
 CNPJ 78.625.746/0001-88**

<p>aprendizado da música como fonte de prazer;</p>	<p>Contribuição para a promoção e produção cultural e artística; Identificação de talentos, com aptidão para o profissionalismo musical e até geração de renda.</p>	<p>100% dos participantes com acesso à cultura</p>	<p>comunidade local;</p>	<p>Lista de presença, notas fiscais, relatórios e fotos.</p>
<p>04- Realizar uma apresentação musical pública, visando revelar novos talentos e inseri-los no cenário musical com certificação</p>	<p>Apresentações culturais; Envolvimento participantes em questões relacionadas ao desenvolvimento pessoal e da sua comunidade.</p>	<p>Evento gratuito que será realizado durante a execução do projeto, a fim de apresentar à sociedade os resultados obtidos com a realização do projeto. Socialização dos participantes da comunidade e das escolas públicas da região, por meio da introdução da música instrumental ao seu cotidiano.</p>		

Rua: Almirante Lamego, 05 Campo de Fora -Praça União dos Artistas – CEP: 88.790-000  
 Laguna - Santa Catarina





**SOCIEDADE MUSICAL "UNIÃO DOS ARTISTAS"**  
**FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA**  
 CNPJ 78.625.746/0001-88

<p>05- Qualificar a infraestrutura das oficinas adquirindo novos instrumentos musicais para atender a demanda de alunos em instrumentos de sopro/metais, e percussão, adquirir 1 impressora multifuncional.</p>	<p>Aumento dos acervos musicais; Equipamentos musicais adequados para as oficinas;</p>		<p>Garantia de acesso dos indivíduos instrumentos de sopro; Qualidade nas aulas com o uso materiais de acordo com as metodologias de ensino/aprendizagem; Salas de aulas equipadas para atendê-los com qualidade;</p>	<p>Fotos; Notas Fiscais;</p>
<p>06-Contratar equipe responsável pela execução do projeto, transporte (Locação de topic/vans e ou micro ônibus para o deslocamento dos participantes) aquisição de materiais de expediente e pedagógicos, produtos de limpeza, gêneros alimentícios, garantindo com excelência a execução na íntegra.</p>	<p>Profissionais competentes para execução do projeto;</p>	<p>20% de aumento nas vagas</p>	<p>Melhorar as condições sociais dos jovens atendidos pelo projeto; Garantia da continuidade das oficinas musicais.</p>	<p>Número de participantes do projeto; Notas fiscais, Folha de pagamento, contrato de trabalho;</p>

**4. PERÍODO DE EXECUÇÃO**

Abril a dezembro de 2023

**4.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

	Indicador Físico	Duração

Rua: Almirante Lamtego, 05 Campo de Fora -Praça União dos Artistas – CEP: 88.790-000  
 Laguna - Santa Catarina



**SOCIEDADE MUSICAL "UNIÃO DOS ARTISTAS"**  
**FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA**  
**CNPJ 78.625.746/0001-88**

Meta	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Início	Término
01	Reunião e capacitação da equipe responsável em executar o projeto, divulgação das vagas nas mídias espontâneas do Município, e mídias sociais da Instituição, visitas nas escolas e rede socioassistencial e nas Instituições do Município a fim divulgar o projeto. Inscrição dos participantes; Início das atividades	Cadastro de Inscrição	55	04/2023	12/2023
02	Reunião e capacitação da equipe responsável em executar o projeto, divulgação das vagas nas mídias espontâneas do Município, e mídias sociais da Instituição, visitas nas escolas e rede socioassistencial e nas Instituições do Município a fim divulgar o projeto. Inscrição dos participantes; Início das atividades	Cadastro de Inscrição	25	04/2023	12/2023
03	Atividades transversais com as seguintes oficinas de empreendedorismo musical, cidadania e plano de vida, esses temas serão trabalhados durante todo o projeto.	Mês	09	04/2023	12/2023
04	Evento gratuito que será realizado no último mês de execução do projeto, a fim de apresentar à sociedade os resultados obtidos com a realização do projeto.	Apresentação	01	04/2023	12/2023
05	Pesquisa de preço e compras dos seguintes equipamentos	Unidade	15	04/2023	06/2023
06	Contratação da equipe de acordo com currículo, e capacitação,	Mês	09	04/2023	12/2023

Rua: Almirante Lamego, 05 Campo de Fora -Praça União dos Artistas – CEP: 88.790-000  
 Laguna - Santa Catarina



SOCIEDADE MUSICAL "UNIÃO DOS ARTISTAS"  
 FUNDAÇÃO EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
 CNPJ 78.625.746/0001-88

5. RELATÓRIO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

5.1. IMÓVEL DE FUNCIONAMENTO DO PROJETO:

Local e Situação do Imóvel:  
 Imóvel próprio situado na rua Almirante Lamego nº 05 Campo de Fora - Laguna, o imóvel próprio, construído em 1860 foi todo reformado em 2019

Espaço Físico:

Hoje a Sociedade Musical União dos Artistas conta com uma área de 350 m<sup>2</sup> e 170 m<sup>2</sup> de área construída, disponibilizando sala de recepção/administrativo, 01 Refeitório; 01 cozinha; 01 almoxarifado; 03 banheiros; 02 sala ensaio; 01 salão multiuso.

5.2. RECURSOS UTILIZADOS PARA DESENVOLVER O PROJETO

5.2.1. Bens Permanentes (Recursos Próprios da Entidade) (descrição dos equipamentos, mobiliários e eletrônicos próprios da entidade utilizados para a execução do serviço - sujeito a visita técnica).

Descrição dos Equipamentos/Mobiliários/Eletrônicos/Quantidade

A Sociedade Musical União dos Artistas possui e disponibiliza aos seus associados, músicos e toda a sociedade 50 instrumentos; 40 cadeiras; 20 estantes para partituras; 01 armário para armazenar partituras; 01 armário para armazenar instrumentos musicais; 05 mesas plásticas; 01 mesa escritório; 01 notebook; 01 impressora; 01 armário para armazenar alimentos; 01 geladeira; 01 mesa de madeira 400 x 0,80, Internet, além de uma área de 350 m<sup>2</sup> e 170 m<sup>2</sup> de área construída.

5.2.2 Recursos Humanos:

Nome	Cargo/Função	Escolaridade e Formação	Carga Horária (semanal)	Carga Horária (mensal)
Edyara Silveira	Comunicação	Superior	20	100
Vimar Machado	Financeiro	Superior	30	150
Giovani Sebastião Cardoso	Presidente	superior inc	44	220

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (descrever detalhadamente as despesas de custeio e bens permanentes (capital) que serão pagas com os recursos públicos. Só Serão aceitas nas prestações de contas as despesas apresentadas neste plano de aplicação)

Rua: Almirante Lamego, 05 Campo de Fora -Praça União dos Artistas - CEP: 88.790-000  
 Laguna - Santa Catarina



SOCIEDADE MUSICAL "UNIÃO DOS ARTISTAS"  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88

Aquisição de materiais de custeio – gêneros alimentícios; materiais de expediente/pedagógico/escritório, produtos de limpeza para a execução do projeto				
---	--	--	--	--

Rua: Almirante Lamego, 05 Campo de Fora -Praça União dos Artistas – CEP: 88.790-000  
Laguna - Santa Catarina

SOCIEDADE MUSICAL "UNIÃO DOS ARTISTAS"  
 FUNDAÇÃO EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
 CNPJ 78.625.746/0001-88



DESPESAS BEM PERMANENTE (CAPITAL)

BEM PERMANENTE (CAPITAL)			
Quantidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total(RS)	Especificação do Bem
01	R\$ 1.999,00	R\$ 1.999,00	Impressora Multifuncional EPSON
02	R\$ 2.763,20	R\$ 5.526,40	Trompete musical Bb HS 1048
02	R\$ 1.364,00	R\$ 2.728,00	Clarinete SIB 17 chaves
02	R\$ 2.041,60	R\$ 4.083,20	Trombone de vara sib laq
02	R\$ 1.455,00	R\$ 2.910,00	Bombo Marching Band c/ colete 20x14 + baquetas sbmb 20-2
02	R\$ 1.690,00	R\$ 3.380,00	Bombo Marching Band c/ colete 24x14 + baquetas sbmb 24-2
01	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00	Caixa tenor de alto tensão 14x12 pele remo ,colete e baquetas
02	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00	Par de pratos 14'' em bronze B8
01	R\$ 1.640,00	R\$ 1.640,00	Quinto Tom c/ colete em alumínio leve +baquetas
Subtotal (RS)			R\$ 28.976,60

6.2 DESPESAS COM CUSTEIO - RECURSOS HUMANOS

EQUIPE DE TRABALHO A SER CONTRATADA			
Quantidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total(RS)	Prestador de serviço se houver
01	R\$ 1.900,00	R\$ 17.100,00	Coordenador de projeto
01	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00	Auxiliar Administrativo
04	R\$ 6.000,00	R\$ 54.000,00	Instrutores
01	R\$ 1.300,00	R\$ 11.700,00	Maestro
01	R\$ 900,00	R\$ 8.100,00	Serviço de Limpeza
01	R\$ 400,00	R\$ 3.600,00	Contador

Rua: Almirante Lamego, 05 Campo de Fora -Praça União dos Artistas – CEP: 88.790-000  
 Laguna - Santa Catarina



Rua: Almirante Lamago, 05 Campo de Fora -Praça União dos Artistas – CEP: 88.790-000  
Laguna - Santa Catarina

TOTAL	RS 145.000,00
Despesas de Custeio	RS 116.023,40
Bem permanente (CAPITAL)	RS 28.976,60
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CONCEDENTE (RS)</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>ORIGEM DO RECURSO</b>

6.4 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

TOTAL GERAL	RS 145.000,00
Recursos Humanos	RS 103.500,00
Despesas de Custeio	RS 12.523,40
Bem permanente - Investimento	RS 28.976,60
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CONCEDENTE (RS)</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>ORIGEM DO RECURSO</b>

MATERIAL DE CONSUMO		
Tipo despesa	Valor Mensal(RS)	Valor Annual (RS)
Materiais Didáticos/Pedagógicos Materiais de Expediente	RS264,27	RS 2.378,40
Materiais de Limpeza/Higiene	RS 130,00	RS 1.170,00
Transporte - Locação ( vans/topic/micro ônibus)	RS 500,00	RS 2.000,00
Gêneros alimentícios	RS 775,00	RS 6.975,00
<b>Subtotal (RS)</b>		<b>RS 12.523,40</b>

6.3 DESPESAS COM CUSTEIO

Os recursos humanos tiveram como base 9 meses

<b>Subtotal (RS)</b>	RS 103.500,00
----------------------	---------------

SOCIEDADE MUSICAL "UNIÃO DOS ARTISTAS"  
FUNDAÇÃO EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88





SOCIEDADE MUSICAL "UNIÃO DOS ARTISTAS"  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88

## 7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar à que:

a) A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de parceria com a Prefeitura de Laguna, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;

b) A associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo;

c) A associação irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio;

d) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins da parceria;

e) A associação não incorre em nenhuma das vedações explícitas na Lei 13.019/14;

f) A associação possui estrutura para a operacionalização da parceria tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura de Laguna não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;

g) A associação não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração públicos municipal ou parentes de até segundo grau, sanguíneos ou afins, de servidores da Prefeitura de Laguna ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos de alta administração do poder Público Municipal (Art.39, III da Lei 13.019);

h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14);

i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade (NOME DA ENTIDADE) não tem Dividas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito;

Rua: Almirante Lamego, 05 Campo de Fora -Praça União dos Artistas – CEP: 88.790-000  
Laguna - Santa Catarina

Giovani Sebastião Cardoso  
Presidente

Laguna, 27 de fevereiro de 2023

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

- incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não
- n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio;
- m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra solicitado e antes da assinatura da Parceria, para fins de conferência;
- comprovações de residência e outros) e que os apresentará à (Secretaria ou Fundação) quando documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, i) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de 13.019/2014;
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei
- A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.

SOCIEDADE MUSICAL "UNIÃO DOS ARTISTAS"  
FUNDAÇÃO EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88





2

Rua: Almirante Lamego, 05 Campo de Fora -Praça União dos Artistas – CEP: 88.790-000  
Laguna - Santa Catarina

Laguna, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
Secretário da Comissão

( ) APROVADO

( ) REPROVADO

8. APROVAÇÃO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE AVALIAÇÃO E DE MONITORAMENTO

SOCIEDADE MUSICAL "UNIÃO DOS ARTISTAS"  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88





SOCIEDADE MUSICAL "UNIÃO DOS ARTISTAS"  
 FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
 CNPJ 78.625.746/0001-88

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

Declaro para os devidos fins, em nome da Sociedade Musical União dos Artistas, que:

- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

**RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

Nome do dirigente e Cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Giovani Sebastião Cardoso - Diretor Presidente	CPF: 006.195.519-17 RG 4.441.775 ssp SC	Endereço : Av. Colombo Machado Salles, 416-Campo de Fora Laguna/SC contato 48 984801374 E-mail giovanitrumpete@hotmail.com
João Carlos Nunes da Silva Diretor Vice-Presidente	CPF: 179.599.189-53 RG : 204.862 SSP SC	Endereço : Travessa Nova Venezuela 41 apto 401 Mar Grosso Laguna/SC contato 48 99142-1142 Email: jcn52@yahoo.com.br
Vilmar Machado Diretor Financeiro	CPF : 522.806.169-04 RG 1.734.528 SSP SC	Av. Colombo Machado Salles, 574-Progresso - Laguna/SC E-Contato :48-99961162 E-mail : wmachado22@gmail.com

Rua: Almirante Lamego, 05 Campo de Fora -Praça União dos Artistas – CEP: 88.790-000  
 Laguna - Santa Catarina

3

Rua: Almirante Lamago, 05 Campo de Fora -Praça União dos Artistas – CEP: 88.790-000  
Laguna - Santa Catarina

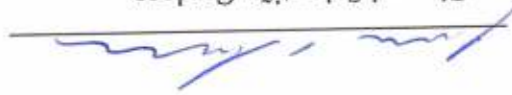
▪ Não contará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

<b>Flávio Ricardo Margal</b> Diretor de Patrimônio CPF: 530.951.899-15 RG: 1.937.131 SSP SC E-mail : flarimar_vd@hotmail.com Contato:48 999437797 Magalhães Laguna/SC Endergo : Rua João Henrique 15	<b>Edyara Silveira</b> Diretora de Comunicação CPF :026.314.769-05 RG 4.105.849 SSP SC E-mail Edyaras@sesc-sc.com.br Contato:48 985008421 Magalhães – Laguna SC Endergo : Rua Toledo Pizze, 960	<b>Marcio Mattos Carneiro</b> Primeiro Diretor Suplente CPF: 154.902.119-20 RG: 201.770 SSP SC E-mail redator@jornaldelaguna.com.br Contato :48-999861112 Mar Grosso- Laguna/SC Endergo : Rua Saul Ulysséa,500	<b>Fábio Fernando Lisboa do Prado</b> Segundo Diretor Suplente CPF : 912.358.809-82 RG 5.033.077-2 SSP SC E-mail :fabiofermandosgt@hotmail.com Contato 48 -996422871 Baixo/SC Endergo : Rua Coronel Afonso Penna, 443-Centro – Capivari de	<b>Daniel Silveira Pereira Tercero</b> Diretor Suplente. CPF : 019.271.329-75 RG 3.025.724 SSP SC E-mail : contato 48-9842-9860 Portinho –Laguna SC Endergo : Rua Julio Teixeira 06 daniel@redunipesca.com.br
---	--	---	--	---

SOCIEDADE MUSICAL “UNIÃO DOS ARTISTAS”  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88



Giovani Sebastião Cardoso  
Presidente



Laguna, 27 de fevereiro de 2023.

• Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

SOCIEDADE MUSICAL "UNIÃO DOS ARTISTAS"  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88



- Declaro para os devidos fins, que a Sociedade Musical União dos Artistas e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
- Esta regularmente constituída ou, se estranheira, está autorizada a funcionar no território nacional;
  - Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
  - Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
- Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
  - Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
  - Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; e
  - Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas

## DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

### ANEXO VII

SOCIEDADE MUSICAL “UNIÃO DOS ARTISTAS”  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88



Rua: Almirante Lamago, 05 Campo de Fora -Praça União dos Artistas – CEP: 88.790-000  
Laguna - Santa Catarina

Giovani Sebastião Cardoso  
Presidente

Laguna, 27 de fevereiro de 2023

esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer

SOCIEDADE MUSICAL "UNIÃO DOS ARTISTAS"  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88



Rua: Almirante Lamago, 05 Campo de Fora -Praça União dos Artistas – CEP: 88.790-000  
Laguna - Santa Catarina

Giovani Sebastião Cardoso  
Presidente

Laguna, 27 de fevereiro de 2023

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, que a Sociedade Musical União dos Artistas :

- dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

### DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

#### ANEXO VIII

SOCIEDADE MUSICAL "UNIÃO DOS ARTISTAS"  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88



*M.*

visando:

finalidades, poderá propor, promover, colaborar, coordenar ou realizar ações, **Parágrafo Único - A.S.M. UNIÃO DOS ARTISTAS**, para a consecução de suas

desenvolvimento de uma sociedade musical na Cidade de Laguna - SC.  
desenvolver ações para a formação músicos e instalação, manutenção e **Artigo 4º - A.S.M. UNIÃO DOS ARTISTAS**, tem por finalidade apoiar e

*Dos Objetivos*

### **CAPÍTULO TERCEIRO**

**Artigo 3º** - O prazo de duração da **SOCIEDADE MUSICAL** é indeterminado.  
unidades da Federação, bem como no exterior.

**Artigo 2º - A.S.M. UNIÃO DOS ARTISTAS**, tem sua sede e foro na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina, situada à Rua Almirante Lamego, nº 5, bairro Campo de Fora, CEP 88790-000, podendo abrir filiais em outras cidades ou

*Da Sede e do Foro*

### **CAPÍTULO SEGUNDO**

**Artigo 1º** - Fica instituída a **SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS**, uma

também nominada, abreviadamente, **S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS**, uma **Organização da Sociedade Civil** sem fins lucrativos, que se regerá por este ESTATUTO e pelas normas legais pertinentes.

*Da Denominação e da Natureza Jurídica*

### **CAPÍTULO PRIMEIRO**

**SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS**  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860

## **ESTATUTO**

Rua Almirante Lamego, 05 - Centro - CEP 88.790-000 - Laguna - S/C

**SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS**  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860  
SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88





*M.*

institucionais.  
finalidades, ou quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos  
qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião no atendimento de suas  
impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e, não fará  
ordem religiosa, político-partidária e observará os princípios da legalidade,  
**Artigo 5º - A.S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS** não se envolverá em questões de  
seus programas em benefício da comunidade em geral.

privados, nacionais e ou internacionais, visando sempre o desenvolvimento de  
VI - Celebrar convênios com empresas, instituições e órgãos públicos e ou  
V - Prestar assistência social e amparo às famílias e indivíduos de baixa renda;  
da Criança e do Adolescente - ECA e do Estatuto do Idoso;

intelectual, moral, espiritual, para a sua formação em consonância com o Estatuto  
além do todos os meios que facilitem o desenvolvimento harmônico, físico,  
vulnerabilidade social, através do acesso às políticas públicas sociais básicas,  
IV - Assegurar à criança, ao adolescente e ao idoso, em situação de  
aperfeiçoamento do ser humano;

Cultural, Social e de Educação em todas as suas abrangências, visando o  
III - Criar, organizar, planejar e executar atividades de Assistência e Promoção  
artístico-cultural, técnica e científica, com ênfase na área de Música;

informações, cooperação e divulgação nos âmbitos da produção e da promoção  
e de socioculturais, nacionais e internacionais, visando troca de experiências e de  
II - O intercâmbio com instituições de ensino e com entidades artísticas, científicas  
democratização e acesso às tecnologias específicas de informação;

conhecimentos e técnicas tradicionais e alternativas, do saber científico e da  
cunho educativo, artístico e sociocultural, bem como do resgate e difusão de  
Musicals, no segmento de filarmônica, em particular. Através de atividades de  
I - A execução de programas e projetos de estímulo ao desenvolvimento das Artes

Rua Almirante Lamego, 05 - Centro - CEP 88.790-000 - Laguna - S/C

SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860  
SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88



*Handwritten marks and scribbles at the top of the page.*

intransferíveis.

**Parágrafo Único** - os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e desenvolvimento da **S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS.**

- III - apresentar ou apreciar propostas, programas e projetos de interesse ao designados para estas funções;
- II - propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando
- I - participar de todas as atividades associativas;

**Artigo 11** - São direitos dos sócios:

Presidente.

**Parágrafo Único** - A admissão de novos sócios, colaboradores e beneméritos, será decidida pela Assembleia Geral, mediante proposta de sócios efetivos ou do Executiva.

**ARTISTAS**, nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pela Diretoria individual, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da **S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS**, por trabalhos que se congraçaram com os objetivos desta Sociedade.

**Artigo 10** - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem por trabalhos que se congraçaram com os objetivos desta Sociedade.

**Artigo 9º** - São sócios beneméritos, pessoas ou instituições que se destacaram projetos e na realização dos objetivos da **S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS.**

**Artigo 8º** - São sócios colaboradores, pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimentos legais, que venham a contribuir financeiramente na execução de projetos e na realização dos objetivos da entidade e outros que venham a ser admitidos nos termos do Artigo 10º, Parágrafo Único, do presente Estatuto.

**Artigo 7º** - São sócios efetivos, as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimentos legais, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitidos nos termos do Artigo 10º, Parágrafo Único, do presente Estatuto.

**Artigo 6º** - A **S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS** é constituída por número ilimitado de sócios, definidos pelas seguintes categorias: efetivos, colaboradores e beneméritos.

*Dos Sócios, seus Direitos e Deveres*

**CAPÍTULO QUARTO**

Rua Almirante Lamago, 05 - Centro - CEP 88.790-000 - Laguna - S/C  
CNPJ 78.625.746/0001-88

**SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS**  
SEDE PRÓPRIA  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860





SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860  
SEDE PRÓPRIA

CNPJ 78.625.746/0001-88  
Rua Almirante Lamego, 05 - Centro - CEP 88.790-000 - Laguna - S/C



**Artigo 12** - São deveres dos sócios:

I - observar e cumprir o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da Sociedade;

II - cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da **S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS**, como também, difundir seus objetivos e ações.

III - pagar regularmente, com exceção dos sócios beneméritos dispensados de tal obrigação, as contribuições fixadas pela Assembleia Geral;

**Artigo 13** - A exclusão será sempre proposta por um sócio e julgada pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** - Terá seus direitos suspensos, mediante aprovação do Conselho Diretor, o Associado Efetivo que:

- a) Se tornar inadimplente com sua contribuição por 03 (três) meses consecutivos;
- b) Deixar de cumprir os requisitos deste artigo;
- c) Deixar de comparecer a 03 (três) assembleias gerais consecutivas sem apresentar justificativas, cabendo apresentar recurso à Assembleia Geral;
- d) Cometer falta grave, assim considerado quando provocar ou causar prejuízo moral ou material para a **S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS** ou frustrar os seus objetivos, cabendo-lhe direito de defesa.

## CAPÍTULO QUINTO

*Dos Órgãos Sociais*

**Artigo 14** - São órgãos da administração da Sociedade:

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho Diretor;
- III - Conselho Fiscal.



SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860  
SEDE PRÓPRIA

CNPJ 78.625.746/0001-88

Rua Almirante Lamego, 05 - Centro - CEP 88.790-000 - Laguna - S/C



## CAPÍTULO SEXTO

### *Da Assembleia Geral*

**Artigo 15** - A Assembleia Geral, órgão máximo da Sociedade, é constituída pelos sócios efetivos da **S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS**.

**Artigo 16** - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que necessário, e, ordinariamente, uma vez por ano, para deliberar sobre os seguintes temas:

- I - apreciação e aprovação dos Planos de Trabalho e respectivos orçamentos;
- II - apreciação e aprovação do Relatório Anual de Atividades, do Balanço Anual e dos demais relatórios financeiros e contábeis do exercício anterior;
- III - nomeação dos membros do Conselho Fiscal;
- IV - nomeação ou destituição dos membros da Diretoria Executiva;
- V - admissão de novos sócios colaboradores e beneméritos;
- VI - análise dos atos das gestões administrativa e financeira da Sociedade;
- VII - alterações e reforma deste Estatuto;
- VIII - apreciação e deliberação sobre casos omissos, não previstos neste Estatuto;
- IX - extinção da Sociedade e destinação do patrimônio social;
- X - aprovar e apreciar o Regimento Interno;
- XI - decidir sobre alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da Sociedade Musical União dos Artistas.

**Artigo 17** - A Assembleia Geral Ordinária se reunirá:

- a) Bialmente, na primeira quinzena de **Maio** para eleger o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal;
- b) Anualmente, na primeira quinzena de **Maio**, para conhecer e aprovar o relatório das atividades, balanço e prestação de contas do exercício anterior, e programação para o exercício em curso.

**Artigo 18** - A Assembleia Geral Extraordinária se reunirá a qualquer tempo, para



SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860.  
SEDE PRÓPRIA

CNPJ 78.625.746/0001-88

Rua Almirante Lamego, 05 - Centro - CEP 88.790-000 - Laguna - S/C



tratar exclusivamente de assuntos urgentes relativos a **S. M.** União dos Artistas, nos casos que justificarem a convocação especial, por decisão:

- a) Do Conselho Diretor;
- b) Do Conselho Fiscal;
- c) De 1/5 (um quinto) dos Associados Efetivos que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Artigo 19** – Para a realização das Assembleias Gerais, far-se-ão duas convocações, uma para a reunião em primeira chamada, na hora marcada; não havendo o quórum fixado neste Estatuto, haverá segunda chamada trinta minutos após.

**Artigo 20** – Para as deliberações das Assembleias Gerais, serão exigidos:

I – Nos casos de alteração de Estatuto, extinção da Associação e destituição de membro de qualquer um dos Conselhos, o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar:

- a) em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados; ou
- b) com menos de 1/3 (um terço) na segunda convocação.

II – Nos demais casos serão válidas as deliberações tomadas por 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos associados em primeira convocação, ou por qualquer número em segunda convocação.

**Parágrafo Único** – A convocação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, dar-se-á através de edital afixado na sede, e ou publicação na imprensa local, e ou circulares ou outros meios convenientes.

## CAPÍTULO SÉTIMO

*Do Conselho Diretor e suas atribuições*

**Artigo 21** – O Conselho Diretor será composto por:



SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS  
 FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860  
 SEDE PRÓPRIA

CNPJ 78.625.746/0001-88

Rua Almirante Lamego, 05 - Centro - CEP 88.790-000 - Laguna - S/C

- I - Diretor Presidente,
- II - Diretor Vice-Presidente,
- III - Diretor Financeiro,
- IV - Diretor de Patrimônio,
- V - Diretor de Comunicação,
- VI - Primeiro Diretor Suplente,
- VII - Segundo Diretor Suplente,
- VII - Terceiro Diretor Suplente.

**Parágrafo Único** – O Conselho Diretor terá mandato de dois anos, sendo eleito privativamente, pela Assembleia Geral dentre os Associados Efetivos que estiverem em pleno gozo de seus direitos sociais, por votos de aclamação ou por escrutínio secreto, e será empossado logo após a eleição.

**Artigo 22** – Na administração da **S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS** caberá ao Presidente, que a representará em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral.

**Artigo 23** – Compete ao Conselho Diretor:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e Regimento Interno;
- b) Elaborar o programa de atividades e executá-lo;
- c) Elaborar o Plano de Trabalho, e as propostas orçamentárias para o ano seguinte;
- d) Convocar Assembleia Geral;
- e) Propor à Assembleia Geral a reforma deste Estatuto;
- f) Contratar e demitir funcionários;
- g) Aprovar o pedido de admissão de novos Associados Efetivos;
- h) Suspender os direitos dos Associados Efetivos que deixarem de cumprir as determinações deste Estatuto;
- i) Decidir sobre a instalação de novos serviços ou departamentos internos que se fizerem necessários, desde que se enquadre em suas atividades;



SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860  
SEDE PRÓPRIA

CNPJ 78.625.746/0001-88

Rua Almirante Lamego, 05 - Centro - CEP 88.790-000 - Laguna - S/C



j) Encaminhar ao Conselho Fiscal o balanço anual, o orçamento e o relatório das atividades, para o devido parecer;

k) Nomear e contratar um Coordenador Administrativo como funcionário remunerado para executar as deliberações do Conselho Diretor e assessorar o Diretor Presidente dentro de sua competência.

**Artigo 24** - Compete ao **Diretor/Presidente** da **S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS** as seguintes atribuições, podendo delegar Coordenador Administrativo, através de ato formal, para exercê-las:

I - coordenar e dirigir as atividades gerais da **S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS**;

II - celebrar convênios e realizar a filiação da **S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS** em instituições ou organizações congêneres, por delegação do Presidente;

III - contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos da **S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS**;

IV - elaborar o Regimento Interno e o Organograma Funcional da **S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS** e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembleia Geral;

V - exercer outras atribuições inerentes ao cargo e não previstas expressamente neste Estatuto.

VI - representar a **S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS** em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse da Sociedade;

VII - encaminhar anualmente aos sócios efetivos, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos, bem como os pareceres do Conselho Fiscal sobre os balancetes e o balanço anual;

VIII - elaborar e submeter à Assembleia Geral o Orçamento e Plano de Ação Anual;

IX - propor aos sócios efetivos reformas ou alterações do presente Estatuto;

X - propor aos sócios efetivos a fusão, incorporação e extinção da **S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS** observando-se o Artigo 16, Inciso IX, do presente Estatuto, quanto ao destino de seu patrimônio;



SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860  
SEDE PRÓPRIA

CNPJ 78.625.746/0001-88

Rua Almirante Lamego, 05 - Centro - CEP 88.790-000 - Laguna - S/C

XI - adquirir, alienar ou gravar bens imóveis da Sociedade, mediante autorização expressa da Assembleia Geral;

XII - convocar o Conselho Fiscal, sempre que julgar necessário.

**Parágrafo 1º** - É vedado a qualquer membro da Diretoria ou a qualquer associado praticar atos de liberalidade às custas da **S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS**, inclusive dar avais.

**Artigo 25** - Compete ao **Diretor Vice-presidente**:

I - substituir o Presidente na ausência e em caso de renúncia, assumir a Presidência da instituição;

II - auxiliar o Presidente no que for necessário.

**Artigo 26** - Compete ao **Diretor Financeiro**:

I - estabelecer uma contabilidade sistemática, observadas as normas traçadas pela diretoria;

II - ter sob sua guarda e inteira responsabilidade, os dinheiros, títulos, móveis e imóveis cujo inventário será feito em um livro especial denominado Livro de Capitais da S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS;

III - pagar as despesas da S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS preenchidas as formalidades legais;

IV - assinar em conjunto com o presidente os cheques bancários e os documentos onerosos, a S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS;

V - recolher a bancos correspondentes, as importâncias líquidas de arrecadação;

VI - organizar e submeter à apreciação trimestral e anual balanço de receitas e despesas;

VII - fazer as retiradas necessárias para as despesas da S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS, após as respectivas autorizações;

VIII - elaborar a Prestação de Contas de todos os convênios firmados, através de Termos de Fomento, Editais, Transferências Especiais e/ou qualquer recurso recebido por órgão público ou privado, à S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS.





SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860  
SEDE PRÓPRIA

CNPJ 78.625.746/0001-88

Rua Almirante Lamego, 05 - Centro - CEP 88.790-000 - Laguna - S/C



**Artigo 27** – Compete ao Diretor de Patrimônio:

I – zelar pelo patrimônio da **S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS**;

II – propor à diretoria as medidas necessárias para a conservação dos bens móveis e imóveis pertencentes a **S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS**;

III – apresentar proposta e orçamento ao Conselho Diretor visando melhoria ou novas aquisições patrimoniais;

IV – ter sob controle os bens da Associação, fazendo periodicamente um inventário.

**Artigo 28** – Compete ao Diretor de Comunicação:

I – tomar parte nas sessões solenes realizadas na sede ou fora dela, usando da palavra sempre que foi necessário;

II – planejar e supervisionar a elaboração e execução de campanhas de comunicação.

III – apoiar elaboração de produtos da S. M. União dos Artistas;

IV – promover a divulgação interna e externa;

V – supervisionar atividades sociais e promocionais, organizar as redes sociais da Sociedade Musical União dos Artistas.

**Artigo 29** – Compete aos Diretores Suplentes a substituição dos Diretores de área, em sua falta ou impedimento, bem como exercer outras atribuições que lhe forem definidas no Regimento Interno da S. M. União dos Artistas.

## CAPÍTULO OITAVO

### *Do Conselho Fiscal*

**Artigo 30** – O mandato do Conselho Fiscal, será coincidente com o mandato do Conselho Diretor, e se comporá de 03 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, podendo ser reeleitos total ou parcialmente.



SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860  
SEDE PRÓPRIA

CNPJ 78.625.746/0001-88

Rua Almirante Lamego, 05 - Centro - CEP 88.790-000 - Laguna - S/C



**Artigo 31** - O Conselho Fiscal somente poderá deliberar com a presença de todos os seus membros titulares ou respectivos suplentes.

**Artigo 32** - O Conselho Fiscal reunir-se-á, obrigatoriamente, na primeira quinzena de Maio de cada ano, para emitir seu parecer sobre o balanço, contas e relatórios do Conselho Diretor.

**Artigo 33** - Compete ao Conselho Fiscal:

I - dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações financeiro-contábeis, com as observações e ressalvas julgadas necessárias;

II - opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da **S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS**, sempre que preciso;

III - comparecer, quando convocado e necessário, às Assembleias Gerais a fim de esclarecer seus pareceres;

IV - opinar sobre a dissolução e liquidação da **S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS**;

V - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

VI - exigir quaisquer esclarecimentos do Conselho Diretor concernentes às contas prestadas ou a apresentação de quaisquer documentos para o devido exame;

VII - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

## CAPÍTULO NONO

### *Do Patrimônio*

**Artigo 34** - O patrimônio da S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS, será constituído por doações de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais, ou estrangeiras.

**Artigo 35** - A **S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS**, não distribuirá nenhuma parcela do seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.



SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860  
SEDE PRÓPRIA

CNPJ 78.625.746/0001-88

Rua Almirante Lamego, 05 - Centro - CEP 88.790-000 - Laguna - S/C



**Parágrafo Único** - A **S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS**, não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante eventuais doadores ou subventores.

## CAPÍTULO DÉCIMO

*Do Regime Financeiro*

**Artigo 36** - O exercício financeiro da **S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS** encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 37** - As demonstrações contábeis anuais, após o parecer do Conselho Fiscal, serão encaminhadas, dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte, à Assembleia Geral para análise e aprovação.

## CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO

*Da Dissolução e da Liquidação*

**Artigo 38** - No caso de dissolução, aprovada a extinção pela Assembleia Geral convocada especialmente para este fim nos termos do Artigo 16, Inciso IX, deste Estatuto, proceder-se-á ao levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, com objetivos sociais semelhantes.

## CAPÍTULO DÉCIMO SEGUNDO

*Das Disposições Gerais e Transitórias*

**Artigo 39** - É expressamente proibido, o uso da denominação social em atos que venham comprometer a **S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS** em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

**Artigo 40** - Poderá a **S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS**, através de proposta do Presidente à Assembleia Geral, instituir remuneração para os dirigentes da



SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860  
SEDE PRÓPRIA

CNPJ 78.625.746/0001-88

Rua Almirante Lamego, 05 - Centro - CEP 88.790-000 - Laguna - S/C



entidade que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados, neste caso, os valores praticados pelo mercado na sua área de atuação.

**Artigo 41** - A **S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS** aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

**Artigo 42** - A **S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS**, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

**Artigo 43** - A **S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS** deverá observar, no mínimo, as seguintes normas de prestação de contas:

I - observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - publicação, no encerramento do exercício fiscal, por qualquer meio eficaz, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade.

**Artigo 44** - O presente Estatuto, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para este fim, revoga o anterior e entra em vigor no dia do seu registro em cartório.

**Artigo 45** - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria por sua maioria simples.

O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 19 de Janeiro de 2.022, seguindo normas do Código Civil.



SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS  
 FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860  
 SEDE PRÓPRIA

CNPJ 78.625.746/0001-88

Rua Almirante Lamego, 05 - Centro - CEP 88.790-000 - Laguna - S/C



*Giovane Sebastião Cardoso*  
 Presidente

Giovane Sebastião Cardoso  
 CPF: 006.195.519-17

*Gustavo Henrique*  
 Advogado  
**Gustavo Henrique**  
 OAB/SC 19.478

*Giovani Sebastião Cardoso*  
 Apresentante para o registro em cartório  
 Giovani Sebastião Cardoso  
 CPF: 006.195.519-17



Estado de Santa Catarina  
 Registro Civil, Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos da Comarca de  
 INGRID BRANDÃO SARTOR DARIO - OFICIAL REGISTRADORA  
 Rua Coronel Fernandes Martins, 47D, Edifício Milenium, Sala 102, Progresso,  
 Laguna - SC, 88790-000 - (48) 3644-6967 - cartorio.laguna@yahoo.com.br

**22ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Protocolo: 003769 Data: 27/01/2022 Livro: 0011 Folha: 059  
 Registro: 005184 Data: 28/01/2022 Livro: A-019 Folha: 147

Qualidade: Integral | Natureza: Atto de alteração estatutária e mudança  
 do quadro da diretoria da Soc Musical União dos Artistas, de 19/01/2022

Apresentante: Giovani Sebastião Cardoso

Emolumentos: Averbação: R\$ 100,00, Selo: R\$ 3,11 - Total R\$ 103,11 - Recibo nº 84296

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GJZ77074-QASO  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dois fe, Laguna - 28 de Janeiro de 2022

INGRID BRANDÃO SARTOR DARIO - OFICIAL REGISTRADORA





SOCIEDADE MUSICAL "UNIÃO DOS ARTISTAS"  
 FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860  
 SEDE PRÓPRIA

CNPJ Nº. 78.625.746/0001-88  
 Rua: Almirante Lamego, 05 Bairro-Centro- CEP: 88.790.000 - Laguna SC

**ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO E  
 SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA.**

Aos 19 (Dezenove) dias do mês de janeiro do ano de 2022, (dois mil e Vinte e dois), na sede da Sociedade Musical União dos Artistas, situada a Rua Almirante Lamego, 05. no centro de laguna, a assembleia Geral Extraordinária da diretoria da Sociedade Musical União dos Artistas, em primeira convocação às 19:30 horas (dezenove horas e trinta minutos), e em segunda convocação às 20:00 horas (Vinte horas) com a presença de diretores e músicos que subscrevem esta ata. A ordem do dia foi composta pelos seguintes itens,

**Primeiro :** Apresentação, discussão e Aprovação de Alteração do Estatuto da Entidade conforme a exigência de novo Código Civil .

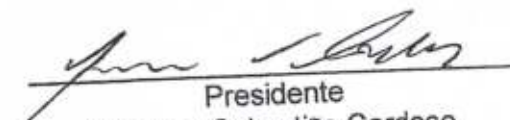
**Segundo :**Substituição de membros da diretoria.

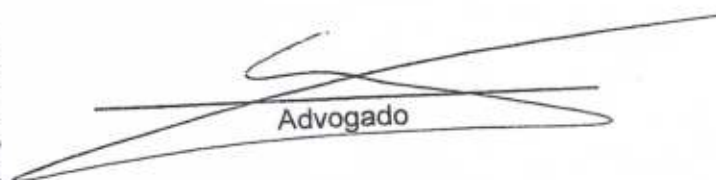
Como primeiro da ordem do dia, o Presidente Giovani Sebastião Cardoso abriu a Assembleia falando sobre os objetivos conforme edital. Fez a leitura do novo Estatuto, deixando a palavra livre ao término da leitura do mesmo. Discutido e tiraram-se as dúvidas, colocando em votação pelo presidente o novo Estatuto com as quais tiveram aprovação unânime.

Segunda ordem do dia foi feita a substituição da 1ª secretária Carolina Rodrigues Vila CPF 041.083.909-46 e a 2ª secretária Lizandra Ambrosini CPF 021.947.569-57 que por motivos pessoais pediram o desligamento de suas funções.

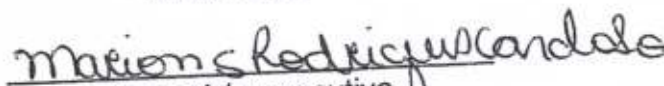
Sendo substituído pelo 1º Secretario João Carlos Nunes da Silva CPF 179599189-53 e 2º secretário Flávio Ricardo Marçal CPF 53095189915.

Nada mais havendo a relatar a presente Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada, e que vai assinada por mim. Marion da Silva Rodrigues Cardoso ( secretaria executiva ), que secretariei a presente e pelos demais presentes que assinam a lista de presença em anexo. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi dada por encerrada às 21:00 horas.

  
 Presidente  
 Giovane Sebastião Cardoso  
 CPF: 006.195.519-17

  
 Advogado

**Gustavo Henrique**  
 OAB/SC 19.478

  
 Secretária executiva  
 Marion Silva Rodrigues Cardoso  
 CPF: 046.764.379-27

Estado de Santa Catarina  
 Registro Civil, Passagens Jurídicas e Títulos e Documentos de Comércio  
 REGISTRO BRANCO SARTOR DARIO - OFICIAL REGISTRADORA  
 Rua Coronel Fernandes Mendes, 470, Edifício Mirasol, Sala 102, Progresso  
 Laguna - SC, 08790-000 - (49) 3544-4887 - cartorio.laguna@registro.com.br

22 AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA  
 Laguna - SC, 08790-000 - (49) 3544-4887 - cartorio.laguna@registro.com.br

Protocolo: 003769 Data: 27/01/2022 Livro: 0011 Folha: 059  
 Registro: 005184 Data: 28/01/2022 Livro: A-019 Folha: 147

Qualidade: Integral | Natureza: Ata de alteração estatutária e mudança do quadro da diretoria da Soc Musical União dos Artistas, de 19/01/2022  
 Apresentante: Giovani Sebastião Cardoso  
 Ementário: Averbacão nº 100.100 - pelo nº 3.111 - total R\$ 100.111 - Razão nº 84298

Selo Digital de Fiscalização Eletrônica Normal - QZ77074-QA80  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjc.sc.br/>  
 Dou 16, Laguna - 28 de Janeiro de 2022

UFSCAR REGISTRADORA - OFICIAL REGISTRADORA




**TERMO DE FOMENTO 002/2021 - FLC**

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAGUNA, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA, E A SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS - SMUA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.019/2014

O MUNICÍPIO DE LAGUNA/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isento, com sede à Rua Colombo Machado Salles, nº. 145, Centro, Laguna/SC, através da **FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.483.887/0001-16, localizada na Travessa João Manoel Pinho, s/nº, (Casa Candemil), Centro, CEP: 88790-000, Laguna/SC, representada neste ato pela sua Presidente VANERE ALMEIDA DA ROCHA PIRES, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e de outro lado, o **SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS - SMUA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.625.746/0001-88, com sede na Rua Almirante Lamego, nº 05, bairro Campo de Fora, CEP: 88790-000, Laguna/SC, neste ato representado por seu Presidente Sr. Giovani Sebastião Cardoso, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 006.195.519-17, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, conforme contido no processo administrativo nº. 0125.0004005/2021, e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, celebram o presente TERMO DE FOMENTO mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Fomento compreende o repasse de valores da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL para a OSC relativo ao projeto "A música não pode parar" que tem como intuito promover a formação musical de 45 participantes através da inserção da música instrumental, visando o desenvolvimento e potenciais artísticos culturais de crianças, adolescentes, jovens e idosos, bem como disponibilizar 15 vagas para alunos das Escolas Públicas Municipais, conforme plano de trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

I - O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, sendo repassada a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais para a OSC, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho aprovado no processo administrativo nº. 0125.0004005/2021.

II - A OSC se compromete, a título de contrapartida, realizar 10 (dez) apresentações em datas pré-agendadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL com disponibilidade da OSC e aviso prévio de no mínimo 20 (vinte) dias úteis, conforme plano de trabalho aprovado no processo administrativo nº. 0125.0004005/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

As despesas do presente Termo de Fomento correrão por conta do orçamento vigente com as seguintes dotações:

Órgão: 15 - Fundação Lagunense de Cultura

Unidade Orçamentária: 15.01 - Fundação Lagunense de Cultura

Projeto Atividade: 2.300 - Manutenção Fundação Lagunense de Cultura

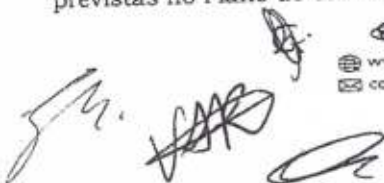
Elemento de Despesa: (13) 3.3.50.00.00.00.00.00.01.00300 - Transferência a Instituições privadas sem fins lucrativos

**CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

I - Os recursos financeiros relativos ao repasse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL serão depositados na conta corrente específica na instituição financeira determinada pela administração pública, como disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

II - Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em conformidade com a forma e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Termo de Fomento, ficando condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019/2014;

III - Os recursos transferidos serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, vedada a sua aplicação em finalidade diversa;



- IV** - Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente computados a crédito do Termo de Fomento e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, mediante solicitação fundamentada da OSC e anuência prévia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
- V** - Os recursos da parceria geridos pela OSC estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO TERMO**

O prazo estabelecido para a execução do objeto constante deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, iniciando no dia 22 de outubro de 2021 até o dia 22 de outubro de 2022, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

**I** - O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial:

**a)** - É vedado à OSC:

- 1)** utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;
- 2)** pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e
- 3)** efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Termo de Fomento, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante sua vigência;

**II** - Toda a movimentação de recursos será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, salvo quando autorizado o pagamento em espécie;

**III** - Caso os recursos transferidos não sejam utilizados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o Termo de Fomento deverá ser rescindido, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**I** - A OSC adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

**II** - A OSC deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no Plano de Trabalho, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado;

**III** - Para fins de comprovação das despesas, a OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço;

**IV** - A OSC deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas no sistema de prestação de contas, inserindo as notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas. Se tiver sistema.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

**I** - A OSC obriga-se a:

- a)** Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento, observado o disposto na Lei n. 13.019/2014;
- b)** Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Termo de Fomento;
- c)** Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Termo de Fomento, inclusive os serviços eventualmente contratados, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho;



- d) Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Termo de Fomento;
- e) Não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei nº. 13.019/2014;
- f) Apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº. 13.019/2014;
- g) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ou pelos órgãos de controle;
- h) Submeter previamente à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- i) Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Fomento em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles porventura oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;
- j) Os custos de tarifas, extratos e outras despesas bancárias deverão ser arcadas integralmente pela OSC;
- k) A conta bancária específica deverá movimentar apenas recursos do projeto;
- l) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na cláusula atinente ao valor e à dotação orçamentária;
- m) Realizar todos os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e demais informações, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Lei 13.019/2014, mantendo-o atualizado;
- n) Estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Termo de Fomento, bem como na manutenção do patrimônio gerado por esses investimentos;
- m) Garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
- n) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019/2014;
- o) Facilitar a supervisão e a fiscalização da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Termo de Fomento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa aos contratos celebrados;
- p) Permitir o livre acesso de servidores da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- q) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019/2014;
- r) Prestar contas a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Termo de Fomento, nos termos do capítulo IV da Lei nº 13.019/2014;
- s) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, fiscal, comercial e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como por todos os encargos tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
- t) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Fomento, após sua execução, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades às quais se destina;
- u) Manter a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL informada sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Termo de Fomento e prestar informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o respectivo acompanhamento e fiscalização.
- v) Permitir à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Termo

- de Fomento;
- w) Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar o Ministério Público;
  - x) Garantir a manutenção da capacidade técnica e operacional necessária ao bom desempenho das atividades;
  - y) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL obriga-se:

- a) Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) Transferir à OSC os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Fomento, de acordo com a programação orçamentária e financeira estabelecida no Cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Termo de Fomento, comunicando à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
- d) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- e) Analisar as prestações de contas parciais e final relativas a este Termo de Fomento, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma proposta nos arts. 66 e 67 da Lei 13.019/2014;
- f) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- g) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
- h) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

#### **CLÁUSULA NONA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

**I** - A execução do objeto da parceria será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria, devendo ser registradas no sistema de prestação de contas;

**II** - As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria constantes do sistema de prestação de contas, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria;

**III** - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL designará servidor público que atuará como gestor da parceria, responsável pelo monitoramento sistemático da parceria, podendo designar também fiscais que farão o acompanhamento da execução no sistema de prestação de contas e com visitas in loco;

**IV** - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL realizará visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para a verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas, hipótese em que a OSC deverá ser previamente notificada, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à realização da visita;

**V** - Sempre que houver visita técnica in loco, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será registrado no sistema de prestação de contas e enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão ou da entidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**VI** - A visita técnica in loco não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, pelos órgãos de controle interno e externo.



**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- I** - A OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, conforme estabelecido no art. 69 da Lei 13.019/2014;
- II** - As prestações de contas observarão as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei 13019/2014, além das cláusulas constantes deste Termo de Fomento e do Plano de Trabalho;
- III** - As prestações de contas apresentadas pela OSC deverão conter elementos que permitam a execução conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas, sendo considerada a verdade real e os resultados alcançados. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes;
- IV** - Para fins de prestação de contas a OSC deverá apresentar relatório (parcial ou final) de execução do objeto e relatório de execução financeira, que conterá no mínimo, as seguintes informações e documentos:
- a)** Relatório de Execução do Objeto:
- 1) demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
  - 2) descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
  - 3) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;
  - 4) os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;
  - 5) informações sobre os impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
  - 6) informações sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros;
  - 7) informações sobre a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto;
  - 8) justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas, quando for o caso e as medidas para ajustamento.
- b)** Relatório de Execução Financeira:
- 1) balancete contendo a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;
  - 2) comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
  - 3) extrato da conta bancária específica;
  - 4) memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
  - 5) relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
  - 6) cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
  - 7) comprovante bancário dos pagamentos realizados.
- V** - A análise do relatório de execução financeira será feita pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e contemplará:
- a)** o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho;
  - b)** a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria;
- VI** - A análise da prestação de contas final pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho e considerará:
- a)** os relatórios parciais e finais de execução do objeto;
  - b)** os relatórios parciais e finais de execução financeira;
  - c)** relatório de visita técnica *in loco*, quando houver;
  - d)** relatório técnico de monitoramento e avaliação.
- VII** - Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico, avaliará os efeitos da parceria;
- VIII** - A OSC deverá observar o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de pagamento da última parcela da parceria para entregar o relatório de execução do objeto e de execução financeira para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;
- IX** - O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e poderá concluir pela:

a) aprovação das contas, que ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria;

b) aprovação das contas com ressalvas, que ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, forem constatados impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; ou

c) rejeição das contas, que ocorrerá nas seguintes hipóteses:

1) omissão no dever de prestar contas;

2) descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;

3) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

4) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

**X** - A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação;

**XI** - A OSC será notificada da decisão da autoridade competente e poderá:

a) apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhará o recurso ao Prefeito Municipal, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou

b) sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período;

**XII** - Exaurida a fase recursal, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL deverá:

a) no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, notificar a OSC as causas das ressalvas; e

b) no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a OSC para que, no prazo de 30 (trinta) dias devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada;

**XIII** - O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções.

**XIV** - No caso de rejeição da prestação de contas, o não ressarcimento ao erário ensejará:

a) A instauração da Tomada de Contas Especial, nos termos da legislação vigente;

**XV** - O prazo de análise da prestação de contas final pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período, desde que não exceda o limite de 300 (trezentos) dias.

**XVI** - O transcurso do prazo definido na anterior, e de sua eventual prorrogação, sem que as contas tenham sido apreciadas:

a) não impede que a OSC participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias;

e  
b) não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO**

**I** - Este Termo de Fomento poderá ser modificado, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 13.019/2014;

**II** - Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

**I** - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, desde que comunicada esta intenção à outra parte no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

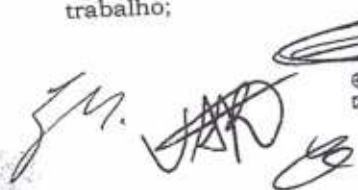
**II** - O Termo de Fomento será rescindido unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL nas seguintes hipóteses:

a) quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

b) Caso haja irregularidade ou inexecução parcial do objeto;

**III** - Constituem também motivo para a rescisão do presente Termo de Fomento, além dos casos acima indicados:

a) utilização em desacordo com o objeto deste Termo de Fomento e o respectivo plano de trabalho;



- b) Falta de apresentação da prestação de contas nos prazos estabelecidos;
- c) Fraude, dissimulação ou conluio comprovado na prestação de contas;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

**I** - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, os saldos financeiros remanescentes.

**II** - Os recursos a serem restituídos na forma do *caput* incluem:

- a) o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros depositados na conta bancária específica, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado;
- b) os valores relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada;
- c) o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos, na hipótese de dissolução da OSC ou quando a motivação da rejeição da prestação de contas estiver relacionada ao uso ou aquisição desses bens.

**III** - A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, conforme art. 52 da Lei nº 13.019/2014.

**IV** - Os débitos a serem restituídos pela OSC serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros equivalentes à taxa Selic.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

**I** - Nos termos do art. 73 da Lei nº 13.019/2014, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

**II** - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL determinará a instauração da Tomada de Contas Especial nas seguintes hipóteses:

- a) caso conclua pela rescisão unilateral da parceria e a OSC não devolva os valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada no prazo determinado; e
- b) no caso de rejeição da prestação de contas, caso a OSC não devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES**

**I** - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;

**II** - Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Fomento, e que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos serão de propriedade da OSC, não sendo permitida sua utilização em qualquer outra ação que não esteja dentro do escopo do objeto pactuado;

**III** - Para os fins deste Termo de Fomento, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão daquele;

**IV** - Os bens remanescentes serão de propriedade da OSC e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a OSC formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

**V** - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra OSC que se proponha a fim igual ou semelhante ao da OSC, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

**VI** - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao

previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do presente Termo de Fomento, e os aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, ficam condicionados à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS**

Integram este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Avaliação e Julgamento, propostos pela OSC, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os participantes acatam integralmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - GESTOR DA PARCERIA**

Nesse ato, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL estabelece como gestora da parceria a servidor Leonardo Pimentel da Silva, diretor de grupos culturais lotado na Fundação Lagunense de Cultura.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Laguna para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Tanto quanto possível, as partes se esforçarão para resolver amistosamente todos os casos omissos a este Termo de Fomento.

E, para completa validade do que ficou acordado, firmam o presente Termo em 03 (três) vias, na presença das testemunhas.

Laguna, 22 de outubro de 2021.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL**



SAMIR AHMAD  
Prefeito Municipal de Laguna




VANERE ALMEIDA DA ROCHA PIRES  
Presidente da Fundação Lagunense  
de Cultura

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE  
CIVIL - OSC**

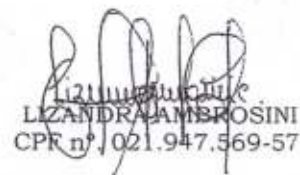


SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS  
CNPJ nº. 78.625.746/0001-88

**TESTEMUNHAS:**



GUSTAVO HENRIQUE  
CPF nº. 030.139.219-60



LIZANDRA AMBROSINI  
CPF nº. 021.947.569-57



# S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS



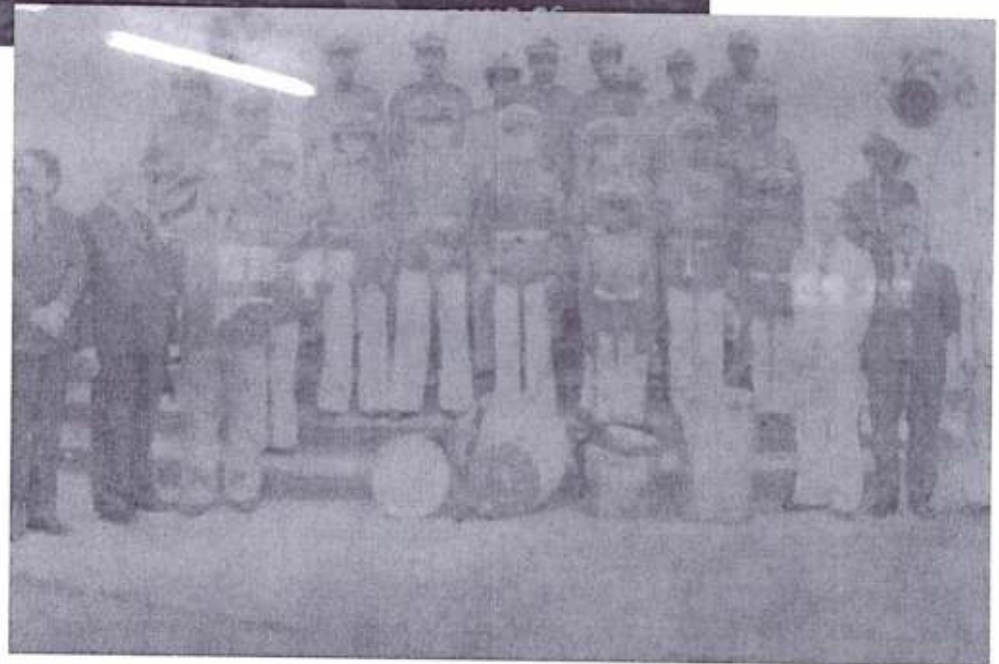
1950



Desfile alusivo ao dia 7 de setembro em Imaruí - 1950



# S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS



Carnaval de Laguna - Clube Congresso 1969





# S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS



1970



1971

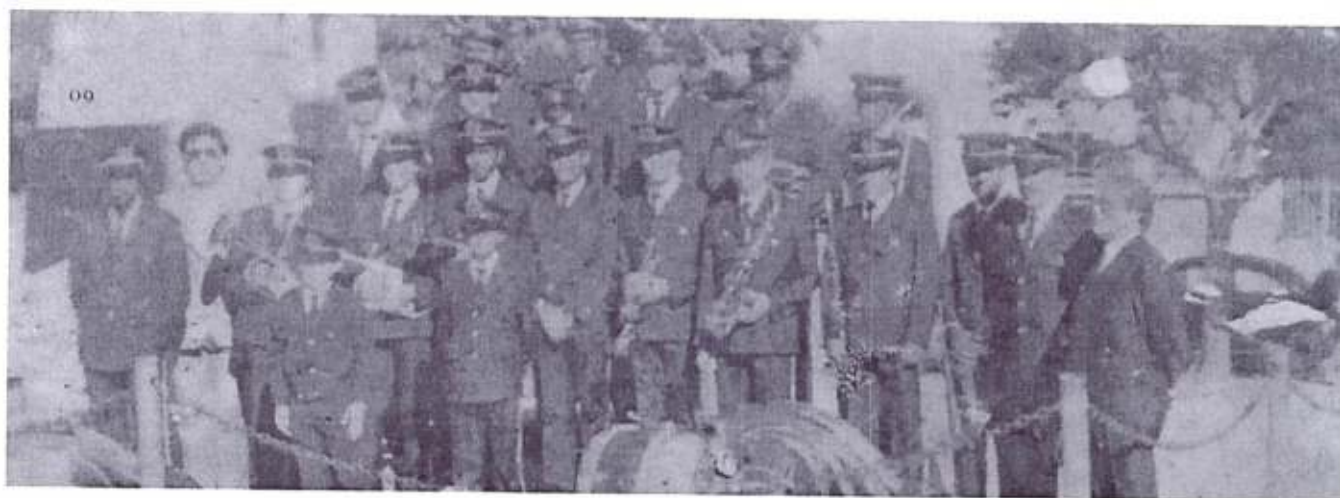
Apresentação Festa Santo Antônio dos Anjos da Laguna



# S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS



Desfile alusivo ao dia 7 de setembro em Laguna - 1975



Apresentação Praça da Bandeira em 1985



# S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS



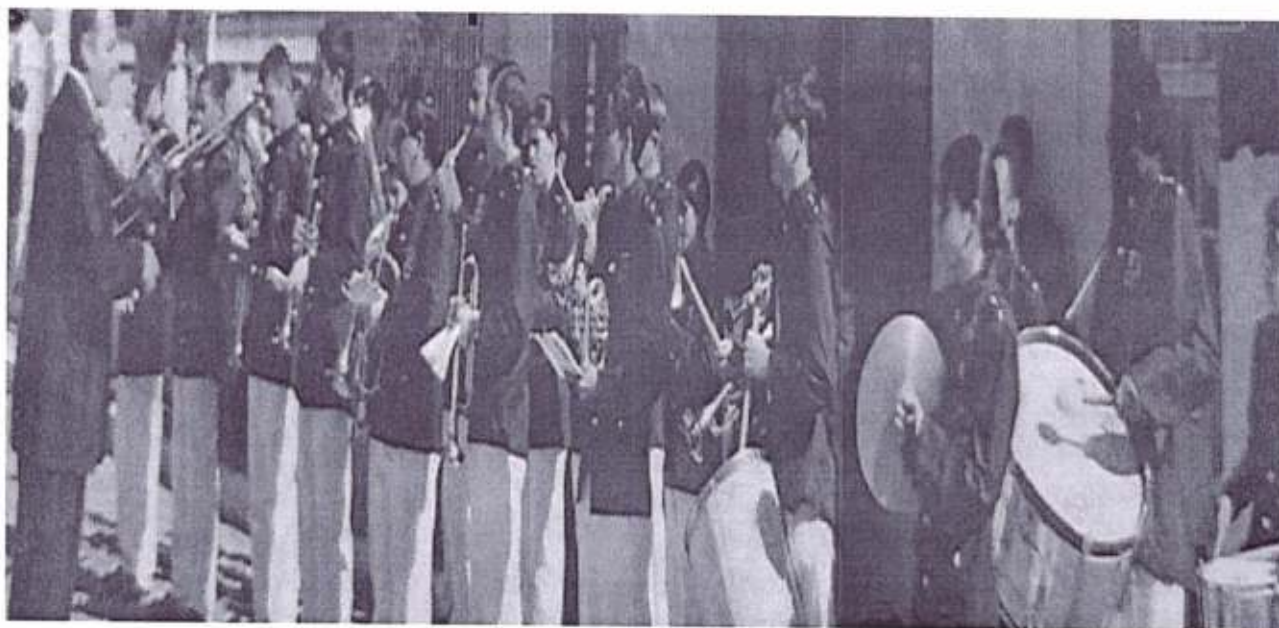
Desfile alusivo ao dia 7 de setembro em Laguna - 1999



Carnaval de Laguna 2000



# S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS



Homenagem aos 169 anos da Imprensa Catarinense e Maçonaria - 2000



Encontro de Bandas em Florianópolis - 2001



# S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS

## *Apresentações*



Natal de Imbituba 2002



2003

2004  
Desfile 07 de setembro  
Laguna





# S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS



Festa de Santo Antônio dos Anjos da Laguna - 2009



Festa de Santo Antônio dos Anjos da Laguna - 2018



# S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS

Festa de Nossa Senhora Auxiliadora - Maio 2022



Ensaio - 2022



# S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS

Festa de Santo Antônio dos Anjos - Junho 2022



Copa América Gaspar - Outubro 2022



Festa de Nossa Senhora Auxiliadora - Maio 2022



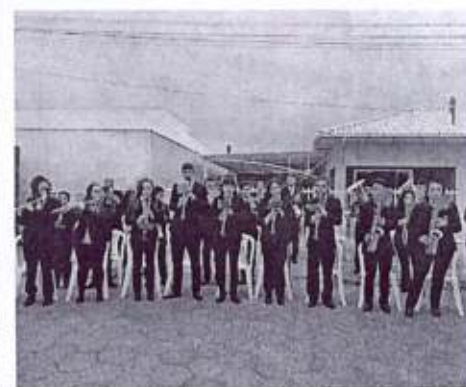


# S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS

Semana Cultural - 2022



Festa de Nossa Senhora Auxiliadora - Maio 2022



Festa de São Pedro - Junho 2022



# S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS



Inauguração da Praça - Julho 2022



# S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS



Semana Cultural - 2022



# S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS



Desfile alusivo ao dia 7 de setembro - 2022



# S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS

Desfile alusivo ao dia 7 de setembro - 2022

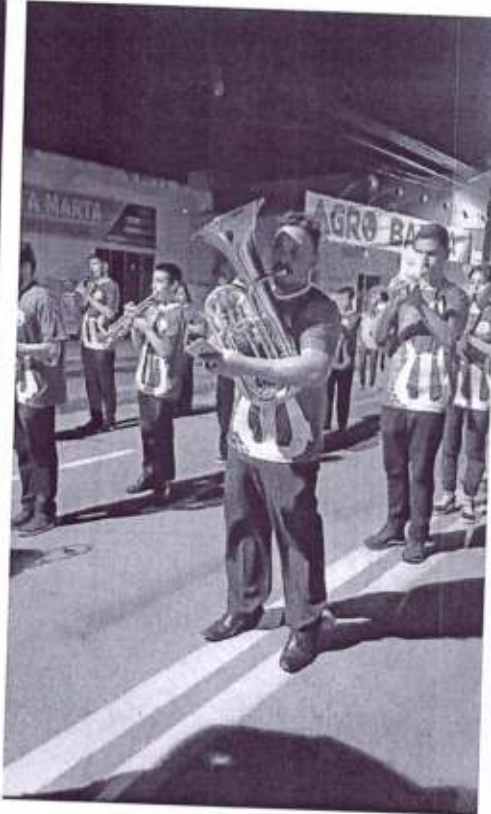


Copa América Gaspar - Outubro 2022

Inauguração da Praça - Julho 2022



# S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS



Festa de São Sebastião - Janeiro 2023



# S. M. UNIÃO DOS ARTISTAS

Carnaval 2023 - Praia Clube e Centro Histórico





**DESTAQUE NO JORNAL AGORA LAGUNA - EDIÇÃO DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2022 REFERENTE À VITÓRIA DA S.M.U.A. NA 1ª COPA AMÉRICA DE BANDAS E FANFARRAS EM ITAPEMA**

<https://agoralaguna.com.br/2022/10/uniao-e-campea-de-concurso-musical-no-litoral-norte-de-sc/>

**AL** AGORA LAGUNA  
Tudo o que acontece na cidade, aqui.

Laguna, 26 de Janeiro de 2023

Pesquisar por notícia ou palavra-chave

Agora Laguna >

Cultura, Notícias, Recomendadas pelo editor

23/10/2022

## União é campeã de concurso musical no Litoral Norte de SC

*Em menos de três meses, é a segunda vez que a União dos Artistas se sagra campeã em uma competição musical. Antes, em Gaspar, a banda também havia sido campeã.*



Foto: Chirle Ponciano/SMUA/Divulgação





## DESTAQUE NO JORNAL AGORA LAGUNA - EDIÇÃO REFERENTE AO PROJETO EM-CANTAR

<https://agoralaguna.com.br/2022/09/projeto-de-estimulo-musical-prossegue-em-laguna/?fbclid=IwAR0Aw1xSZwWcOFFPaHsGxcBXCD-21nLYjetxVotMTrBaugZ2vsROebruTTvw>

 Agora Laguna > Cultura, Notícias

 15/09/2022

# Projeto de estímulo musical prossegue em Laguna

*Segundo a banda, a ideia é unir forças para que o projeto transforme a vida de cada criança de forma positiva.*





## DESTAQUE NO INSTAGRAM PORTAL GAULES - REFERENTE AO PROJETO EM-CANTAR

<https://www.instagram.com/p/Cigg3x-MU37/>

The screenshot shows an Instagram post from the account 'portalgaules Laguna'. The post features a dark background with two photographs: one of a classroom with children at desks and another of a child playing a saxophone. The text on the post reads: 'PROJETO "EM CANTAR" estimula crianças e adolescentes a ingressarem na música.' Below this, there is a circular logo of the Sociedade Musical União dos Artistas and a kite icon. The post has received likes from 'raupp7carolina' and others, and includes a caption in Portuguese describing the project's goal to encourage children and adolescents to engage with music.

Publicar

portalgaules  
Laguna

1/10

**PROJETO  
"EM CANTAR"**

estimula crianças e adolescentes  
a ingressarem na música.

Projeto "Em Cantar", vem estimulando crianças e adolescentes das escolas públicas de Laguna a ingressarem no mundo dos instrumentos musicais.


A iniciativa iniciou em junho desse ano e atraiu 46 crianças e adolescentes que vem para a sede da Sociedade Musical União dos Artistas, toda semana, participar de oficinas teóricas e práticas com




## DIVULGAÇÃO DA REPORTAGEM DA UNITYV SOBRE O PROJETO EM-CANTAR


<https://www.instagram.com/reel/CjGuRIBDyMf/?igshid=MDM4ZDc5MmU=>

< SMUNIAODOSARTISTAS  
**Publicações**

 **smuniaodosartistas**  
smuniaodosartistas · Áudio original



♥ 💬 📌

 Curtido por sandraasm e outras pessoas

**smuniaodosartistas** 🖱️ Assista a reportagem da @unitvsc sobre o Projeto "Em Cantar" em parceria com a Sociedade Musical União dos Artistas e Prefeitura Municipal de Laguna, com recursos do FIA .

#projetoemcantar #smua #bandauniaodosartistas  
#jovensmusicistas #bandacentenaria  
#sociedademusicaluniaodosartistas

Ver todos os 6 comentários

**smuniaodosartistas** @rosane.ramoss 🥰

**smuniaodosartistas** @rosane.ramoss 🥰

29 de setembro de 2022 · Ver tradução



**DESTAQUE NO JORNAL DO ALMOÇO (NSC, REDE GLOBO) - EDIÇÃO DE 7 DE SETEMBRO DE 2022 REFERENTE AO DESFILE ALUSIVO AO DIA 7 DE SETEMBRO**

Veja este vídeo no Globoplay!  
<https://globoplay.globo.com/v/10917713>



## Giovani Sebastião Cardoso

Endereço : Av. Colombo Machado Salles 416, Campo de Fora , Laguna SC

Telefone: 48- 984711374

E-mail : giovanitrumpete@hotmail.com

Idade: 38 anos

Estado Civil: Casado

## Formação

Ensino Superior em Música em andamento pela Uniasselvi

## Experiência

- Cargo: Empresário – desde 2010 - Luis Madeiras
- Cargo Cabo Músico – 2003 á 2010
- Músico, Trompetista na União Dos Artistas desde 1998.

## Qualificações

- ▶ Curso básico de Informática –
- ▶ Curso Logística - SENAC

Vilmar Machado

Av. Colombo Machado Salles, 574-Progresso - Laguna/SC  
Fone: 48-999961162

Estado Civil: Casado

### Formação

Ensino Superior : Tecnólogo em Processos Gerenciais

### Experiência

- Bancário Caixa Economica Federal Aposentado

Edyara Silveira

E-mail: edyaras@sesc-sc.com.br

Endereço: Rua Toledo Pizza, 960

Mar Grosso , Laguna SC

Fone : 48-984500-8421

---

#### FORMAÇÃO

- Bacharel em Turismo e Hotelaria pela Universidade do Vale do Itajaí - Univali.
- Especialista em Comunicação pela Universidade do Sul de SC - Unisul

---

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Desde 2010 atuando como Técnica de Turismo no Serviço Social do Comércio - Sesc SC

## ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que a **SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS**, com sede à Rua Almirante Lamego, nº 5 - bairro Campo de Fora, na cidade de Laguna/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.625.746/0001-88, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 47, de 17 de Agosto de 1987, encontra-se em pleno funcionamento nos últimos 03 (três) anos.

Prefeitura Municipal de Laguna, 27 de Setembro de 2022.



---

**SAMIR AHMAD**  
Prefeito Municipal de Laguna




## CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Eu, Rômulo Muller Bratti, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna/SC, certifico que a Sociedade Musical União dos Artistas se encontra devidamente inscrita neste Conselho.

Por ser verdade e para que se cumpram todos os efeitos legais, segue abaixo assinado.

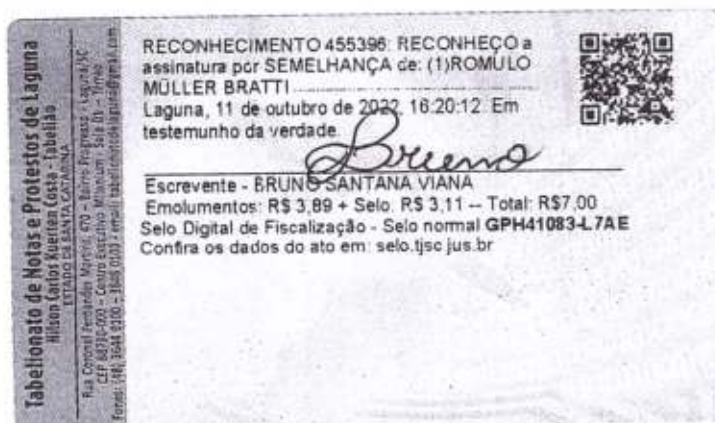
Laguna, 30 de setembro de 2022.

TABELIONATO  
DE LAGUNA



Rômulo Muller Bratti

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



ID INSCRIÇÃO	PROponente	CIDADE/UF	STATUS ATUAL	PARECER	PARECER RECURSO	CATEGORIA	Nº DE COMPONENTES
9206836	SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS	LAGUNA/SC	ADMITIDO			Música, Bandas Marciais e Fanfarras, Corais, Coro, Ópera e Musical, Orquestras e Filarmônicas e outros	15 ou mais
9207565	SOCIEDADE RECREATIVA CULTURAL ESCOLA DE SAMBA VILA ISABEL	LAGUNA/SC	ADMITIDO			Cultura Afro Brasileira	15 ou mais
9206682	SOCIEDADE RIO DA PRATA	JOINVILLE/SC	ADMITIDO			Cultura Popular, Tradicional e Alimentar	15 ou mais
9207612	SOLANGE DE CARVALHO	JOINVILLE/SC	ADMITIDO			Técnica / Montagem / Criação / Bastidores e outros	01 e 02
9206463	SONIA LAIZ VERNACCI VELLOSO	FLORIANÓPOLIS/SC	INADMITIDO	Vedada a participação conforme item 3.3 do Edital (Fonte: Ofício TCE/SC/GAP/PRES/21326/2020 que consta no processo FCC 4092/2020)		Teatro	01 e 02
9207948	SONORA FORMAÇÃO MUSICAL	VIDAL RAMOS/SC	ADMITIDO			Música, Bandas Marciais e Fanfarras, Corais, Coro, Ópera e Musical, Orquestras e Filarmônicas e outros	01 e 02
9206792	STÉFANIE CAROLINE RODRIGUES MELZI	SÃO JOÃO BAPTISTA/SC	ADMITIDO			Teatro	01 e 02



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOC MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS**  
**CNPJ: 78.625.746/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:22 do dia 27/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2023.

Código de controle da certidão: **B51B.945C.3025.D244**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SOC MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS**  
CNPJ/CPF: **78.625.746/0001-88**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140049813036
Data de emissão:	27/02/2023 13:47:25
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	28/04/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SOCIEDADE MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS CNPJ: 78625746000188

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWD47OIFQ6JZ9XW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.laguna.sc.gov.br/>

Laguna (SC), 27 de Fevereiro de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 78.625.746/0001-88

**Razão Social:** SOC MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS

**Endereço:** R ALMIRANTE LAMEGO 5 / CPO DE FORA / LAGUNA / SC / 88790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/02/2023 a 22/03/2023

**Certificação Número:** 2023022102132230993194

Informação obtida em 27/02/2023 10:32:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SOC MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.625.746/0001-88

Certidão nº: 8471171/2023

Expedição: 27/02/2023, às 10:35:49

Validade: 26/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOC MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.625.746/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SOCIEDADE MUSICAL "UNIÃO DOS ARTISTAS"

FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860

CNPJ Nº. 78.625.746/0001-88

Rua: Almirante Lamego, 05 Bairro-Campo de Fora – Praça União dos Artistas

CEP: 88.790.000 - Laguna SC

### DIRIGENTES BIÊNIO 2022/2024

Diretoria	Nome Completo – CPF- Endereço- e-mail
<b>Diretor Presidente</b>	<b>Nome : Giovani Sebastião Cardoso</b> <b>CPF:</b> 006.195.519-17 <b>RG</b> 4.441.775 <b>Endereço :</b> Av. Colombo Machado Salles, 416-Campo de Fora Laguna/SC <b>contato</b> 48 984801374 <b>E-mail :</b> <a href="mailto:giovanitrumpete@hotmail.com">giovanitrumpete@hotmail.com</a>
<b>Diretor Vice-Presidente</b>	<b>Nome : João Carlos Nunes da Silva</b> <b>CPF:</b> 179.599.189-53 <b>RG :</b> 204.862 <b>Endereço :</b> Travessa Nova Veneza 41 apto 401 Mar grosso Laguna/SC <b>contato</b> 48 99142-1142 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:jcns52@yahoo.com.br">jcns52@yahoo.com.br</a>
<b>Diretor Financeiro</b>	<b>Vilmar Machado</b> <b>CPF :</b> 522.806.169-04 <b>RG</b> 1.734.528 Av. Colombo Machado Salles, 574-Progresso - Laguna/SC <b>Contato :</b> 48-99961162 <b>E-mail :</b> <a href="mailto:wmachado22@gmail.com">wmachado22@gmail.com</a>
<b>Diretor de Patrimônio</b>	<b>Flávio Ricardo Marçal</b> <b>CPF:</b> 530.951.899-15 <b>RG:</b> 1.937.131 <b>Endereço :</b> Rua João Henrique 15 Magalhães Laguna/SC <b>Contato:</b> 48 999437797 <b>e-mail :</b> <a href="mailto:flarimar_vd@hotmail.com">flarimar_vd@hotmail.com</a>
<b>Diretor de Comunicação</b>	<b>Edyara Silveira</b> <b>CPF :</b> 026.314.769-05 <b>RG</b> :4.105.849 <b>Endereço :</b> Rua Toledo Pizza, 960 Magalhães – Laguna SC <b>Contato:</b> 48 985008421 <b>e-mail :</b> <a href="mailto:edyaras@sesc-sc.com.br">edyaras@sesc-sc.com.br</a>
<b>Primeiro Diretor Suplente</b>	<b>Márcio Mattos Carneiro</b> <b>CPF:</b> 154.902.119-20 <b>RG:</b> 201.770 <b>Endereço :</b> Rua Saul Ulysséa, 500 Mar Grosso-Laguna/SC <b>contato :</b> 48-999861112 <b>e-mail :</b> <a href="mailto:redator@jornaldelaguna.com.br">redator@jornaldelaguna.com.br</a>
<b>Segundo Diretor Suplente</b>	<b>Fábio Fernando Lisboa do Prado</b> <b>CPF :</b> 912.358.809-82 <b>RG</b> 5.033.077-2 <b>Endereço :</b> Rua Coronel Afonso Penna, 443-Centro – Capivari de Baixo/SC <b>contato</b> 48 -996422871 <b>e-mail :</b> <a href="mailto:fabiofernandosgt@hotmail.com">fabiofernandosgt@hotmail.com</a>
<b>Terceiro Diretor Suplente.</b>	<b>Daniel Silveira Pereira</b> <b>CPF :</b> 019.271.329-75 <b>RG</b> 3.025.724 <b>Endereço :</b> Rua Júlio Teixeira 06 Portinho –Laguna SC <b>contato</b> 48-9842-9860 <b>e-mail :</b> <a href="mailto:daniel@redeunipesca.com.br">daniel@redeunipesca.com.br</a>

**Giovani Sebastião Cardoso**  
Presidente S.M União dos Artistas



EMIÇÃO: 08/02/2023 APRES.: 10/02/2023 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.194.432.840 - FAT-01-20239967105816-88 REF.: 02/2023

**SOC MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS**

CPJ 78.625.746/0001-88

R ALMIRANTE LAMEGO, 5

CAMPO DE FORA - LAG - LAGUNA - SC - 88790-000

Classificação: COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES / CONVENCIO

Tensão nominal ou contratada (V): 220

Limites adequados de tensão (V): 202 a 231

Grupo de Tensão: B

Tipo de Tarifa: Convencional

<b>Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA</b> <b>20904216</b>	<b>VENCIMENTO</b> <b>24/02/2023</b>
	<b>CONSUMO TOTAL FATURADO</b> <b>102 kWh</b>
<b>ATENDIMENTO AO CLIENTE</b> <b>LIGUE</b> <b>0800 048 0120</b>	<b>VALOR ATÉ O VENCIMENTO</b> <b>R\$ 107,61</b>

**DADOS DA MEDIÇÃO**

Equipamento: RG 3905647  
Unidade de medida: kWh  
Origem da leitura atual: LIDA  
Data da leitura anterior: 05/01/2023  
Data da leitura atual: 06/02/2023  
Data da próxima leitura: 09/03/2023  
Número de dias faturados: 32  
Leitura atual: 4735  
Leitura anterior: 4633  
Constante de faturamento: 1,00  
Consumo medido no mês: 102  
Consumo faturado no mês: 102  
Fator de potência:

**HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh**

Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Sep/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023
54	115	121	116	133	125	135	124	128	122	158	144

**Mensagens:**

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo	102	0,391176	39,90
Consumo Te	102	0,330784	33,74
Subtotal (R\$)			73,64

Lançamentos e Serviços	Valor (R\$)
Correcao Monetaria por Atraso 12/2022	0,44
Juros Conta Anterior 12/2022	0,82
Multa Conta Anterior 12/2022	2,24
Cosp Municipal	30,47
Subtotal (R\$)	33,97

**Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):**

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
12,04	16,35	25,42	4,62	15,21	73,64

**INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUIDOS NA PRÓXIMA CONTA.**

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS				
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO	
ICMS	R\$ 73,64	17,00000%	R\$ 12,51	
COFINS	R\$ 61,12	3,63000%	R\$ 2,22	
PIS	R\$ 61,12	0,79000%	R\$ 0,48	
	R\$		R\$	

RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL: 08/02/2023

**11CA.2528.0CAB.06A5.5D40.25E2.DE39.EE62**

CEDEnte	SACADO	ETAPALIVRO	VENCIMENTO
CELESC AD CEN	SOC MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS	04/007960	24/02/2023
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R\$)
08/02/2023	FAT-01-20239967105816-88	02/2023	107,61

23790.34800 90001.371542 16013.613605 8 92710000010761





SOCIEDADE MUSICAL "UNIÃO DOS ARTISTAS"  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA – SC Nº 001/2022/CMDCA**

**CARTA DE ANUÊNCIA – PESSOA JURÍDICA**

A instituição EEB Saul Ulysséa, CNPJ 82.951.229/0001-76, neste ato representado pelo Sr. Iliomar Bitencourt de Bem, CPF 889.488.979-34 RG 3020713 , órgão Expedidor SSP/SC.

**DECLARA** para os devido fins de direito que:

Conheço e estou de acordo com o Projeto "EM - CANTAR FASE II " proposto pela **Sociedade Musical União dos Artistas**, CNPJ/CPF 78.625.746/0001-88, **através do Edital 001/2022 CMDCA**, onde serão realizadas (duas vezes por semana, no período matutino e vespertino) oficinas teóricas e práticas de ensino da música nos instrumentos de sopro/metals e percussão, para 25 participantes do Bairro cabeçudas e adjacentes a partir de 08 anos de idade, oportunizando o acesso à arte e cultura, certificando o (a) participante.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Laguna 27 de fevereiro de 2023

Iliomar Bitencourt de Bem  
CPF 889.488.979-34

Iliomar B. de Bem  
Diretor de Escola  
Nº ATO 608

Rua: Almirante Lamêgo, 03 – Campo de Fora- Praça União dos Artistas  
– CEP: 88.790-000 -Laguna - Santa Catarina

19/12/2022 14:05

Prefeitura de Laguna | 1Doc



### Protocolo 9.942/2022



Assunto: **Chamamento Publico**

Via 1/2

Laguna/SC, 19 de Dezembro de 2022 às 14:05

De:

Para:

**Associação Sociedade Musical União dos Artistas - CNPJ 78.625.746/0001-88**  
digitado por Kellyn Dos Passos Brasil em  
SEFAZ-PROT - Protocolo

**CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
  
**SEFAZ-PROT**

Esta documentação faz parte do Protocolo 9.942/2022



### Protocolo 9.942/2022

Assunto: **Chamamento Publico**



Via 2/2

Laguna/SC, 19 de Dezembro de 2022 às 14:05

De:

Para:

**Associação Sociedade Musical União dos Artistas - CNPJ 78.625.746/0001-88**  
digitado por Kellyn Dos Passos Brasil em  
SEFAZ-PROT - Protocolo

**CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
  
**SEFAZ-PROT**

Esta documentação faz parte do Protocolo 9.942/2022

#### TERMO DE ENTREGA

Nome legível: \_\_\_\_\_

Recebido em:

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

Prefeitura de Laguna - Avenida Colombo Machado Salles, 145, Próximo a Rodoviária - Centro CEP: 88790-000 CNPJ: 82.928.706/0001-82

[www.tdpc.com.br](http://www.tdpc.com.br)

Impresso em 19/12/2022 14:05:50 por Kellyn Dos Passos Brasil - atendente

"As críticas são a motivação para o sucesso." *Vitoria Furusho*

**Protocolo 4- 9.942/2022**

**De:** Fernanda O. - CMDCA

**Para:** - Representante: Associação Sociedade Musical União dos Artistas

**Data:** 30/03/2023 às 13:59:47

Boa tarde.

Segue o parecer emitido pela Comissão de Seleção, Avaliação, e Monitoramento do CMDCA, referente à análise do plano de trabalho e documentação apresentada para verificação do cumprimento dos requisitos para celebração de pareceria conforme o Edital de Chamamento Público 001/2022 - CMDCA/FIA submetida por vossa instituição.

Informamos que a versão física do referido parecer encontra-se a disposição, caso necessitem.

Atte.,

—

**Fernanda Nunes de Oliveira**

Secretária Executiva do CMDCA

**Anexos:**

Parecer\_2023\_comissao\_CMDCA\_Banda.doc

**Protocolo 5- 9.942/2022**

**De:** Associação Sociedade Musical União dos Artistas

**Para:** -

**Data:** 30/03/2023 às 15:59:42

Ok recebido

Enviado do [Outlook Mobile](#)

---

**From:** Prefeitura de Laguna notificacao@1doc.com.br

**Sent:** Thursday, March 30, 2023 1:59:59 PM

**To:** giovanitrumpete@hotmail.com giovanitrumpete@hotmail.com

**Subject:** Re: Protocolo 9.942/2022: Novo despacho

Novo despacho no Protocolo 4- 9.942/2022 em 30/03/2023 às 13:59: De: CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Boa tarde.

Segue o parecer emitido pela Comissão de Seleção, Avaliação, e Monitoramento do CMDCA, referente à análise do plano de trabalho e documentação apresentada para verificação do cumprimento dos requisitos para celebração de pareceria conforme o Edital de Chamamento Público 001/2022 - CMDCA/FIA submetida por vossa instituição.

Informamos que a versão física do referido parecer encontra-se a disposição, caso necessitem.

Atte.,

—

**Fernanda Nunes de Oliveira**

Secretária Executiva do CMDCA

Caso necessite incluir informações neste protocolo, basta responder este e-mail.

[Acompanhar online »](#)

Enviado e rastreado com [1Doc](#).

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Laguna** neste e-mail, [clique aqui](#).

**Protocolo 6- 9.942/2022**

**De:** Kellvyn B. - SEFAZ-PROT

**Para:** CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Data:** 13/04/2023 às 14:27:47

—  
**Kellvyn Dos Passos Brasil**  
*atendente*

**Anexos:**

SCAN\_20230413\_142341194.pdf

SCAN\_20230413\_142520701.pdf



SOCIEDADE MUSICAL “UNIÃO DOS ARTISTAS”  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88

ANEXO V  
PLANO DE TRABALHO

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO**

**1.1. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**

ÓRGÃO PROPONENTE: Sociedade Musical União dos Artistas CNPJ: 78.625.746/0001-88

Endereço/Bairro/Cidade/UF: Rua Almirante Lamego, 05 Campo de Fora Laguna – SC CEP:  
88790-000

Telefone: 48 984830716 E-mail:sociedademusical.1860@gmail.com

**1.2 DA IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE OU RESPONSÁVEL**

Presidente: Giovani Sebastião Cardoso CPF: 006.195.519-17 CI/ Órgão Exp: 4441775

Órgão Exp SSP-SC

Endereço/Bairro/Cidade/UF: Colombo Machado Salles, 416, Bairro: Campo de Fora, Laguna – SC  
CEP: 88790-000

Telefone: 48 98480-1374 E-mail: giovanitrumpete@hotmail.com Período da Gestão:  
2022/2024

**1.3 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO**

A Sociedade Musical União dos Artistas é considerada a Banda Civil mais antiga do Brasil é uma entidade sem fins econômicos especializada em ensinar música instrumental gratuita, levando Cultura aos Municípios de Laguna e Região. Fundada em 1860 por Luiz Augusto Werner, quando o Brasil era governado por Dom Pedro II.

A “União dos Artistas” é uma das peças mais raras e mais valiosas do acervo do Museu Histórico que é a própria cidade de Laguna escreve de orgulho nossa terra, a Santa Catarina e ao Brasil; É um atestado vivo da capacidade e tenacidade do povo que preserva pôr sua cultura e sua história. Sua história pertence à de nosso recente passado, relíquia histórica Catarinense, preservada hoje pelo esforço de seus músicos, que ainda continuam levando através de seus acordes, alegria e a certeza que sua história não será esquecida;

Rua: Almirante Lamego, 05 Campo de Fora -Praça União dos Artistas – CEP: 88.790-000  
Laguna - Santa Catarina



SOCIEDADE MUSICAL “UNIÃO DOS ARTISTAS”  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88

Atualmente a Sociedade conta hoje com 62 músicos e uma escola de 40 aprendizes. Ao longo de sua história apresentou-se em inúmeras procissões, missas, passeatas cívicas, grandes regatas, inaugurações, comícios, partidas de futebol, Projeto Encontro das Nações, Projeto Musical na Praça, Encontro de Bandas, Festival de Bandas, Encontro Interestadual de Bandas em Erechim no Rio Grande do Sul, Festas da Tainha, Carnavais e Funerais de importantes personalidades e Festas dançantes nas sociedades recreativas Lagunense. Em 162 anos de atividades, a Organização já atendeu mais de 5.110 alunos e realizou várias apresentações em Laguna e Cidades vizinhas, a cada apresentação é perceptível a evolução da aprendizagem dos participantes, que emocionam a todos: familiares, amigos e sociedade em geral.

Durante sua trajetória já ganhou vários prêmios e editais tais como a Lei Aldir Blanc Municipal no ano de 2020 e a Estadual 2020 e 2021, Elisabete Anderle além de ter parcerias com o Município. A Sociedade Musical realiza aulas instrumentais gratuitas à comunidade e atualmente possui 40 aprendizes matriculados nas seguintes oficinas de sopro e percussão

## 2. DO PROJETO

Título do Projeto: EM – CANTAR FASE II

Instituição de Origem: Laguna – SC

Finalidade estatutária:

- I – Promover a formação e o aperfeiçoamento de músicos, de forma cívica, cultural e científica dos seus membros e o gosto pela arte, através da música instrumental;
- II – Promover festividades em sua sede social e, quando convidada ou contratada, abrilhantar festas ou solenidades cívicas, religiosas, encontros de bandas, concursos e outras promovidas dentro do município de Laguna ou fora dele;
- III – Cultivar a arte da música proporcionando ao público, quando possível, momentos de gozo por meio de retretas e outras execuções;
- IV – Defender e promover os valores fundamentais do ser humano através da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- V – Coordenar e executar a aprendizagem dos músicos;
- VI - Promover a Assistência Social, através de escolinhas de música, as crianças menos favorecidas

Rua: Almirante Lamego, 05 Campo de Fora -Praça União dos Artistas – CEP: 88.790-000  
Laguna - Santa Catarina





SOCIEDADE MUSICAL “UNIÃO DOS ARTISTAS”  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88

de nosso município.

Local a ser realizado: bairro Campo de Fora Laguna

Inscrições / Certificações em algum conselho: Conselho Municipal de Assistência Social; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal da Cultura.

Nº inscrição: 003/2021 - CMDCA

Validade do mandato da diretoria atual: de 03/05/2022 até 02/05/2024

Área de Atuação: Cultura

Linha Temática: Projetos socioeducativos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, educação, cultura e lazer dirigido às crianças e adolescentes em regiões de maior vulnerabilidade social e/ou carência de espaços públicos e de lazer, que tenham como foco a inclusão social, ações preventivas e convivência comunitária e familiar

## 2.1. INTRODUÇÃO

Este projeto visa realizar o acesso à democratização da cultura despertando o potencial criativo das crianças/adolescentes, por meio da música e popularizar o acesso à cultura. Além de desenvolver novos talentos, o ensino da música propicia ao aluno o resgate da autoestima, confiança, trabalho em equipe, responsabilidade, melhora do convívio familiar e social, contribuindo também para o aumento do rendimento escolar.

O projeto tem repercussão cultural, social e ainda, apresenta múltiplas perspectivas educacionais, pois, oportuniza o aprimoramento dos princípios de responsabilidade, solidariedade, senso crítico, auto estima, cidadania, sensibilidade despertando vocações artísticas e musicais. O projeto tem como foco a iniciação e formação musical das crianças e adolescentes, visando a melhoria na qualidade de vida e a busca pelo desenvolvimento de todo um potencial artístico-cultural, na maioria das vezes, abafado pela urgência em suprir suas necessidades básicas.

O papel da arte no desenvolvimento humano e social está relacionado aos aspectos artísticos e estéticos do conhecimento. Expressar o modo de ver o mundo nas linguagens artísticas, dando forma e colorido ao que até então se encontrava somente no domínio da imaginação e da perspectiva. A função básica da cultura/arte é justamente exprimir e comunicar tudo aquilo que diz respeito ao seu convívio sociocultural.

Rua: Almirante Lamego, 05 Campo de Fora -Praça União dos Artistas – CEP: 88.790-000  
Laguna - Santa Catarina



SOCIEDADE MUSICAL “UNIÃO DOS ARTISTAS”  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88

O projeto “EM – CANTAR FASE II”, se propõe a oferecer oficinas socioculturais de instrumentos musicais para 80 participantes, crianças e adolescentes de ambos os sexos 08 a 17 anos, sem seletividade, em situação de risco social e pessoal, oriundas de escolas públicas do Município Laguna e encaminhados pela rede de garantia de direitos, sendo que 10% para cumprimento de medidas socioeducativas, visando a proteção e a defesa de Garantia de Direitos, por intermédio das práticas musicais, relacionadas com os instrumentos de percussão e sopro/metais, tendo como o sopro como elementos de iniciação a musicalização, no contra turno escolar.

Contribuindo para que essas crianças e adolescentes desenvolvam habilidades musicais, vinculando a permanência do participante na escola e sua evolução escolar e protagonismo, prevenindo situações de evasão escolar na adolescência, ociosidade e envolvimento com a marginalidade, evitando situações de violência.

Com o objetivo de atender outros bairros a Instituição buscou parceria com as Escolas e Centro Comunitários, possibilitando o acesso a cultura para os moradores do Bairro de Cabeçadas e adjacentes, das 80 vagas previstas no projeto, 25 serão disponibilizadas. As aulas acontecerão na Escola Saul Ulysséa duas vezes por semana e os ensaios gerais na Sede da SMUA.

## 2.2. JUSTIFICATIVA

O Município de Laguna possui 46.424 habitantes, 78,76% dos habitantes economicamente ativos vivem com  $\frac{1}{4}$  de salário a 2 salários-mínimos (IBGE 2021). Dados do Ministério da Cidadania informam que o Município possui 9.458 pessoas cadastradas no Programa do Governo Federal CADÚNICO, vivendo com menos de  $\frac{1}{4}$  de salário-mínimo, desses dados 2.849 são crianças e adolescentes entre 07 a 17 anos no perfil de bolsa família.

Desses dados 1.573 são crianças entre 07 a 15 anos e 348 são adolescentes 16 a 17 anos no perfil de bolsa família, informações do 8º COMANDO REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR/28º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, que no ano de 2022 Laguna teve 25 atos infracionais cometidos por adolescentes entre 14 a 17 anos.

É visível a situação de precariedade, violência e de problemas socioambientais graves nas comunidades de Laguna. Seguindo a orientação do Relatório de Desenvolvimento Humano de 2016

Rua: Almirante Lamego, 05 Campo de Fora -Praça União dos Artistas – CEP: 88.790-000  
Laguna - Santa Catarina



SOCIEDADE MUSICAL “UNIÃO DOS ARTISTAS”  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88

da ONU, que apresenta a situação de desenvolvimento humano no mundo, e discute como a evolução da cooperação internacional pode contribuir para que os países em crescimento consigam de fato cumprir o compromisso internacional representado pelos dezessete Objetivos de Desenvolvimento

Sustentável – ODS.

Seguindo orientações do Plano de Ação 2022 anexo I página 47 DO DIREITO FUNDAMENTAL À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER, tendo como ações:

- a) Estimular ações ou atividades Socioeducativas e de proteção social que busquem a integração social e a consolidação da cidadania;
- d) Possibilitar ações junto às crianças e adolescentes com a finalidade de integrá-los e mantê-los no seu convívio comunitário, estimulando mudanças de atitudes e comportamentos a partir da convivência;
- e) Promover e fortalecer projetos voltados à prevenção de situações que propiciem a violação dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando o diagnóstico atual a Sociedade Musical União dos Artistas atua com o Projeto a “Em - Cantar” que no ano de 2022 atendeu 65 alunos ,com objetivo de proporcionar aulas instrumentais gratuitas aos alunos de escolas públicas, que constata-se uma fragilidade quanto aos vínculos familiares dessas crianças e adolescentes, que em muitos casos encontram-se expostos a situações de risco e vulnerabilidade tais como trabalho infantil, tráfico de drogas, violências, deficiências de acesso ao convívio social, cultural, intelectual e aos direitos como cidadão.

Neste programa procura-se mostrar, uma forma de despertar o potencial criativo das crianças/adolescentes, por meio da música e popularizar o acesso à arte e a cultura. Além de desenvolver novos talentos, o ensino da música propicia ao aluno o resgate da autoestima, confiança, trabalho em equipe, responsabilidade, melhora do convívio familiar e social, contribuindo também para o aumento do rendimento escolar.

Em 162 anos de atividades, a Organização já atendeu mais de 5.110 alunos e realizou várias apresentações em Laguna e Cidades vizinhas, a cada apresentação é perceptível a evolução da aprendizagem dos participantes, que emocionam a todos: familiares, amigos e sociedade em geral. Durante sua trajetória já ganhou vários prêmios e editais tais como a Lei Aldir Blanc Municipal no

Rua: Almirante Lamego, 05 Campo de Fora -Praça União dos Artistas – CEP: 88.790-000  
Laguna - Santa Catarina



SOCIEDADE MUSICAL “UNIÃO DOS ARTISTAS”  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88

ano de 2020 e a Estadual 2020 e 2021, Elisabete Anderle além de ter parcerias com o Município. A Sociedade Musical realiza aulas instrumentais gratuitas à comunidade e atualmente possui 40 aprendizes matriculados nas seguintes oficinas de sopro e percussão.

O projeto propõe favorecer o desenvolvimento intelectual, artístico e musical dos participantes no sentido de construir a autonomia enquanto cidadão por meio da musicalização, utilizando a música instrumental como ferramentas de desenvolvimento humano. Por se tratar de continuidade do Projeto Em-Cantar e suas características pedagógicas, verifica-se que: -O projeto contribui para facilitar, a todos, os meios de livre acesso às fontes de cultura e o pleno exercício dos direitos culturais; -Visa à promoção e estímulo da regionalização da produção cultural e artística brasileira; Valoriza os recursos humanos e conteúdos locais. O projeto tem repercussão cultural, social e ainda, apresenta múltiplas perspectivas educacionais, pois, oportuniza o aprimoramento dos princípios de responsabilidade, solidariedade, senso crítico, auto estima, cidadania, sensibilidade despertando vocações artísticas e musicais. O projeto tem como foco a iniciação e formação musical das crianças e adolescentes, visando a melhoria na qualidade de vida e a busca pelo desenvolvimento de todo um potencial artístico-cultural, na maioria das vezes, abafado pela urgência em suprir suas necessidades básicas.

O papel da arte no desenvolvimento humano e social está relacionado aos aspectos artísticos e estéticos do conhecimento. Expressar o modo de ver o mundo nas linguagens artísticas, dando forma e colorido ao que até então se encontrava somente no domínio da imaginação e da perspectiva. A função básica da cultura/arte é justamente exprimir e comunicar tudo aquilo que diz respeito ao seu convívio sociocultural.

O conhecimento abre perspectivas para que o participante tenha uma compreensão do mundo, na qual a dimensão artística é entendida como uma forma de comunicação, expressão e linguagem que, quando estimulada, contribui para o desenvolvimento da percepção, imaginação, raciocínio criativo e sensibilidade. Nesse cenário, a cultura torna-se um agente desafiador e incentivador das aprendizagens nos processos interdisciplinares, como área de conhecimento abrange diferentes linguagens, como artes visuais, música, teatro, dança entre outras.

Considerando suas dimensões de criação, apreciação e comunicação, constitui-se um espaço de reflexão e diálogo, que possibilita aos participantes entender e posicionar-se diante do conteúdo

Rua: Almirante Lamego, 05 Campo de Fora -Praça União dos Artistas – CEP: 88.790-000  
Laguna - Santa Catarina



SOCIEDADE MUSICAL “UNIÃO DOS ARTISTAS”  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88

artístico, estético e cultural, incluindo as questões sociais.

Algumas atividades transversais foram incluídas no projeto, como cidadania, empreendedorismo e plano de vida, essas oficinas complementares são necessárias, pois contribuem para o aprendizado do participante. Favorecendo a sua formação e desenvolvendo nele as capacidades requeridas para participar e interagir nesse mundo globalizado, através de um comportamento dinâmico, responsável, participativo e empreendedor. Isso permitirá que eles estejam mais preparados para enfrentar e ultrapassar as dificuldades e os desafios.

Desta forma, as atividades complementares buscam proporcionar o desenvolvimento integral do participante contribuindo para a formação de uma pessoa criativa, inovadora e comprometida com o desenvolvimento coletivo. Para que tudo isso ocorra, é necessário oferecer, atividades de integração e cooperação que possibilitem práticas de socialização, sempre valorizando os conhecimentos e as experiências trazidas, e mostrando que a música além de ser uma fonte de prazer também pode ser uma profissão.

Temos a satisfação de relatar que, músicos formados na Sociedade Musical União dos Artistas, hoje atuam profissionalmente na área da música. Um exemplo disso é o próprio Presidente, que foi por sete anos cabo músico do exército brasileiro, conta ele que realizou um sonho e deu início a outros após sua passagem pela banda do 28º Gac de Criciúma, graças a banda. Podemos relatar a passagem de Luiz Eduardo Cardoso Alves que seguiu os passos do tio, hoje Presidente da Associação (Giovani Cardoso), iniciou suas atividades na Sociedade Musical e atualmente é 3º Sargento Músico da Marinha do Brasil no Rio de Janeiro.

Outra experiência que iniciou na banda foi do músico Daniel Rodrigues que hoje é Subtenente Músico da Aeronáutica, restando pouco tempo para se aposentar e retornar a Banda União dos Artistas, depois de décadas afastado.

A banda teve influência também na vida de Diego Cordeiro. Hoje ele é 2º Sargento músico do Exército Brasileiro, além do Renato Vicente que se tornou maestro de uma banda em Florianópolis/SC.

Ingressar na carreira militar, na área da música, continua sendo o sonho de muitos músicos e alunos da SMUA.

A música muda vidas, de diversas formas, mesmo que o aluno e o músico não sigam carreira nesse

Rua: Almirante Lamego, 05 Campo de Fora -Praça União dos Artistas – CEP: 88.790-000  
Laguna - Santa Catarina



SOCIEDADE MUSICAL “UNIÃO DOS ARTISTAS”  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88

meio, ela consegue moldar e transformar pessoas. São muitos depoimentos de pais e músicos que já passaram pela Sociedade Musical União dos Artistas que retratam a importância da banda em suas vidas, seja para ajudar na formação profissional ou apenas por proporcionar tantas mudanças interior em cada um por meio de novas amizades, da disciplina, aprendizados, mudando muitas perspectivas de vida.

Pensando nisso, a Instituição entendeu a necessidade de ampliar seu atendimento a outros bairros do Município. Em parceria com a Escola e o Centro Comunitário da Bairro Cabeçadas irão desenvolver o projeto no contra turno escolar com foco na prática e teoria musical.

A proposta é dar continuidade às atividades culturais com o atendimento a 80 participantes com a formação de novos músicos e a continuidade da banda musical de concerto, despontando novos talentos para a música instrumental e promovendo inclusão social através das artes. Das 80 vagas previstas, 10% serão para o cumprimento de medidas socioeducativas.

A entidade acredita que as atividades culturais são fundamentais para o desenvolvimento integral do indivíduo, pois tem o condão de auxiliar no desenvolvimento cognitivo, psicossocial e intelectual do ser humano. Este tipo de iniciativa gera impactos positivos na comunidade de Laguna, porquanto as atividades oferecidas pelo projeto oferecem novas oportunidades para pessoas em situação de risco social.

O projeto de EM – CANTAR FASE II, visa contribuir para facilitar, a todos, os meios para o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais;- promover e estimular a regionalização da produção cultural e artística brasileira; apoiar, valorizar e difundir o conjunto das manifestações culturais e seus respectivos criadores; proteger as expressões culturais dos grupos formadores da sociedade brasileira e responsáveis pelo pluralismo da cultura nacional; salvaguardar a sobrevivência e o florescimento dos modos de criar, fazer e viver da sociedade brasileira; preservar os bens materiais e imateriais do patrimônio cultural e histórico brasileiro; desenvolver a consciência internacional e o respeito aos valores culturais de outros povos ou nações; estimular a produção e difusão de bens culturais de valor universal, formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória; priorizar o produto cultural originário do País.

O projeto “EM – CANTAR FASE II”, se propõe a oferecer oficinas de instrumentos musicais três

Rua: Almirante Lamego, 05 Campo de Fora -Praça União dos Artistas – CEP: 88.790-000  
Laguna - Santa Catarina



SOCIEDADE MUSICAL “UNIÃO DOS ARTISTAS”  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88

Vêzes na sede da Instituição com oferta de alimentação, além das oficinas de instrumento musicais, os participantes terão atividades complementares de cidadania, empreendedorismo e plano de vida; e duas vezes por semana no Bairro Cabeçadas no contraturno escolar com oferta de alimentação e oficinas de cidadania, empreendedorismo e plano de vida, contribuindo para que essas crianças e adolescentes desenvolvam habilidades musicais, vinculando a permanência do participante na escola e sua evolução escolar e protagonismo, prevenindo situações de evasão escolar na adolescência, ociosidade e envolvimento com a marginalidade, evitando situações de violência. Esta relação entre formação e a inserção, necessita ser trabalhada através de capacitação específica, proporcionando conhecimentos voltados para sua emancipação e formação social, autodisciplina, cidadania e compromisso ético.

Além de dispor todo material pedagógico cultural para os participantes, a Instituição entende a necessidade de ofertar os também os instrumentos musicais.

Antes da Pandemia causada pelo Coronavírus os instrumentos eram compartilhados entre os alunos. Diante dos riscos de contágios se faz necessário aquisição de novos instrumentos, sendo que, os instrumentos de sopro são de uso pessoal tendo a boca como contato direto, não sendo possível sua esterilização imediata, considerando a ampliação e meta de atendimento para 80 participantes se faz necessário a aquisição de mais instrumentos e 1 impressora multifuncional para cópia e impressão das partituras musicais e cadastro dos atendidos.

Desta forma os instrumentos de sopro ficam de uso exclusivo do aluno (a) – (através de um termo de empréstimo e responsabilidade, assinado pelo responsável legal e o aluno (a)), até o mesmo ter condições de adquirir, ou enquanto permanecer no projeto. Com o uso excessivo, avarias e desgastes pelo uso contínuo se faz necessário a aquisição de novos instrumentos, visando qualificar seu acervo e a garantia de novas vagas para atender uma demanda reprimida.

Daí a importância em apoiar a continuação e ampliação do Projeto “EM-CANTAR FASE II”, considerando a perspectiva, e o conceito da inclusão sociocultural, como forma de melhoria da qualidade de vida dos indivíduos, revela uma importância ímpar.

### 2.3 OBJETIVO GERAL

O projeto tem por objetivo realizar oficinas socioculturais através do ensinamento da música

Rua: Almirante Lamego, 05 Campo de Fora -Praça União dos Artistas – CEP: 88.790-000  
Laguna - Santa Catarina



SOCIEDADE MUSICAL “UNIÃO DOS ARTISTAS”  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88

Instrumental à 80 crianças e adolescentes de ambos os sexos 08 a 17 anos, sem seletividade, em situação de risco social e pessoal, oriundas de escolas públicas do Município Laguna e encaminhados pela rede de garantia de direitos, visando a proteção e a defesa de Garantia de Direitos, por intermédio das práticas musicais, relacionadas com os instrumentos de percussão e sopro/metais, tendo como o sopro como elementos de iniciação a musicalização, no contra turno escolar nos seguintes locais: sede da Instituição e Bairro Cabeçudas.

#### 2.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Realizar oficinas teóricas e práticas de ensino da música nos instrumentos de sopro/metais e percussão, para 55 participantes atendidos na sede da Instituição a partir de 08 anos de idade, oportunizando o acesso à arte e cultura, certificando o (a) participante;
- Realizar oficinas teóricas e práticas de ensino da música nos instrumentos de sopro/metais e percussão, para 25 participantes do Bairro cabeçudas e adjacentes a partir de 08 anos de idade, oportunizando o acesso à arte e cultura, certificando o (a) participante;
- Promover condições aos participantes para refletir e entender a música como fonte de prazer e conhecimento, uma ferramenta de desenvolvimento que propicie a melhora do aprendizado, a autodisciplina, o estímulo a criatividade, a coordenação, percepção, socialização, aprendizado da música como fonte de prazer;
- Realizar uma apresentação musical pública, visando revelar novos talentos e inseri-los no cenário musical com certificação;
- Qualificar a infraestrutura das oficinas adquirindo novos instrumentos musicais para atender a demanda de alunos em instrumentos de sopro/metais, e percussão, adquirir 1 impressora multifuncional.
- Contratar equipe técnica, transporte, aquisição de materiais de expediente e pedagógicos, produtos de limpeza, gêneros alimentícios, garantindo com excelência a execução do projeto

#### 2.5 PÚBLICO ALVO

Crianças a partir de 08 anos e adolescentes de ambos os sexos, sem seletividade, em situação de

Rua: Almirante Lamego, 05 Campo de Fora -Praça União dos Artistas – CEP: 88.790-000  
Laguna - Santa Catarina





SOCIEDADE MUSICAL "UNIÃO DOS ARTISTAS"  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88

Risco social e pessoal, oriundas de escolas públicas e filantrópicas do Município Laguna

Capacidade de Atendimento:

Nº de pessoas atendidas	Faixa etária	Modalidade de atendimento
55	08 a 17 anos	Presencial na sede
25	08 a 17 anos	Presencial - Cabeçudas

### 3. AÇÕES DESENVOLVIDAS (METODOLOGIA)

O QUE SERÁ DESENVOLVIDO E COMO SERÁ DESENVOLVIDO?(descrição detalhada das ações que serão desenvolvidas para alcançar os objetivos, como este será operacionalizado. Estratégias de atuação)

Para participar do projeto a criança e o adolescente deverão ir até a Instituição de segunda a sexta-feira em horário comercial munido de documentos pessoais e comprovante de matrícula, comprovante de residência e acompanhado do seu responsável legal;

A inscrição e admissão do participante estará condicionada a matrícula e frequência escolar;

As oficinas acontecerão na sede da Instituição nos períodos matutino e vespertino ;

E na Escola Saul Ulysséa – Bairro Cabeçudas nos períodos matutino e vespertino.

#### Primeira Etapa

No primeiro mês iniciaremos com aquisição dos Instrumentos musicais e equipamentos necessários para a execução do projeto; Contratação da equipe responsável pela execução do projeto tais como, coordenador do projeto, administrativo, maestro e instrutores nas seguintes áreas: de música instrumental e nas áreas de Cidadania, Empreendedorismo e Plano de Vida ( Profissionais com habilitação em pedagogia, filosofia, psicologia, serviço social, ciências econômicas e áreas afins de acordo com o currículo e capacidade do profissional)

Divulgação das vagas nas escolas públicas do Município, assim como parcerias com as Instituições; nas mídias digitais da Instituição, e nos canais de mídias locais e regionais do Município de Laguna.

Rua: Almirante Lamego, 05 Campo de Fora -Praça União dos Artistas – CEP: 88.790-000  
Laguna - Santa Catarina



SOCIEDADE MUSICAL “UNIÃO DOS ARTISTAS”  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88

### Segunda Etapa

Inscrição dos participantes nas oficinas;

O participante terá aula de musicalização antes de definir qual instrumento irá tocar, isso se faz necessário, para que o aluno conheça todos os instrumentos musicais e verifique no qual adapta-se melhor a sua preferência.

As oficinas são distribuídas entre teorias e práticas, terá direito a receber o certificado de conclusão o (a) participante que concluir a carga horária de seu programa, e ter 75% de aproveitamento e 75% frequência no mínimo. No certificado constará os conteúdos teóricos e práticos trabalhados e as horas de apresentação em público realizadas pelo (a) participante em cada módulo.

Sede da Instituição: As oficinas acontecerão 03 (três) vezes por semana e a cada 15 (quinze) dias os alunos participarão dos ensaios juntamente com a Orquestra da Banda.

Bairro Cabeçadas: As oficinas acontecerão 02 (duas) vezes por semana e uma vez por mês os alunos participarão dos ensaios juntamente com a Orquestra da Banda na sede da Instituição.

### Terceira Etapa

Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação

Os participantes durante o projeto serão acompanhados pela equipe técnica da Instituição. Esses técnicos serão responsáveis por acompanhar e monitorar as crianças e os adolescentes participantes do projeto, no sentido de incentivar a potência de ação e reflexão no que se refere à construção de suas possibilidades, visando uma ampliação de seu futuro profissional e existencial.

Assim como as reuniões com as famílias, busca ativa garantindo a permanência deles no projeto, no desenvolvimento de ações e atividades comunitárias, projetos de inclusão e na luta contra o preconceito social. E visita domiciliares caso seja necessário, garantindo os seus direitos com encaminhamento para a rede de proteção.

Avaliação

Para fins de avaliação do projeto será aplicada pesquisa de satisfação, lista de chamada das oficinas, comprovante de frequência no ensino regular e fotos das oficinas. Todo o participante que concluir as oficinas com no mínimo 75 % de frequência.

Rua: Almirante Lamego, 05 Campo de Fora -Praça União dos Artistas – CEP: 88.790-000  
Laguna - Santa Catarina



**SOCIEDADE MUSICAL “UNIÃO DOS ARTISTAS”**  
**FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA**  
**CNPJ 78.625.746/0001-88**

**3.1 ESPECIFICAÇÕES DAS METAS:**

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO					
Meta	Resultados esperados	Indicadores Quantitativos	Indicadores Qualitativos	Meios de Verificação	de
01- Realizar oficinas teóricas e práticas de ensino da música nos instrumentos de sopro/metais e percussão, para 55 participantes atendidos na sede da Instituição a partir de 08 anos de idade, oportunizando o acesso à arte e cultura, certificando o (a) participante;	Participantes envolvidos com a Cultura; Participantes aptos a tocarem um instrumento musical;	55 participantes inscritos no projeto	Participante apto a tocar um instrumento musical; Orientação vocacional realizada durante o projeto	Fotos; Relatórios; Número de vagas oferecidas X número de vagas preenchidas;	
02- Realizar oficinas teóricas e práticas de ensino da música nos instrumentos de sopro/metais e percussão, para 25 participantes do Bairro cabeçadas e adjacentes a partir de 08 anos de idade, oportunizando o acesso à arte e cultura, certificando o (a) participante	Participantes envolvidos com a Cultura; Participantes aptos a tocarem um instrumento musical;	25 participantes inscritos no projeto	Participante apto a tocar um instrumento musical; Orientação vocacional realizada durante o projeto	Fotos; Relatórios; Número de vagas oferecidas X número de vagas preenchidas;	
03- Promover condições aos participantes para refletir e entender a música como fonte de prazer e conhecimento, uma ferramenta de desenvolvimento que propicie a melhora do aprendizado, a autodisciplina, o estímulo a criatividade, a coordenação, percepção, socialização,	Democratização e contribuição para o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais; Interesse pelo aprendizado, pela cultura e seus valores;	100% dos participantes matriculados na rede de ensino	Incentivo ao desenvolvimento de novas linguagens de expressão; Promoção social e artística dos atendidos; Incentivar, oportunizar e valorizar a participação da		

Rua: Almirante Lamego, 05 Campo de Fora -Praça União dos Artistas – CEP: 88.790-000  
 Laguna - Santa Catarina



**SOCIEDADE MUSICAL “UNIÃO DOS ARTISTAS”**  
**FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA**  
**CNPJ 78.625.746/0001-88**

<p>aprendizado da música como fonte de prazer;</p>	<p>Contribuição para a promoção e produção cultural e artística;          Identificação de talentos, com aptidão para o profissionalismo musical e até geração de renda.</p>		<p>comunidade local;</p>	
<p>04- Realizar uma apresentação musical pública, visando revelar novos talentos e inseri-los no cenário musical com certificação</p>	<p>Apresentações culturais;          Envolvimento participantes em questões relacionadas ao desenvolvimento pessoal e da sua comunidade.</p>	<p>100% dos participantes com acesso à cultura</p>	<p>Evento gratuito que será realizado durante a execução do projeto, a fim de apresentar à sociedade os resultados obtidos com a realização do projeto.          Socialização dos participantes da comunidade e das escolas públicas da região, por meio da introdução da música instrumental ao seu cotidiano.</p>	<p>Lista de presença, notas fiscais, relatórios e fotos.</p>

Rua: Almirante Lamego, 05 Campo de Fora -Praça União dos Artistas – CEP: 88.790-000  
 Laguna - Santa Catarina



**SOCIEDADE MUSICAL “UNIÃO DOS ARTISTAS”**  
**FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA**  
**CNPJ 78.625.746/0001-88**

	Aumento dos acervos musicais; Equipamentos musicais adequados para as oficinas;		Garantia de acesso individuais dos instrumentos de sopro; Qualidade nas aulas com o uso materiais de acordo com as metodologias de ensino/aprendizagem; Salas de aulas equipadas para atendê-los com qualidade;	Fotos; Fiscais;	Notas
05- Qualificar a infraestrutura das oficinas adquirindo novos instrumentos musicais para atender a demanda de alunos em instrumentos de sopro/metais, e percussão, adquirir 1 impressora multifuncional.					
06-Contratar equipe responsável pela execução do projeto, transporte (Locação de topic/vans e ou micro ônibus para o deslocamento dos participantes) aquisição de materiais de expediente e pedagógicos, produtos de limpeza, gêneros alimentícios, garantindo com excelência a execução na íntegra.	Profissionais competentes para execução do projeto;	20% de aumento nas vagas	Melhorar as condições sociais dos jovens atendidos pelo projeto; Garantia da continuidade das oficinas musicais.	Número de participantes do projeto; Notas fiscais, Folha de pagamento, contrato de trabalho;	

**4. PERÍODO DE EXECUÇÃO**

Maio de 2023 a Janeiro de 2024

**4.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

Rua: Almirante Lamego, 05 Campo de Fora -Praça União dos Artistas – CEP: 88.790-000  
Laguna - Santa Catarina



SOCIEDADE MUSICAL “UNIÃO DOS ARTISTAS”  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88

Meta	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade de medida	Quantidade	Início	Término
01	Reunião e capacitação da equipe responsável em executar o projeto, divulgação das vagas nas mídias espontâneas do Município, e mídias sociais da Instituição, visitas nas escolas e rede socioassistencial e nas Instituições do Município a fim divulgar o projeto. Inscrição dos participantes; Início das atividades	Cadastro de Inscrição	55	05/2023	01/2024
02	Reunião e capacitação da equipe responsável em executar o projeto, divulgação das vagas nas mídias espontâneas do Município, e mídias sociais da Instituição, visitas nas escolas e rede socioassistencial e nas Instituições do Município a fim divulgar o projeto. Inscrição dos participantes; Início das atividades	Cadastro de Inscrição	25	05/2023	01/2024
03	Atividades transversais com as seguintes oficinas de empreendedorismo musical, cidadania e plano de vida, esses temas serão trabalhados durante todo o projeto.	Mês	09	05/2023	01/2024
04	Evento gratuito que será realizado no último mês de execução do projeto, a fim de apresentar à sociedade os resultados obtidos com a realização do projeto.	Apresentação	01	05/2023	01/2024

Rua: Almirante Lamego, 05 Campo de Fora -Praça União dos Artistas – CEP: 88.790-000  
Laguna - Santa Catarina



SOCIEDADE MUSICAL “UNIÃO DOS ARTISTAS”  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88

	Pesquisa de preço e compras dos seguintes equipamentos	Unidade	15	05/2023	08/2023
05					
06	Contratação da equipe de acordo com currículo, e capacitação, Aquisição de materiais de custeio – gêneros alimentícios; materiais de expediente/pedagógico/escritório, produtos de limpeza para a execução do projeto	Mês	09	05/2023	01/2024



SOCIEDADE MUSICAL “UNIÃO DOS ARTISTAS”  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88

5. RELATÓRIO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

5.1. IMÓVEL DE FUNCIONAMENTO DO PROJETO:

Local e Situação do Imóvel:

Imóvel próprio situado na rua Almirante Lamego nº 05 Campo de Fora – Laguna, o imóvel próprio, construído em 1860 foi todo reformado em 2019

Espaço Físico:

Hoje a Sociedade Musical União dos Artistas conta com uma área de 350 m<sup>2</sup> e 170 m<sup>2</sup> de área construída, disponibilizando sala de recepção/administrativo, 01 Refeitório; 01 cozinha; 01 almoxarifado; 03 banheiros; 02 sala ensaio; 01 salão multiuso.

5.2. RECURSOS UTILIZADOS PARA DESENVOLVER O PROJETO

5.2.1. Bens Permanentes (Recursos Próprios da Entidade) (descrição dos equipamentos, mobiliários e eletrônicos próprios da entidade utilizados para a execução do serviço – sujeito a visita técnica).

Descrição dos Equipamentos/Mobiliários/Eletrônicos /Quantidade

A Sociedade Musical União dos Artistas possui e disponibiliza aos seus associados, músicos e toda a sociedade 50 instrumentos; 40 cadeiras; 20 estantes para partituras; 01 bebedouro; 01 armário para armazenar partituras; 01 armário para armazenar instrumentos musicais; 05 mesas plásticas; 01 mesa escritório; 01 notebook; 01 impressora; 01 armário para armazenar alimentos; 01 geladeira; 01 mesa de madeira 400 x 0.80, Internet, além de uma área de 350 m<sup>2</sup> e 170 m<sup>2</sup> de área construída.

5.2.2 Recursos Humanos:

Nome	Cargo/Função	Escolaridade e Formação	Carga Horária (semanal)	Carga Horária (mensal)
Giovani Sebastião Cardoso	Presidente	superior inc	44	220
Vilmar Machado	Financeiro	Superior	30	150
Edyara Silveira	Comunicação	Superior	20	100

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (descrever detalhadamente as despesas de custeio e bens permanentes (capital) que serão pagas com os recursos públicos. Só Serão aceitas nas prestações de contas as despesas apresentadas neste plano de aplicação)

Rua: Almirante Lamego, 05 Campo de Fora -Praça União dos Artistas – CEP: 88.790-000  
Laguna - Santa Catarina





SOCIEDADE MUSICAL "UNIÃO DOS ARTISTAS"  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88

6.1 DESPESAS BEM PERMANENTE (CAPITAL)

BEM PERMANENTE (CAPITAL)			
Especificação do Bem	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
Impressora Multifuncional EPSON	01	R\$ 1.999,00	R\$ 1.999,00
Trompete musical Bb HS 1048	02	R\$ 2.763,20	R\$ 5.526,40
Clarinete SIB 17 chaves	02	R\$ 1.364,00	R\$ 2.728,00
Trombone de vara sib laq	02	R\$ 2.041,60	R\$ 4.083,20
Bombo Marching Band c/ colete 20x14 + baquetas sbmb 20-2	02	R\$ 1.455,00	R\$ 2.910,00
Bombo Marching Band c/ colete 24x14 + baquetas sbmb 24-2	02	R\$ 1.690,00	R\$ 3.380,00
Caixa tenor de alto tensão 14x12 pele remo ,colete e baquetas	01	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00
Par de pratos 14'' em bronze B8	02	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
Quinto Tom c/ colete em alumínio leve +baquetas	01	R\$ 1.640,00	R\$ 1.640,00
<b>Subtotal (R\$)</b>			<b>R\$ 28.976,60</b>

6.2 DESPESAS COM CUSTEIO - RECURSOS HUMANOS

EQUIPE DE TRABALHO A SER CONTRATADA				
Cargo/Função	Carga Horária	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Coordenador de projeto	80	01	R\$ 1.900,00	R\$ 17.100,00
Auxiliar Administrativo	80	01	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
Instrutor de instrumento de Sopro Bocal	80	01	R\$2000,00	R\$18.000,00
Instrutor de instrumento de Sopro Palhetas	80	01	R\$ 2000,00	R\$18.000,00
Instrutor de instrumento de Percussão	40	01	R\$1.000,00	R\$ 9.000,00

Rua: Almirante Lamego, 05 Campo de Fora -Praça União dos Artistas – CEP: 88.790-000  
Laguna - Santa Catarina



SOCIEDADE MUSICAL "UNIÃO DOS ARTISTAS"  
 FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
 CNPJ 78.625.746/0001-88

Instrutor de Cidadania/Plano de Vida	40	01	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
Maestro	40	01	R\$ 1.300,00	R\$ 11.700,00
Serviço de Limpeza	80	01	R\$ 900,00	R\$ 8.100,00
Contador		01	R\$ 400,00	R\$ 3.600,00
<b>Subtotal (R\$)</b>				<b>R\$ 103.500,00</b>

Os recursos humanos tiveram como base 9 meses

### 6.3 DESPESAS COM CUSTEIO

MATERIAL DE CONSUMO		
Tipo despesa	Valor Mensal(R\$)	Valor Anual (R\$)
Materiais Didáticos/Pedagógicos Materiais de Expediente	R\$264,27	R\$ 2.378,40
Materiais de Limpeza /Higiene	R\$ 130,00	R\$ 1.170,00
Transporte - Locação ( vans/topic/micro ônibus)	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
Gêneros alimentícios	R\$ 775,00	R\$ 6.975,00
<b>Subtotal (R\$)</b>		<b>R\$ 12.523,40</b>

NATUREZA DA DESPESA	ORIGEM DO RECURSO
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CONCEDENTE (R\$)</b>
Bem permanente - Investimento	R\$ 28.9760,60
Despesas de Custeio	R\$ 12.523,40
Recursos Humanos	R\$ 103.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 145.000,00</b>

Rua: Almirante Lamego, 05 Campo de Fora -Praça União dos Artistas – CEP: 88.790-000  
 Laguna - Santa Catarina



SOCIEDADE MUSICAL "UNIÃO DOS ARTISTAS"  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88

6.4

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

NATUREZA DA DESPESA	ORIGEM DO RECURSO
ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE (R\$)
Bem permanente (CAPITAL)	R\$ 28.976,60
Despesas de Custeio	R\$ 116.023,40
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 145.000,00</b>

Rua: Almirante Lamego, 05 Campo de Fora -Praça União dos Artistas – CEP: 88.790-000  
Laguna - Santa Catarina



SOCIEDADE MUSICAL “UNIÃO DOS ARTISTAS”  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88

## 7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar à que:

- a) A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de parceria com a Prefeitura de Laguna, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) A associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo;
- c) A associação irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio;
- d) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins da parceria;
- e) A associação não incorre em nenhuma das vedações explícitas na Lei 13.019/14;
- f) A associação possui estrutura para a operacionalização da parceria tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura de Laguna não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- g) A associação não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração públicos municipal ou parentes de até segundo grau, sanguíneos ou afins, de servidores da Prefeitura de Laguna ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder Público Municipal (Art.39, III da Lei 13.019);
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14);
- i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade (NOME DA ENTIDADE) não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito;

Rua: Almirante Lamego, 05 Campo de Fora -Praça União dos Artistas – CEP: 88.790-000  
Laguna - Santa Catarina



SOCIEDADE MUSICAL "UNIÃO DOS ARTISTAS"  
FUNDADA EM 03 DE MAIO DE 1860 SEDE PRÓPRIA  
CNPJ 78.625.746/0001-88

- A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014;
- l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à (Secretaria ou Fundação) quando solicitado e antes da assinatura da Parceira, para fins de conferência;
- m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio;
- n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Laguna, 10 de abril de 2023

Giovani Sebastião Cardoso  
Presidente

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 78.625.746/0001-88  
**Razão Social:** SOC MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS  
**Endereço:** R ALMIRANTE LAMEGO 5 / CPO DE FORA / LAGUNA / SC / 88790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/03/2023 a 29/04/2023

**Certificação Número:** 2023033102225602786304

Informação obtida em 13/04/2023 11:38:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Cartleg Technology Eireli ME

CNPJ.: 14.532.705/0001-64

ORÇAMENTO: 0132/2021

CLIENTE: SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS

CNPJ: 78.625.746/0001-88

DATA: 14/02/2023

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IMPRESSORA EPSON ECOTANK L4260	1	R\$1.999,00	R\$1.999,00

ATENCIOSAMENTE.

Cartleg Technology Eireli ME

CNPJ. 14.532.705/0001-64

Endereço: Rua Gustavo Richard 370, Galeria AM Center, Loja Cartleg  
Techonology.

Email: cartleg1@gmail.com Telefone: (48) 3644-0004.

# TC TUBARÃO COPIADORAS

---

FONE: 48-3632-8718

Tubarão, 15 de fevereiro de 2023

AC: Sociedade Musical União dos Artistas

## **ORÇAMENTO EQUIPAMENTO:**

Multifuncional da Epson 4260



## **PROPOSTA DE PREÇO:**

**VALOR: R\$ 2.070,00**

**PROPOSTA VÁLIDA POR 10 DIAS.**

**PRAZO DE ENTREGA 04 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO.**

**LUCIANA REITZ**

TUBARÃO COPIADORAS COM. E SERVIÇOS LTDA – AV. EXPEDICIONÁRIO JOSÉ PEDRO COLEHO,  
1477 – CENTRO – TUBARÃO!!



**conecta+** · smartphones, notebooks, tvs e muuuito mais com até 40% de desconto · **queero >**

Impressora epson l4260



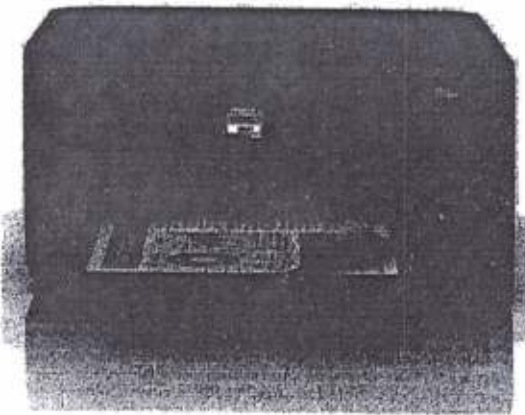
olá, faça seu login ou cadastre-se

informe seu CEP pra sua empresa baixe o app entrega rápida nossas lojas ame digital marcas próprias lojas oficiais serviços oferta dc

todos os departamentos ▾ mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis beleza e perfu

página inicial > informática e acessórios > impressora e multifuncional > multifuncional tanque de tinta

♥ favoritar ↩ compartilhar



### Impressora duplex tanque colorida multifuncional epson L4260 bivolt

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) (1 pergunta)

Impressora duplex tanque colorida multifuncional epson L4260 bivolt, colorida, wi-fi, usb, impressão duplex - C11CJ63302 duplex - imprime frente E verso automático A Epson EcoTank L4260 é uma multifuncional tanque de tinta 3 em 1 qu...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ **2.679,90**

até 8x de R\$ 334,98

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

input fields for "Digite seu CEP" and "ok"

**comprar**

Este produto é vendido por **KADRI TECNOLO** e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra. pedido à entrega. [saiba mais](#)

#### sugestão de produtos

[impressora hp tanque de tinta](#) [impressora hp ink tank 416](#) [impressora epson a3 sublimática](#) [impressora tanque de tinta hp](#) [impressora tanque de tinta](#)

SAC 4003 4848

ame digital

guia de segurança

Americanas Empresas

Americanas Advertising

entregas e devoluções

**americanas**

Tudo. A toda hora. Em qualquer lugar.

[mais informações](#) ▾

tor para Libras

[acessibilidade digital na Americanas](#)



# ORÇAMENTO



ALUIZIO CARLOS DAVID ME  
 CNPJ: 03.053.327/0002-09 IE: 261159496 IM:  
 RUA PINTASSILGO, 11, BOMBAS  
 88215-000, Bombinhas-SC  
 TELEFONE: (0xx11)98181-4866 EMAIL:

Nome / Razão Social: 009237 SOC MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS		E-mail:	<b>ORÇAMENTO Nº 000005</b>
Endereço Completo: R ALMIRANTE LAMEGO, 5, CPO DE FORA, 88790-000, Laguna-SC			
Telefone:	Celular: (0xx ) -	Fax:	Data/Hora: 10/02/2023 09:17
CNPJ / CPF: 78.625.746/0001-88	IE / RG:	Vendedor:	Data Validade: 10/02/2023

Código	Descrição	Und.	Qtd.	Unitário (R\$)	Desc. (%)	Desconto (R\$)	Total(R\$)
001361	TROMPETE PROFISSIONAL HS MUSICAL BB – HS1048	UND	2,00	2.763,20	0,00	0,00	5.526,40
000385	CLARINETE SIB 17 CHAVES EAGLE CL 04N	UND	2,00	1.364,00	0,00	0,00	2.728,00
001343	TROMBONE DE VARA EAGLE TV600 SIB LAQ	UND	2,00	2.041,60	0,00	0,00	4.083,20

Observações:	Quantidade:	Total Produtos:
	6,00	R\$ 12.337,60
	Desconto:	Total Orçamento:
	R\$ 0,00	R\$ 12.337,60

Transportadora:	Forma de Pagamento: Dinheiro
-----------------	------------------------------

**NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO  
 GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA O PAGAMENTO  
 EXIJA A NOTA OU O CUPOM FISCAL**


**M.R. CUNHA COMERCIO DE INSTRUMENTOS  
MUSICAIS LTDA**

M.R. CUNHA COMERCIO DE  
INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

CNPJ: 37.093.491/0001-72  
I.E: 90847265-99

RUA ALFERES POLI, 634 - REBOUÇAS  
80.220-050 - CURITIBA - PARANÁ  
Fone: 41 3323-3636

CNPJ: 37.093.491/0001-72  
Inscrição Estadual: 9084726599



Cliente: Sociedade Musical União dos Artistas

CPF/CNPJ: 78.625.746/0001-88

Endereço: Rua Almirante Lamego, n5

CEP: 88790-000

E-mail: giovanetrumpete@hotmail.com

Contato: (48) 98480-1374

Quantidade	Instrumento	Valor Unitário	Valor Total
2	Trompete HS1048	R\$ 3,700.00	R\$ 7,400.00
2	Clarinete Eagle CL04N	R\$ 1,849.00	R\$ 3,698.00
2	Trombone Eagle TV600	R\$ 2,449.00	R\$ 4,898.00

Valor Total:	R\$ 15,996.00
Frete:	R\$ 150.00
Desconto à Vista:	10%
<b>Total à Vista:</b>	<b>R\$ 14,546.40</b>

**S.C. COMERCIO ONLINE DE INSTRUMENTOS  
MUSICAIS LTDA**

S.C. COMERCIO ONLINE DE  
INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

CNPJ: 38.595.075/0001-36  
I.E.: 90862223-50

RUA ALFERES POLI, 921, LJ 01  
COND SOLIMÕES CJ RES - REBOUÇAS  
80220-050 CURITIBA-PARANÁ  
FONE: 41 33233638

CNPJ: 38.595.075/0001-35  
Inscrição Estadual: 90862223-50



Cliente: Sociedade Musical União dos Artistas  
CPF/CNPJ: 78.625.746/0001-88  
Endereço: Rua Almirante Lamego, n5  
CEP: 88790-000  
E-mail: giovanetrumpete@hotmail.com

Contato: (48) 98480-1374

Quantidade	Instrumento	Valor Unitário	Valor Total
2	Trompete HS1048	R\$ 3,650.00	R\$ 7,300.00
2	Clarinete Eagle CL04N	R\$ 1,849.00	R\$ 3,698.00
2	Trombone Eagle TV600	R\$ 2,490.00	R\$ 4,980.00

Valor Total:	R\$ 15,978.00
Frete:	R\$ 145.00
Desconto à Vista:	10%
<b>Total à Vista:</b>	<b>R\$ 14,525.20</b>





**STAGE MUSIC**  
Rua Toribio Soares Pereira, 678 - Iriiriu  
89227-200 Joinville / SC  
Tel. (47)3032-5400 Fax. (47)3032-5400  
Cnpj 10.661.909/0001-44 - Insc.Est. 255806299  
Email contato@stagemusic.com.br  
Site www.stagemusic.com.br

Destinatário/Remetente

**SOC MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS - 10074**  
**RUA ALMIRANTE LAMEGO, 5 CAMPO DE FORA**  
**88790-000 LAGUNA SC**  
**giovanitrumpete@hotmail.com (48) 9848-01374**  
**78.625.746/0001-88 -**

Orçamento de Venda 13686

Contatos:

Dados Complementares

Posição: **Geral (1)**

Orçamento de Origem: **13670**

Data: **10/02/2023**

Forma de Pagamento: **DINHEIRO**

Indicado por:

Representante/Consultor: **32 - MAYCON ALEXANDRE ESPINDULA**

Detalhamento dos Produtos

	<b>Código</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>CFOP</b>	<b>Referência</b>	<b>Und.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>V.Unit.</b>	<b>V.Total</b>	<b>IPI(%)</b>
1	7256	#STANFORD BOMBO MARCHING BAND C/ COLETE 18"X14" + BAQUETAS SBMB 18-2	5102	SBMB 18-2	UN	1	R\$ 1.365,00	R\$ 1.365,00	0,00
2	7257	#STANFORD BOMBO MARCHING BAND C/ COLETE 20"X14" + BAQUETAS SBMB 20-2	5102	SBMB 20-2	PC	1	R\$ 1.455,00	R\$ 1.455,00	0,00
3	7258	#STANFORD BOMBO MARCHING BAND C/ COLETE 22"X14" + BAQUETAS SBMB 22-2	5102	SBMB 22-2	PC	1	R\$ 1.610,00	R\$ 1.610,00	0,00
4	7259	#STANFORD BOMBO MARCHING BAND C/ COLETE 24"X14" + BAQUETAS SBMB 24-2	5102	SBMB 24-2	PC	1	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00	0,00
5	7386	#STANFORD CAIXA TENOR ALTA TENSÃO 14"X12" PELE REMO, COLETE E BAQUETAS SCAT 1412-2 (R)	5102	SCAT 1412-2 (R)	PC	1	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00	0,00
6	8067	/STANFORD PAR DE PRATOS 14" EM BRONZE BB SCY 14	5102	SCY 14	PAR	3	R\$ 980,00	R\$ 2.940,00	0,00
7	7387	#STANFORD QUINTO-TOM C/ COLETE EM ALUMINIO LEVE + BAQUETAS DTMB 05 A	5102	DTMB 05 A	UN	1	R\$ 1.640,00	R\$ 1.640,00	0,00

Total dos produtos: R\$ 15.450,00

7 Item(ns) 9 Peça(s)

Totalização do Orçamento:

**Total do orçamento: R\$ 15.450,00**  
**Total Geral do orçamento: R\$ 15.450,00**

Tipo de Frete: Sem cobrança

Observações

PRAZO DE ENTREGA: Confirmar disponibilidade no fechamento da compra  
FRETE: Compras acima de R\$1.000,00 = Frete por nossa conta - CIF  
Compras abaixo de R\$1.000,00 = Frete por conta do cliente - FOB  
PAGAMENTO: À vista via depósito bancário  
Banco do Brasil Ag. 3155-0 Cc. 15274-9  
Caixa Econômica Ag. 4123-8 Cc. 990-8 Tipo Op. 003  
Cartão de crédito em até 5x sem juros = Preço de tabela  
RAZÃO SOCIAL: Stage Music Comércio, Importação e Exportação Eireli.  
VALIDADE DA PROPOSTA: 10 dias corridos.

**Agradecemos pela oportunidade de apresentarmos nosso orçamento.**

**Ficamos no aguardo de vosso retorno para possível fechamento.**

**www.stagemusic.com.br - www.stanfordmusic.com.br**

# AMANDA RAVEL LIRA DE SANTANA

CNPJ: 28.951.238/0001-11

Rua Benfica, 1116 Madalena - Recife - PE - Cep: 50.720-001

Fone: (081) 3125-3430 - ravelluniformes1995@gmail.com

Data: 10/02/2023

Item	Produtos (Descrições)	Qtd	Valor	
			Unitário	Total
			1	STANFORD BOMBO MARCHING BAND C/ COLETE 18"X14" + BAQUETAS SBMB 18-2
2	STANFORD BOMBO MARCHING BAND C/ COLETE 20"X14" + BAQUETAS SBMB 20-2	1	R\$ 1.760,55	R\$ 1.760,55
3	STANFORD BOMBO MARCHING BAND C/ COLETE 22"X14" + BAQUETAS SBMB 22-2	1	R\$ 1.915,90	R\$ 1.915,90
4	STANFORD BOMBO MARCHING BAND C/ COLETE 24"X14" + BAQUETAS SBMB 24-2	1	R\$ 1.977,30	R\$ 1.977,30
5	STANFORD CAIXA TENOR ALTA TENSÃO 14"X12" PELE REMO, COLETE E BAQUETAS SCAT 1412-2 (R)	1	R\$ 5.462,50	R\$ 5.462,50
6	STANFORD PAR DE PRATOS 14" EM BRONZE B8 SCY 14	3	R\$ 1.156,40	R\$ 3.469,20
7	STANFORD QUINTO-TOM C/ COLETE EM ALUMÍNIO LEVE + BAQUETAS DTMB 05 A	1	R\$ 1.902,40	R\$ 1.902,40
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$	18.112,20

- Prazo para a entrega do material: **A combinar**
- Local de entrega dos produtos: **A combinar**
- Validade do Orçamento: **45 dias**
- Garantia: **3 meses**

Amanda Ravel Lira de Santana

**CNPJ: 28.951.238/0001-11**  
Amanda Ravel Lira de Santana  
12034478410  
Rua Benfica, Nº 1116  
Madalena CEP: 50.720-001  
Recife - PE

# ACESOPRO

O. R. J. NETO - ME CNPJ nº 33.537.479/0001-59  
Rua: Vereador Antônio Morelato, 57 - Jardim Gairão - Mairiporã - SP  
E - mail: acesoproecia@gmail.com

Mairiporã, 09 de fevereiro de 2023.

## SOC MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS ORÇAMENTO

Apresentamos nosso orçamento para o fornecimento de instrumentos musicais novos, em conformidade com as referências e quantidades relacionadas abaixo:

Item	Qtde.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	1	STANFORD BOMBO MARCHING BAND C/ COLETE 18"X14" + BAQUETAS SBMB 18-2	R\$ 1.542,45	R\$ 1.542,45
02	1	STANFORD BOMBO MARCHING BAND C/ COLETE 20"X14" + BAQUETAS SBMB 20-2	R\$ 1.629,60	R\$ 1.629,60
03	1	STANFORD BOMBO MARCHING BAND C/ COLETE 22"X14" + BAQUETAS SBMB 22-2	R\$ 1.787,10	R\$ 1.787,10
04	1	STANFORD BOMBO MARCHING BAND C/ COLETE 24"X14" + BAQUETAS SBMB 24-2	R\$ 1.859,00	R\$ 1.859,00
05	1	STANFORD BOMBO MARCHING BAND C/ COLETE 24"X14" + BAQUETAS SBMB 24-2 (R)	R\$ 5.177,50	R\$ 5.177,50
06	3	STANFORD CAIXA TENOR ALTA TENSÃO 14"X12" PELE REMO, COLETE E BAQUETAS SCAT 1412-2 (R)	R\$ 1.058,40	R\$ 3.175,20
07	1	STANFORD QUINTO-TOM C/ COLETE EM ALUMÍNIO LEVE + BAQUETAS DTMB 05 A	R\$ 1.754,80	R\$ 1.754,80
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA:</b>				<b>R\$ 16.925,65</b>

Prazo de pagamento: ANTECIPADO

Prazo de Entrega: 45 dias após confirmação do pagamento

Validade da proposta: 45 dias.

**33.537.479/0001-59**

**O R J NETO - ME**

Rua Vereador Antônio Morelato, 57  
Jardim Gairão - CEP: 07600-000  
Mairipora - SP



Cartleg Technology Eireli ME

CNPJ.: 49.150.183/0001-10

ORÇAMENTO: 0149/2023

CLIENTE: SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS

CNPJ: 78.625.746/0001-88

DATA: 16/02/2023

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RESMA A4 500 FOLHAS SULFIT	5	R\$25,00	R\$125,00
TONER CHINAMATE TN660 BROTHER	2	R\$69,635	R\$139,27

**TOTAL: R\$264,27**

ATENCIOSAMENTE.

Cartleg Technology Eireli ME

CNPJ: 49.150.183/0001-10

Endereço: Rua Gustavo Richard 370, Galeria AM Center, Loja Cartleg  
Techonology.

Email: cartleg1@gmail.com Telefone: (48) 3644-0004.



# FAST CARTUCHO

CNPJ: 14.208.651/0001-86

**ENDEREÇO: Praça de alimentação do SUPERMERCADO ANGELONI**

**Av. Centenário – Criciúma**

ORÇAMENTO – 048/2023

Cliente: Sociedade Musical União dos Artistas.

CNPJ: 78.625.746/0001-88.

End. Rua Almirante Lamego, 05, Bairro Campo de Fora, Cidade: Laguna,  
CEP: 88790-000

Segue os produtos solicitados abaixo:

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL:
RESMA A4 C/ 500 FOLHAS	05	R\$27,50	R\$137,50
TONER EVOLUT TN660	02	R\$70,00	R\$140,00
TOTAL:			R\$277,50

Atenciosamente,

**Fast cartucho**

Garantia de 06 meses.

# HEER DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 40.585.025/0001-19

RUA ATILIO FENILLI – ORLEANS

ORÇAMENTO NÚMERO: 062/2023

Cliente: Sociedade Musical União dos Artistas.

Endereço: Rua Almirante Lamego, Número: 05, Bairro Campo de Fora, Laguna, Cep: 88790-000. CNPJ: 78.625.746/0001-88.

PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL:
RESMA A4 500 FOLHAS	SULFIT	05	R\$26,50	R\$132,50
TONER COMP. TN660	CHINAMATE	02	R\$74,90	R\$149,80

**TOTAL: R\$282,30**

A garantia dos produtos são 12 meses – desde que estão nos critérios pré-estabelecidos pela empresa.

Atenciosamente,

**HEER DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.**

---

## ORÇAMENTO

**CLIENTE :** Sociedade Musical União dos Artistas

03	Água sanitária	R\$ 10,00	R\$ 30,00
02	Limpador Perfumado	R\$ 14,00	R\$ 28,00
02	Desinfetante	R\$ 13,50	R\$ 27,00
04	Cera líquida	R\$ 9,00	R\$ 36,00
01	Limpa Vidros	R\$ 9,00	R\$ 9,00
			<b>R\$ 130,00</b>

**MERCADO GARCIA**  
CNPJ: 30.065.614/0001-12

Laguna 10 de abril de 23

Atihoff Supermercados x Atihoff Supermercados x +

emcasa.atihoff.com.br

Atihoff em casa

VOCÊ PODE COMPRAR SEM SAIR DE CASA COM PEDIDO MÍNIMO DE R\$ 79,00

Atividade: Qua - 10h às 12h

Ofertas Que São Uma Delícia

**Carrinho** [Limpar](#)

Compre mais R\$ 100,00 e ganha Frete Grátis

**Limpeza**

	Espirineta Clean Plus Lavanda Frasco 2l	- 4 +	R\$ 29,80
	<a href="#">Instruções</a>		<a href="#">Remover</a>
	Desinfetante Fritas Sol Lavanda Frasco 500ml	- 4 +	R\$ 34,20
	<a href="#">Instruções</a>		<a href="#">Remover</a>
	Alvejante Girando Sol Lavanda Coni Clara Frasco 1l	- 5 +	R\$ 23,45
	<a href="#">Instruções</a>		<a href="#">Remover</a>

Total  
**R\$ 168,31**

[Finalizar pedido](#)

17:50 11/04/2023

5

Você está navegando e vendo os preços de Angeloni Tubarão



Eletro&Bazar

Clube Angeloni

Institucional

Palavra-chave ou Código



Olá Giovani Ca...

Visualizar Carrinho

DEPARTAMENTOS

Home > Carrinho

### CARRINHO (5 itens)



Limpador Perfumado Veja Lavanda da França - 2L

R\$ 18,95

R\$ 14,99

- 2 +

R\$ 37,90

R\$ 29,98



Limpa Vidros Veja Vidrex Tradicional 500ml

R\$ 11,50

- 2 +

R\$ 23,00



Cera BRILHO FÁCIL Incolor 750ml

R\$ 17,99

- 3 +

R\$ 53,97



Água Sanitária GIRANDO SOL 5L

R\$ 12,99

- 3 +

R\$ 38,97



Esvaziar carrinho




Salvar lista

 **Resumo**

Faltam R\$ 269,10 para ganhar frete grátis!

R\$ 99

R\$ 450

 5 itens no carrinho

Subtotal: R\$ 180,90

Taxa de entrega: R\$ 14,90

**Total: R\$195,80**

[Finalizar compra](#)

 Continuar comprando

**Institucional**

[Grupo Angeloni](#)

[Nossas lojas](#)

[Clube Angeloni](#)

[Trabalhe conosco](#)

**Atendimento**

[Chat e E-mail](#)

[Televendas: 48 4002 6060](#)

[Ouvidoria: 0800 643 7040](#)

[Mapa do site](#)

**Formas de pagamento**



**Certificações**



**Receba novidades e promoções**

Digite seu nome

Digite seu telefone

Digite seu e-mail



E também fique por dentro recebendo tudo por whatsapp [saiba mais](#)

**Encontre a loja mais próxima**

Digite seu CEP ou a cidade



# PEDIDO Nº

DATA 11/04/23

FORNECEDOR

CONTATO  
TEL.

NOME

ENDERECO

CIDADE

CNPJ / CPF

E-MAIL

VENDEDOR

LOCAL DE ENTREGA

TRANSPORTE

CONDIÇÕES

DESCONTOS

Item	Código	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Total
1		12		Kit lanches	64,60	775,20
2				05 Bolos 500g misturado (frutas)		
3				02 refrigerante		
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						

**PADARIA PARAÍSO**  
Av. João Pessoa, 330  
Magalhães, Laguna - SC

desconto

0,20

TOTAL 775,00

AS MERCADORIAS VIAJAM  
POR CONTA E RISCO DO(S)  
COMPRADOR(ES)

ASSINATURA DO(S) COMPRADOR(ES)

Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Nome: SM União dos Artistas  
End: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_  
Insc.: \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_

60	bolos mesclados +/-	15,00 - 3000,00
24	quavara' aigo seiva	4,50 - 180,00

Panificadora e confeitaria  
Padeirinho  
Cnpj: 31.652.677/0001-38

TOTAL 1.080,00





Eletro&Bazar

Clube Angeloni

Institucional

Palavra-chave ou Código




Olá Giovani Ca... ▾


Visualizar Carrinho


DEPARTAMENTOS


Home > Carrinho


CARRINHO (12 itens)

- 

Bolo ANGELONI Cenoura Com Cobertura Kg  
R\$ 43,99/KG  
- 3,000 kg +  
R\$ 131,97
- 

Bolo ANGELONI Nega Maluca Kg  
R\$ 44,99/KG  
- 3,000 kg +  
R\$ 134,97
- 

Bolo ANGELONI Nega Maluca Kg  
R\$ 48,99/KG  
- 1,800 kg +  
R\$ 88,18
- 

Bolo ANGELONI Milho Kg  
R\$ 45,90/KG  
- 0,900 kg +  
R\$ 41,31
- 

Bolo ANGELONI Inglês Kg  
R\$ 38,99/KG

Esvaziar carrinho


Salvar lista

 **Resumo**

Você ganhou frete GRÁTIS!

R\$ 99

R\$ 450

 12 itens no carrinho

Subtotal: R\$ 1.003,67

Taxa de entrega: R\$ 0,00

---

**Total: R\$1.003,67**

[Finalizar compra](#)

 [Continuar comprando](#)

**Institucional**

[Grupo Angeloni](#)

[Nossas lojas](#)

[Clube Angeloni](#)

[Trabalhe conosco](#)

**Atendimento**

[Chat e E-mail](#)

[Televendas: 48 4002 6060](#)

[Ouvidoria: 0800 643 7040](#)

[Mapa do site](#)

**Formas de pagamento**



**Certificações**



**Receba novidades e promoções**

Digite seu nome

Digite seu telefone

Digite seu e-mail

E também fique por dentro recebendo tudo por whatsapp [saiba mais](#)

**Encontre a loja mais próxima**

Digite seu CEP ou a cidade





## Prestação de Serviços

Orçamento elaborado para: **Sociedade Musical Uniao dos Artistas**

Serviço Prestado: Transporte de passageiros com micro onibus

8 viagens entre os bairros de Cabeçudas x Centro x Cabeçudas

Valor unitário: 250,00  
Valor: 2000,00

*Deon Vieira da Rosa*

14.692.597/0001-97  
DEON VIEIRA DA ROSA – ME  
VOLUNTARIO JOSE FARIAS – 49  
Mar Grosso – CEP: 88790-000  
LAGUNA – SC

LAGUNA, 12 de abril de 2023.



## Orçamento de serviços

Serviço Prestado: Transporte de passageiros.

8	Viagem de cabeçudas x Centro	2400,00
	Total	2400,00

  
Pharoltur Fretamento e Viagens  
Eduardo Jeronimo Sá  
45.183.663/0001-27

Laguna, 12/04/2023.



**Transportes Capivari Ltda**  
Orçamento de Transporte

**A/c : Associação Musical União dos Artistas**

**Objetivo:** Transporte da banda Associação Musical de Cabeçadas para Laguna , Bairro Campo de Fora,

**Obs:** Sendo que tem que analisar os Sabados que terão o veiculo disponivel !

**Opcionais do Veiculo :** Micro Onibus com 27 Lugares

**Data do Evento:** A Definir

**Este Orçamento fica no valor de R\$ 3.200,00 (Tres Mil e Duzentos Reais)**

**OBS:** Orçamento Valido por 15 dias

**Dados cadastrais**

**Transportes Capivari Ltda**

**Cnpj-86.428.661/0001-38**

**IE-252.603.451**

**End: Av.Exp.José Pedro Coelho 1375**

**Bairro : Revoredo**

**Cidade: Tubarão SC**

**Dados Bancarios**

**Conta-438-7**

**Agencia-0410**

**Operação – 003**

**Banco: Caixa Economica Federal**

**MARCELO B MONTEIRO**

**Marcelo B. Monteiro  
Supervisor Administrativo  
Wats 48-99147-7673**

**Tubarão 13 de Abril 2023**

**Transportes Capivari Ltda.**

**Av.Expedicionario José Pedro Colho,1375-Revoredo – 88704-761 – Fone fax :(48)3626-5422**

**WWW.TRANSPORTECAPIVARI.COM.BR – CNPJ-86.428.661/0001-38**

**Email : turismo@transportescapivari.com.br**

**Protocolo 7- 9.942/2022**

**De:** Fernanda O. - CMDCA

**Para:** PGM - Procuradoria-Geral - A/C Norton M.

**Data:** 17/04/2023 às 23:40:01

Prezado,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, vem por meio deste encaminhar (anexo) o **PARECER emitido pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, E MONITORAMENTO do CMDCA**, referente a análise dos ajustes no plano de trabalho e regularização de documentos, conforme solicitado no Despacho 4 desse protocolo.

Neste sentido encaminho essa demanda jurídica para análise e parecer, sobre viabilidade de prosseguimento para a Celebração de Parceria.

Att,

—

**Fernanda Nunes de Oliveira**

Secretária Executiva do CMDCA

**Anexos:**

Parecer\_final\_2023\_comissao\_CMDCA\_Banda\_1\_.doc

**Protocolo 8- 9.942/2022**

**De:** Norton M. - PGM

**Para:** CSJMRSC - Comissão de seleção de julgamento do Marco Regulatório do Sociedade Civil Organizada - A/...

**Data:** 18/04/2023 às 17:20:59

Ao Presidente da Comissão de Julgamento e Seleção de Parcerias com as OSC para emitir seu parecer técnico e após retornem para análise jurídica.

Att,

—

***Norton de Araújo Mattos***  
*Procurador-Geral*

**De:** Cristian S. - CSJMRSC

**Para:** PGM - Procuradoria-Geral - A/C Norton M.

**Data:** 20/04/2023 às 18:02:35

## **PARECER TÉCNICO**

### **Comissão de Seleção e Julgamento do Marco Regulatório da Sociedade Civil Organizada**

#### **1. BREVE HISTÓRICO:**

**Objeto:** Trata-se de análise referente ao projeto apresentado pela OSC Proponente: Sociedade Musical União dos Artistas através do Chamamento Público CMDCA/FIA nº 001/2022

Título do Projeto: EM-CANTAR FASE II

Valor R\$: 145.000,00

Tipo da Parceria: Fomento

a) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, vem por meio deste encaminhar (anexo) o **PARECER emitido pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, E MONITORAMENTO do CMDCA**, referente a análise dos ajustes no plano de trabalho e regularização de documentos, conforme solicitado no Despacho 4 desse protocolo.

Neste sentido encaminho essa demanda jurídica para análise e parecer, sobre viabilidade de prosseguimento para a Celebração de Parceria.

b) Logo foi encaminhada ao Presidente da Comissão de Julgamento e Seleção de Parcerias com as OSC para emitir seu parecer técnico e após retornem para análise jurídica. Através do protocolo: 9942/2022.

#### **2. DO PARECER TÉCNICO:**

Sobre a solicitação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e encaminhamento jurídico:

Conforme análise realizada no protocolo: 9942/2022.quanto a Organização da Sociedade Civil atestamos:

a) No mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceira adotada;

b) Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;

c) Há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que são compatíveis com os preços praticados no mercado;

d) O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

**O que diz a Lei 13019/2014 e o Decreto Nº 8.726 e 27 de abril de 2016. Sobre o cronograma de desembolso:**

**Lei 13019/2014:**

#### **Disposições Preliminares**

Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:



(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

## Seção IV

### Da Liberação dos Recursos

Art. 48. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

**DECRETO Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016** Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil.

## Seção II

### Da celebração

Art. 25. Para a celebração da parceria, a administração pública federal convocará a organização da sociedade civil selecionada para, no prazo de quinze dias, apresentar o seu plano de trabalho, que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;

## Seção I

### Da liberação e da contabilização dos recursos

Art. 33. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria.

§1º Os recursos serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública, que poderá atuar como mandatária do órgão ou da entidade pública na execução e no monitoramento dos termos de fomento ou de colaboração.

§2º Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

E o que diz o Chamamento Público CMDCA/FIA nº 001/2022 sobre o cronograma de desembolso:

### 3 DO VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

3.4 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

Deste modo, o cronograma de desembolso está de acordo com a Lei 13019/2014 em seus artigos: 42º e 48º, com do DECRETO Nº 8.726 em seus artigos: 23º e 33º, DE 27 DE ABRIL DE 2016 e com o Chamamento Público CMDCA/FIA nº 001/2022 em seu art. 03º. Salientando que o exemplo de plano de trabalho especificado no edital é apenas um modelo, podendo ser alterado de acordo com especificidade de cada entidade desde que respeitando a legislação.

**e)** Os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos serão: vistas “in loco”, abordagem dos usuários, prestações de contas parcial e final;

**f)** Designação do gestor da parceria: Deve ser nomeado e estar mencionado o seu nome e lotação no termo de fomento;

g) houve designação de dotação orçamentária indicada no Edital Chamamento Público CMDCA/FIA nº 001/2022).

h) Designação da Comissão de Monitoramento é específica do Conselho Municipal da Criança e adolescente. “Art. 59, §2º. No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências desta Lei”. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)”

### 3. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, e análises do plano de trabalho e documentos apresentados pela OSC, já readequado em relação a legislação específica e ao Edital em questão, o Parecer Técnico emitido por esta comissão é FAVORÁVEL a formalização do termo de fomento.

Membros: Amauri Purcina Feliciano Junior, Karla Neves da Silva, Cristian Pavanate Soares, Marieli Teixeira Fernandes, Patricia da Silva Paulino e Sabrina Lessa.

—  
**Cristian Pavanate Soares**  
*Assessor Especial*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cristian Pavanate Soares	20/04/2023 18:02:54	1Doc	CRISTIAN PAVANATE SOARES CPF 025.XXX.XXX-06
Patrícia da Silva Paulino	20/04/2023 18:24:19	1Doc	PATRÍCIA DA SILVA PAULINO CPF 060.XXX.XXX-77...
Karla Neves da Silva	20/04/2023 18:37:29	1Doc	KARLA NEVES DA SILVA CPF 015.XXX.XXX-04
Sabrina Bento Lessa	20/04/2023 18:48:15	1Doc	SABRINA BENTO LESSA CPF 061.XXX.XXX-58
Amauri Purcina Feliciano J...	24/04/2023 13:28:53	1Doc	AMAURI PURCINA FELICIANO JUNIOR CPF 121.XXX....
Marieli Teixeira Fernandes	25/04/2023 13:40:14	1Doc	MARIELI TEIXEIRA FERNANDES CPF 088.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://laguna.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3A27-CCDD-51AF-C94D**

**Protocolo 10- 9.942/2022**

**De:** Fernanda O. - CMDCA

**Para:** PGM - Procuradoria-Geral - A/C Norton M.

**Data:** 02/05/2023 às 14:36:21

GESTORES DE PARCERIAS nomeados pelo [Memorando 2.424/2023 - Gestor de Parceria Edital FIA 001/2022/CMDCA](#)são:

- Juliana Fernandes
- Suelen Domingos da Silva
- Vera Lúcia da Silva

Att,

–

**Fernanda Nunes de Oliveira**

Secretária Executiva do CMDCA

## **Memorando 2.424/2023**

**De:** Fernanda O. - CMDCA

**Para:** GABINETE - Gabinete de Prefeito

**Data:** 13/02/2023 às 17:12:51

Exmo.Sr. Prefeito Samir Ahmad

Senhor Prefeito, cumprimentando-o cordialmente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e pela Lei Municipal n.º 164 de 18 de setembro de 2007, que dispõe sobre o CMDCA;

Vem por meio deste solicitar a nomeação do Gestor (es) de Parceria para o Edital de Chamamento Público do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Laguna- SC n. 001/2022/CMDCA.

Atenciosamente,

—

**Fernanda Nunes de Oliveira**

Secretária Executiva do CMDCA

**Memorando 1- 2.424/2023**

**De:** Fernanda O. - CMDCA

**Para:** GABEXEC - Secretaria Executiva do Gabinete - A/C Rutimar N.

**Data:** 30/03/2023 às 13:40:24

A/C

—

**Fernanda Nunes de Oliveira**

Secretária Executiva do CMDCA

**Memorando 2- 2.424/2023**

**De:** Rutimar N. - GABEXEC

**Para:** SEFAZ - Secretaria de Fazenda, Administração e Serviços Públicos - A/C Amilton S.

**Data:** 19/04/2023 às 14:35:45

Senhor Secretário

Para análise, com urgência.

—

**Rutimar Ferreira Novaes**

*Secretária Executiva de Gabinete*

**Memorando 3- 2.424/2023**

**De:** Amilton S. - SEFAZ

**Para:** CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - A/C Fernanda O.

**Data:** 19/04/2023 às 18:34:10

Prezada!

Confirmar com a Secretária Fernanda Nobre sobre a possibilidade de colocar so servidores

Sr. Enivaldo Torres Ramos

Sr. Fabrício Pereira Leite

—

**Amilton Martins de Souza**

*Secretário da Fazenda, Administração e Serviços Públicos*

**Memorando 4- 2.424/2023**

**De:** Fernanda O. - CMDCA

**Para:** SMASH - Secretaria de Assistência Social e Habitação - A/C Fernanda N.

**Data:** 20/04/2023 às 13:42:58

Prezada,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, informa os nomes das entidades que tiveram os seus projetos aprovados (anexo) pelo Edital de Chamamento Público do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Laguna- SC n. 001/2022/CMDCA. Neste sentido solicito a nomeação dos gestores de parceria.

Att,

–

**Fernanda Nunes de Oliveira**

Secretária Executiva do CMDCA

**Anexos:**

RESOLUCAO\_CMDCA\_002\_2023\_RESULTADO\_FINAL.pdf





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
**RESOLUÇÃO Nº 002/2023**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA Nº 001/2022/CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de janeiro de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº 164, de 18 de Setembro de 2017 que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com observância das disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, faz saber que a COMISSÃO DE SELEÇÃO E MONITORAMENTO DE PROJETOS, na forma do presente instrumento, torna público o RESULTADO FINAL da etapa de seleção de projetos das organizações da sociedade civil apresentados ao CMDCA em função do Edital de Chamamento Público do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Laguna - SC Nº 001/2022/CMDCA e, conforme aprovado em plenária, registrada em ata 002/2023, na data de 06 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o RESULTADO FINAL da etapa de seleção de propostas do Edital de Chamamento Público Nº 001/2022 – CMDCA, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOTA	ENTIDADE	PROJETO	VALOR DO PROJETO
1	10,0	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laguna APAE	SAÚDE EM FOCO: ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATRASO NO DESENVOLVIMENTO	R\$ 150.000,00



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

			NEUROPSICOMOTOR – ADMPPM, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E AUTISMO	
1	10,0	Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da AMUREL	AMPLIANDO HORIZONTES E OPORTUNIDADES	R\$ 220.000,00
2	8,0	Fundação Hermon/Centro de Ensino Hermon	RESGATE DE SABERES E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PARA A VIDA EM SOCIEDADE	R\$ 220.000,00
3	7,5	Associação de Pais e Professores (APP) da Escola de Educação Básica Professora Iracy Virginia Rodrigues	VIVÊNCIAS II	R\$ 150.000,00
4	7,0	Centro Sócio Educacional e Cultural São Judas Tadeu/ Casa da Gente	SOMAR	R\$ 145.523,45
5	5,5	Sociedade Musical União dos Artistas	EM – CANTAR: FASE II	R\$ 145.000,00
6	5,0	Associação Beneficente Dorcas	CRESCER SAUDÁVEL	R\$ 150.000,00

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna, 08 de fevereiro de 2023.

Carlota Gabriela Tavares  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

**Memorando 5- 2.424/2023**

**De:** Fernanda N. - SMASH

**Para:** CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Data:** 20/04/2023 às 17:12:06

Prezada,

nomeio as seguintes servidoras, como gestoras de parceira:

Juliana Fernandes, Diretora de Habitação;

Suelen Domingos da Silva, Supervisora de Projetos, Programas e Benefícios, e

Vera Lúcia da Silva, Assistente Social.

Ficamos a disposição.

Att.,

—

**Fernanda de Oliveira Nobre**

*Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação*

**Memorando 6- 2.424/2023**

**De:** Fernanda O. - CMDCA

**Para:** SMASH - Secretaria de Assistência Social e Habitação - A/C Juliana F.

**Data:** 03/05/2023 às 16:29:04

Para ciência (despacho 5).

Att,

—

**Fernanda Nunes de Oliveira**

Secretária Executiva do CMDCA

**Memorando 7- 2.424/2023**

**De:** Fernanda O. - CMDCA

**Para:** SMASH - Secretaria de Assistência Social e Habitação - A/C Suelen S.

**Data:** 03/05/2023 às 16:29:50

Para ciência (despacho 5)

Att,

—

**Fernanda Nunes de Oliveira**

Secretária Executiva do CMDCA

**Memorando 8- 2.424/2023**

**De:** Fernanda O. - CMDCA

**Para:** SMASH-HAB - Departamento de Habitação - A/C Vera S.

**Data:** 03/05/2023 às 16:30:28

Para ciência (despacho 5)

Att,

–

**Fernanda Nunes de Oliveira**

Secretária Executiva do CMDCA

**De:** Norton M. - PGM

**Para:** CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Data:** 03/05/2023 às 12:18:13

### **PARECER JURÍDICO - PGM**

Trata-se de pedido de Parecer Jurídico sobre a viabilidade de realização de parceria em consonância com o a Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil com a entidade proponente tendo em vista o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA – SC Nº 001/2022/CMDCA publicado no DOM/SC dia 21/11/2022 e com Errata publicada no DOM/SC em 23/03/2022.

Tal parecer visa a análise da Procuradoria-Geral Municipal no tocante a possibilidade de celebração da parceria nos termos do inciso VI, do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Houve parecer da Comissão de Avaliação e Monitoramento das Parcerias do Marco Regulatório instituída pela Decreto nº 5.050/2018 atestou que a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria e solicitou parecer jurídico – **Despacho 9**.

Em suma, cumpre-me, conforme solicitado, analisar a possibilidade jurídica de celebração da parceria.

É breve relatório.

Inicialmente, cumpre frisar que a Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de “*Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor*”, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra geral da realização de chamamento público.

As parcerias voluntárias com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, passaram a vigorar a partir do dia 01 de Janeiro de 2017 para os Municípios; e assim as subvenções sociais a serem concedidas devem obedecer às novas regras.

Citada legislação, denominada de Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil –MROSC, trouxe como uma das principais inovações a instituição dos instrumentos que serão utilizados em substituição aos convênios, para disciplinar as parcerias firmadas entre o poder público e as entidades privadas sem fins lucrativos, caracterizadas como Organizações da Sociedade Civil –OSC.

Esses instrumentos são: o Termo de Colaboração e Termo de Fomento (quando a relação envolver a transferência de recursos financeiros); e o Acordo de Cooperação (quando não envolver recursos financeiros).

Quanto ao **TERMO DE COLABORAÇÃO**, de acordo com os conceitos descritos na Lei Federal nº 13.019/2014, diz respeito ao instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com as OSC para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, **propostas pela administração pública**, que **envolvam** a transferência de recursos financeiros.

No que diz respeito ao **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com os preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014, representa o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com as OSC para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco **propostas pelas Organizações da Sociedade Civil**, que **envolvam** a transferência de recursos financeiros.

Concernente ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, conforme os preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014, representa o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com as OSC para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que **não** envolvam a transferência de recursos financeiros.

Como restou consignado nos autos, o caso enquadra-se na condição de parceria a ser estabelecida por **TERMO DE FOMENTO**.

E, como restou consignado no Parecer Técnico, no **Despacho 9**, há manifestação expressa acerca do mérito da

proposta, da reciprocidade de interesse das partes, da viabilidade de execução do projeto, do cronograma de desembolso, dos meios de execução da parceria e da avaliação, em cumprimento ao inciso V do art. 35.

Ante o exposto, verifica-se o atendimento às exigências previstas na LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 e o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA – SC Nº 001/2022/CMDCA, razão pela qual opino pela possibilidade de celebração do TERMO DE FOMENTO com a entidade proponente.

É o parecer.

—

**Norton de Araújo Mattos**  
Procurador-Geral

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Norton de Araújo Mattos	03/05/2023 12:18:24	1Doc	NORTON DE ARAÚJO MATTOS CPF 074.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://laguna.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7663-B263-1305-037F**



**Protocolo 12- 9.942/2022**

**De:** Fernanda O. - CMDCA

**Para:** SEFAZ-CC - Contratos e Convênios

**Data:** 03/05/2023 às 13:50:06

Prezado,

Encaminho esse protocolo com a documentação da entidade: Sociedade Musical União dos Artistas para análise e prosseguimento de celebração do Termo de Fomento.

Att,

—

**Fernanda Nunes de Oliveira**

Secretária Executiva do CMDCA

**Protocolo 13- 9.942/2022**

**De:** Fernanda O. - CMDCA

**Para:** SEFAZ-CC - Contratos e Convênios - A/C Gustavo H.

**Data:** 03/05/2023 às 13:51:23

—

**Fernanda Nunes de Oliveira**

Secretária Executiva do CMDCA

**Protocolo 14- 9.942/2022**

**De:** Fernanda O. - CMDCA

**Para:** SEFAZ-CC - Contratos e Convênios - A/C Gustavo H.

**Data:** 11/05/2023 às 15:22:13

Prezado,

Segue em anexo o Edital de Chamamento Público do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente do Município de Laguna -SC nº 001/2022/CMDCA, e a Resoluções CMDCA nº 015/2022, nº 001/2023 e 002/2023, publicados no Diário Oficial Municipal.

A versão física do referido documentos encontra-se a disposição no CMDCA, caso necessitem.

Segue também os nomes dos gestores de parcerias com seus respectivos projetos:

**Suelen Domingos da Silva:**

- Associação Cultural, Social e Terapêutica da Região da AMUREL - ACUSTRA  
- Associação de Pais e Professores (APP) da Escola de Educação Básica  
Professora Iracy Virgínia Rodrigues

**Juliana Fernandes:**

- Sociedade Musical União dos Artistas  
- Associação Dorcas  
- Centro Sócio Educacional e Cultural São

Judas Tadeu/ Casa da Gente

**Vera Lúcia da Silva:**

- Fundação Hermon/Centro de Ensino Hermon  
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laguna APAE.

Att,

—

**Fernanda Nunes de Oliveira**

Secretária Executiva do CMDCA

**Anexos:**

EDITAL\_DE\_CHAMAMENTO\_PUBLICO\_CMDCA\_FIA\_2022\_2023\_LAGUNA\_editado\_10\_11\_.doc

RESOLUCAO\_001\_2023.docx

RESOLUCAO\_002\_2023.docx

RESOLUCAO\_015\_2022\_EDITAL\_FIA\_2022.docx

**Protocolo 15- 9.942/2022**

**De:** Gustavo H. - SEFAZ-CC

**Para:** CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Data:** 18/05/2023 às 16:53:40

Segue anexo termo de homologação do edital de chamamento público nº. 01/2022 - CMDCA/FIA.

–

**Att.,**

**GUSTAVO HENRIQUE**

**Assessor Jurídico Especial**

**Anexos:**

termo\_de\_homologacao\_chamamento\_publico\_n\_012022\_CMDCA\_FIA\_assinada.pdf

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA/ADOLESCENTE DE LAGUNA

CNPJ: 21.194.586/0001-42

Telefone: (48) 3644-0401

Endereço: Av. Colombo Machado Salles, 145 - CENTRO

CEP: 88790-000 - Laguna

**OUTRAS MODALIDADES**

Nr.: 1/2022

Processo Adm.: 1/2022

Data do Processo: 20/11/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 1/2022  
 b) Nr. Licitação: 1/2022 - OU  
 c) Modalidade: Outras Modalidades  
 d) Data de Homologação: 03/05/2023  
 e) Objeto da Licitação: *Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público, a seleção de propostas de projetos, visando à cooperação mútua para realização de parceria, através de Termo de Fomento, que serão financiados com recursos de doações que estejam depositados no FIA do Município de Laguna - SC, para execução no exercício do ano 2023, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária.*

**Participante: APAE ASSOC.DE PAIS E AMIG.EXCEP.LAGUNA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SAÚDE EM FOCO: ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATRASO NO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR - ADMPM, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E AUTISMO - SAÚDE EM FOCO: ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATRASO NO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR - ADMPM, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E AUTISMO	1,000	SER	150.000,00	150.000,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>150.000,00</b>

**Participante: ASSOC. DE PAIS E PROF. DA E.E.B. IRACY VIRGINIA RO**

4	VIVÊNCIAS II - VIVÊNCIAS II	1,000	SER	150.000,00	150.000,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>150.000,00</b>

**Participante: ASSOCIACAO BENEFICENTE DORCAS**

7	PROJETO CRESCER SAUDÁVEL - PROJETO CRESCER SAUDÁVEL	1,000	SER	150.000,00	150.000,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>150.000,00</b>

**Participante: ASSOCIACAO CULTURAL,SOCIAL E TERAPEUTICA DA REGIAO**

2	AMPLIANDO HORIZONTES E OPORTUNIDADES - AMPLIANDO HORIZONTES E OPORTUNIDADES	1,000	SER	220.000,00	220.000,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>220.000,00</b>

**Participante: CENTRO SOCIO-EDUCACIONAL E CULTURAL SAO JUDAS TADE**

5	PROJETO SOMAR - PROJETO SOMAR	1,000	SER	145.523,45	145.523,45
<b>Total do Participante:</b>					<b>145.523,45</b>

**Participante: FUNDAÇÃO HERMON**

3	RESGATE DE SABERES E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PARA A VIDA EM SOCIEDADE - RESGATE DE SABERES	1,000	SER	220.000,00	220.000,00
---	--	-------	-----	------------	------------

E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PARA A  
VIDA EM SOCIEDADETotal do Participante: **220.000,00**Participante: **SOCIEDADE MUSICAL UNIAO DOS ARTISTAS**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	EM - CANTAR: FASE II - EM - CANTAR: FASE II	1,000	SER	145.000,00	145.000,00

Total do Participante: **145.000,00**Total Geral: **1.180.523,45**

Laguna, 03/05/2023



SAMIR AZMI IBRAHIM MUHAMMAD AHMAD  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

**Protocolo 16- 9.942/2022**

**De:** Gustavo H. - SEFAZ-CC

**Para:** GABINETE - Gabinete de Prefeito - A/C Samir A.

**Data:** 18/05/2023 às 17:14:18

Prefeito e prezados, segue o termo de fomento para assinatura digital junto ao sistema 1doc.

–

**Att.,**

**GUSTAVO HENRIQUE**

**Assessor Jurídico Especial**

**Anexos:**

Termo\_de\_Fomento\_006\_2023\_chamamento\_001\_2022\_FIA\_UNIAO\_DOS\_ARTISTAS.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gustavo Henrique	18/05/2023 17:14:54	1Doc	GUSTAVO HENRIQUE CPF 030.XXX.XXX-60
Lizandra Ambrosini	18/05/2023 17:20:28	1Doc	LIZANDRA AMBROSINI CPF 021.XXX.XXX-57
	18/05/2023 17:28:46	1Doc	ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO DOS ARTIS...
Samir Ahmad	19/05/2023 14:22:25	1Doc	SAMIR AHMAD CPF 558.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse <https://laguna.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D90A-DC0E-21F8-5CD0**

## TERMO DE FOMENTO 006/2023 – FIA

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAGUNA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA E A SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS – SMUA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 13.019/2014

**O MUNICÍPIO DE LAGUNA/SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isento, com sede à Rua Colombo Machado Salles, nº. 145, Centro, Laguna/SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 21.194.586/0001-42, neste ato representado pelo Sr. SAMIR AHMAD, na qualidade de Prefeito Municipal, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e a **SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS – SMUA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.625.746/0001-88, com sede na Rua Almirante Lamego, nº 05, bairro Campo de Fora, CEP: 88790-000, Laguna/SC, neste ato representado por seu Presidente Sr. Giovani Sebastião Cardoso, inscrito no CPF sob o nº. 006.195.519-17, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº. 01/2022 – CMDCA/FIA, processo licitatório nº. 1/2022, **homologado em 03/05/2023** e documentos constantes do protocolo nº. 9.942/2022 (1doc), em conformidade com a Lei nº. 13.019/2014, celebram o presente TERMO DE FOMENTO mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Fomento compreende o repasse de valores da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL para a OSC com o intuito de realizar o projeto “Em cantar – fase II”, que irá realizar oficinas socioculturais através do ensinamento da música instrumental à 80 (oitenta) crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 08 (oito) à 17 (dezessete) anos, sem seletividade, em situação de risco social e pessoal, oriundas de escolas públicas do Município de Laguna e encaminhadas pela rede de garantia de direitos, visando a proteção e a defesa de garantia de direitos, por intermédio das práticas musicais, relacionadas com os instrumentos de percussão e sopro/metais, tendo como o sopro como elementos de iniciação a musicalização no contra turno escolar nos seguintes locais (sede da instituição e bairro Cabeçudas), conforme maiores informações contidas no plano de trabalho.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho aprovado no protocolo nº. 9.942/2022 (1doc).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**

As despesas do presente Termo de Fomento correrão por conta do orçamento vigente com a seguinte classificação:

Entidade: Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Laguna

Unidade Orçamentária: 18.001 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Projeto Atividade: 2.600 – Manutenção do FIA

Elemento de Despesa: (1) 3.3.50.00.00.00.00.00 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos

### **CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

**I** - Os recursos financeiros relativos ao repasse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL serão depositados na conta corrente específica na instituição financeira determinada pela administração pública, como disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

**II** - Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em conformidade com a forma e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Termo de Fomento, ficando condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019/2014;

**III** - Os recursos transferidos serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, vedada a sua aplicação em finalidade diversa;

**IV** - Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente computados a crédito do Termo de Fomento e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, mediante solicitação fundamentada da OSC e anuência prévia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

**V** - Os recursos da parceria geridos pela OSC estão vinculados ao Plano de Trabalho e não



caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO TERMO**

O prazo estabelecido para a execução do objeto constante deste Termo de Fomento será de 08 (oito) meses, iniciando no dia 18 de maio de 2023 até o dia 18 de janeiro 2024, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

**I** - O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial:

**a)** - É vedado à OSC:

**1)** utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;

**2)** pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e

**3)** efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Termo de Fomento, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante sua vigência;

**II** - Toda a movimentação de recursos será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, salvo quando autorizado o pagamento em espécie;

**III** - Caso os recursos transferidos não sejam utilizados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o Termo de Fomento deverá ser rescindido, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**I** - A OSC adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

**II** - A OSC deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no Plano de Trabalho, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado;

**III** - Para fins de comprovação das despesas, a OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço;

**IV** - A OSC deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas no sistema de prestação de contas, inserindo as notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas. Se tiver sistema.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

**I** - A OSC obriga-se a:

**a)** Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento, observado o disposto na Lei n. 13.019/2014;

**b)** Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Termo de Fomento;

**c)** Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Termo de Fomento, inclusive os serviços eventualmente contratados, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho;

**d)** Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Termo de Fomento;

**e)** Não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei nº. 13.019/2014;

**f)** Apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº. 13.019/2014;

**g)** Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ou pelos órgãos de controle;

**h)** Submeter previamente à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as

vedações relativas à execução das despesas;

**i)** Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Fomento em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles porventura oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;

**j)** Os custos de tarifas, extratos e outras despesas bancárias deverão ser arcadas integralmente pela OSC;

**k)** A conta bancária específica deverá movimentar apenas recursos do projeto;

**l)** Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na cláusula atinente ao valor e à dotação orçamentária;

**m)** Realizar todos os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e demais informações, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Lei 13.019/2014, mantendo-o atualizado;

**n)** Estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Termo de Fomento, bem como na manutenção do patrimônio gerado por esses investimentos;

**m)** Garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;

**n)** Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019/2014;

**o)** Facilitar a supervisão e a fiscalização da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Termo de Fomento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa aos contratos celebrados;

**p)** Permitir o livre acesso de servidores da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

**q)** Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019/2014;

**r)** Prestar contas a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Termo de Fomento, nos termos do capítulo IV da Lei nº 13.019/2014;

**s)** Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, fiscal, comercial e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como por todos os encargos tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;

**t)** Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Fomento, após sua execução, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades às quais se destina;

**u)** Manter a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL informada sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Termo de Fomento e prestar informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o respectivo acompanhamento e fiscalização.

**v)** Permitir à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Termo de Fomento;

**w)** Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar o Ministério Público;

**x)** Garantir a manutenção da capacidade técnica e operacional necessária ao bom desempenho das atividades;

**y)** Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL obriga-se:

**a)** Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

**b)** Transferir à OSC os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Fomento, de acordo com a programação orçamentária e financeira estabelecida no Cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

**c)** Acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Termo de Fomento, comunicando à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

- d)** emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- e)** Analisar as prestações de contas parciais e final relativas a este Termo de Fomento, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma proposta nos arts. 66 e 67 da Lei 13.019/2014;
- f)** realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- g)** instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
- h)** na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

#### **CLÁUSULA NONA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

**I** - A execução do objeto da parceria será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria, devendo ser registradas no sistema de prestação de contas;

**II** - As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria constantes do sistema de prestação de contas, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria;

**III** - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL designará servidor público que atuará como gestor da parceria, responsável pelo monitoramento sistemático da parceria, podendo designar também fiscais que farão o acompanhamento da execução no sistema de prestação de contas e com visitas in loco;

**IV** - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL realizará visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para a verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas, hipótese em que a OSC deverá ser previamente notificada, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à realização da visita;

**V** - Sempre que houver visita técnica in loco, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será registrado no sistema de prestação de contas e enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão ou da entidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**VI** - A visita técnica in loco não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, pelos órgãos de controle interno e externo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**I** - A OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, conforme estabelecido no art. 69 da Lei 13.019/2014;

**II** - As prestações de contas observarão as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei 13019/2014, além das cláusulas constantes deste Termo de Fomento e do Plano de Trabalho;

**III** - As prestações de contas apresentadas pela OSC deverão conter elementos que permitam a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas, sendo considerada a verdade real e os resultados alcançados. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes;

**IV** - Para fins de prestação de contas a OSC deverá apresentar relatório (parcial ou final) de execução do objeto e relatório de execução financeira, que conterá no mínimo, as seguintes informações e documentos:

**a)** Relatório de Execução do Objeto:

- 1)** demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- 2)** descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- 3)** os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;
- 4)** os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;
- 5)** informações sobre os impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- 6)** informações sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros;
- 7)** informações sobre a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto;

- 8)** justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas, quando for o caso e as medidas para ajustamento.
- b)** Relatório de Execução Financeira:
- 1)** balancete contendo a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;
  - 2)** comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
  - 3)** extrato da conta bancária específica;
  - 4)** memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
  - 5)** relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
  - 6)** cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
  - 7)** comprovante bancário dos pagamentos realizados.
- V** - A análise do relatório de execução financeira será feita pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e contemplará:
- a)** o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho;
  - b)** a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria;
- VI** - A análise da prestação de contas final pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho e considerará:
- a)** os relatórios parciais e finais de execução do objeto;
  - b)** os relatórios parciais e finais de execução financeira;
  - c)** relatório de visita técnica *in loco*, quando houver;
  - d)** relatório técnico de monitoramento e avaliação.
- VII** - Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico, avaliará os efeitos da parceria;
- VIII** - A OSC deverá observar o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de pagamento da última parcela da parceria para entregar o relatório de execução do objeto e de execução financeira para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;
- IX** - O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e poderá concluir pela:
- a)** aprovação das contas, que ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria;
  - b)** aprovação das contas com ressalvas, que ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, forem constatados impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; ou
  - c)** rejeição das contas, que ocorrerá nas seguintes hipóteses:
    - 1)** omissão no dever de prestar contas;
    - 2)** descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
    - 3)** dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
    - 4)** desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
- X** - A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação;
- XI** - A OSC será notificada da decisão da autoridade competente e poderá:
- a)** apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhará o recurso ao Prefeito Municipal, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou
  - b)** sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período;
- XII** - Exaurida a fase recursal, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL deverá:
- a)** no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, notificar a OSC as causas das ressalvas; e
  - b)** no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a OSC para que, no prazo de 30 (trinta) dias devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada;
- XIII** - O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções.
- XIV** - No caso de rejeição da prestação de contas, o não ressarcimento ao erário ensejará:
- a)** A instauração da Tomada de Contas Especial, nos termos da legislação vigente;
- XV** - O prazo de análise da prestação de contas final pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período, desde que não exceda o limite de 300 (trezentos) dias.
- XVI** - O transcurso do prazo definido na anterior, e de sua eventual prorrogação, sem que as contas tenham sido apreciadas:
- a)** não impede que a OSC participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias;

e

**b)** não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

**I** - Este Termo de Fomento poderá ser modificado, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 13.019/2014;

**II** - Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

**I** - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, desde que comunicada esta intenção à outra parte no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

**II** - O Termo de Fomento será rescindido unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL nas seguintes hipóteses:

**a)** quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

**b)** Caso haja irregularidade ou inexecução parcial do objeto;

**III** - Constituem também motivo para a rescisão do presente Termo de Fomento, além dos casos acima indicados:

**a)** utilização em desacordo com o objeto deste Termo de Fomento e o respectivo plano de trabalho;

**b)** Falta de apresentação da prestação de contas nos prazos estabelecidos;

**c)** Fraude, dissimulação ou conluio comprovado na prestação de contas;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

**I** - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, os saldos financeiros remanescentes.

**II** - Os recursos a serem restituídos na forma do *caput* incluem:

**a)** o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros depositados na conta bancária específica, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado;

**b)** os valores relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada;

**c)** o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos, na hipótese de dissolução da OSC ou quando a motivação da rejeição da prestação de contas estiver relacionada ao uso ou aquisição desses bens.

**III** - A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, conforme art. 52 da Lei nº 13.019/2014.

**IV** - Os débitos a serem restituídos pela OSC serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros equivalentes à taxa Selic.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

**I** - Nos termos do art. 73 da Lei nº 13.019/2014, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

**a)** advertência;

**b)** suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

**c)** declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

**II** - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL determinará a instauração da Tomada de Contas Especial nas seguintes hipóteses:

**a)** caso conclua pela rescisão unilateral da parceria e a OSC não devolva os valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada no prazo determinado; e

**b)** no caso de rejeição da prestação de contas, caso a OSC não devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS BENS REMANESCENTES**

**I** - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;

**II** - Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Fomento, e que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos serão de propriedade da OSC, não sendo permitida sua utilização em qualquer outra ação que não esteja dentro do escopo do objeto pactuado;

**III** - Para os fins deste Termo de Fomento, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão daquele;

**IV** - Os bens remanescentes serão de propriedade da OSC e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a OSC formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

**V** - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra OSC que se proponha a fim igual ou semelhante ao da OSC, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

**VI** - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do presente Termo de Fomento, e os aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, ficam condicionados à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS**

Integram este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Avaliação e Julgamento, propostos pela OSC, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os participantes acatam integralmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – GESTOR DA PARCERIA**

Nesse ato, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL estabelece como gestora da parceria a servidora Juliana Fernandes, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Laguna para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Tanto quanto possível, as partes se esforçarão para resolver amistosamente todos os casos omissos a este Termo de Fomento.

E, para completa validade do que ficou acordado, firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas.

Laguna, 18 de maio de 2023.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE  
CIVIL – OSC**

SAMIR AHMAD  
Prefeito Municipal de Laguna

SOCIEDADE MUSICAL UNIÃO DOS ARTISTAS  
CNPJ nº. 78.625.746/0001-88

### **TESTEMUNHAS:**

GUSTAVO HENRIQUE  
CPF nº. 030.139.219-60

LIZANDRA AMBROSINI  
CPF nº. 021.947.569-57

**Protocolo 17- 9.942/2022**

**De:** Gustavo H. - SEFAZ-CC

**Para:** SEFAZ-CON - Contabilidade - A/C Alenair B.

**Data:** 19/05/2023 às 14:27:00

Documento devidamente assinado para empenho.

—

**Att.,**

**GUSTAVO HENRIQUE**

**Assessor Jurídico Especial**